

LICITAÇÃO Nº 00002/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL ATRAVES DA SECOL.

RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDEL - PB.

CEP: 58102-380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

1.0. O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante denominado simplesmente **ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da SECOL, sediada no endereço acima, as **10:00hs do dia 27 de abril de 2026**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL, SITUADAS NA COMUNIDADE NOVA MORADA EM CABEDEL/PB.**

Data de abertura da sessão pública: 27/04/2026. Horário: 10:00h - horário de Brasília.

Local: www.licitacaocabedelo.com.br

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL, SITUADAS NA COMUNIDADE NOVA MORADA EM CABEDEL/PB**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, e demais anexos pertinentes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, encontra-se devidamente justificada nos documentos em anexos.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00h às 14:00h.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.

2.3. O Setor de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento/órgão requisitante deste certame.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Setor de Licitação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularãoos participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade doscustos;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
 - 3.2.1.1.<https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>;
 - 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
 - 3.2.1.3.www.licitacaocabedelo.com.br; e
 - 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo para a presente contratação é **R\$ 312.413,12 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos.)**

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **360 (trezentos e sessenta) dias** e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. A despesa decorrente da contratação objeto deste termo de referência correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do município de cabedelo/PB, sob a responsabilidade da Secretaria municipal de planejamento, urbano e habitação – seplah, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	16 482 1021 1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES 16 482 1030 1089 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA
ELEMENTO/FONTE DE RECURSO	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico **www.licitacaocabedelo.com.br**.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Os documentos necessários para participar da presente licitação deverão ser enviados no endereço eletrônico: <http://www.licitacaocabelo.com.br> até o dia 24/04/2026, respeitando-se o prazo mínimo insculpido no art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.1. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, **deverá declarar**, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo de sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º § 1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- n) consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

n.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de obras e/ou serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

n.2) No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 15 da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenhem a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. **Como condição prévia à participação no certame**, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.9.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

6.9.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

6.9.4. No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

6.10. Não poderão disputar este certame, a pessoa jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art. 14 inciso III da Lei nº 14.133/21.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

8.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme devidamente justificados nos documentos em anexos elaborados através do setor técnico da Secretaria Requisitante.

8.1.1. A inversão de fases além da justificativa técnica apresentada nos documentos anexos a este instrumento é uma faculdade prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/21, e terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de propostas, de lances e julgamento conforme o Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos neste instrumento, somente os documentos requeridos para habilitação, atendendo às exigências documentais detalhadas no Edital. Além disso, deverão apenas preencher o valor da proposta inicial

no campo apropriado dentro do sistema.

9.1.1. Não deverão anexar propostas e/ou planilhas o qual identifique as participantes, inclusive junto aos documentos de habilitação, sob pena de violação do sigilo das propostas, o qual visa garantir a competitividade e imparcialidade deste certame. Anexar proposta identificada antes da solicitação do agente de contratação, sujeitar-se a desclassificação da participante. Para fins de identificação, entende-se as propostas no papel timbrado da licitação ou que não esteja em papel timbrado, porém anexado junto dos documentos de habilitação.

9.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e/ou anexo, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

9.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.2.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.2.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

9.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.8. Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art.14, inciso III da Lei nº 14.133/21;

9.2.9. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos termos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/21;

9.2.10. Declaração que atende aos requisitos de habilitação definidas no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.11. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.2.12. Que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.2.13. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.14. A declaração contendo conteúdo falso relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata

Assinado por: GILSON PINHEIRO SAMPAIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.com.br/verificacao/542F-AAE9-A4D8-DDDB> e informe o código 542F-AAE9-A4D8-DDDB



o subitem anterior.

9.6.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

9.7.Quando for o caso, o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.8.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.10.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

10.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DO VENCEDOR

10.1.O licitante vencedor, deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, em campo próprio no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

10.1.1. Valor unitário expresso em moeda corrente nacional;

10.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I e demais planilhas anexas;

10.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

10.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta definitiva vinculam o Contratado.

10.3.Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais.

10.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada nos anexos deste edital.

10.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

10.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva e responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

10.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

11.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório:

11.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 11.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 11.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 11.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 11.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 11.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 11.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.13.2. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.16. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.19. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 11.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.21.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 11.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 11.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 11.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 11.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto decumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
 - 11.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 11.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 11.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
 - 11.26.2. Empresas brasileiras;
 - 11.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 11.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas após definido o resultado do julgamento:
- 11.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 11.27.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
 - 11.27.4. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
 - 11.27.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 11.28. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 11.29. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

12.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 12.2. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 12.2.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

- 12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 12.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos;
- 12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 12.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.4. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

12.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir desolicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.4.2.A inexecibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência pelo o agente de contratação, que comprove:

12.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.4.3. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

12.4.3.1. A caracterização do sobrepreço se dará tanto pela superação do valor global estimado, quanto pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;

12.4.3.2. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

12.5. O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.6. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.6.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão pública convocada posteriormente.

12.6. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o agente de contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

13.3. PESSOA JURÍDICA:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

13.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.5.1. Sociedade Anônima (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

13.3.5.2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.3. Sociedade sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3.5.5. Entidades sem fins lucrativos:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na

assinada por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/542F-AAE9-A4D8-DDDB> e informe o código 542F-AAE9-A4D8-DDDB



Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

13.3.7. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

13.3.8. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente como Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 13.3.5.1 "c", deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.10. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 13.3.5.1 "c";

13.3.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Deverá apresentar ainda, a certidão de regularidade do contador junto ao CRC, acompanhado da carteira de identificação profissional. A exigência do CRC junto com a identidade profissional faz necessário uma vez que o exercício da profissão contábil é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.640/2021, que exigem o registro no CRC para a atuação como contador. Importante ressaltarmos, que o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) é um requisito legal para a prática da contabilidade e confere reconhecimento profissional ao contador. A exigência do CRC e do documento de identidade profissional, tem como objetivo a comprovação relativa à qualificação técnico-profissional do contador, o qual deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.12. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.3.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), calculados com base nos balanços patrimoniais exigidos no subitem 13.3.4, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{(ATIVO CIRCULANTE) + (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}{(PASSIVO CIRCULANTE) + (EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}$

$SG = \frac{(ATIVO TOTAL)}{(PASSIVO CIRCULANTE) + (EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}$

$LC = \frac{(ATIVO CIRCULANTE)}{(PASSIVO CIRCULANTE)}$

13.3.16. Apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital nos termos do art. 69 §1º da Lei 14.133/21.

13.3.17. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

13.3.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Inscrição no cadastro contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.17.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

13.3.17.3. Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.17.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa** nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.17.6. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.3.17.6.1 Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

13.3.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.3.18.01. Certidão negativa de feitos sobre falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão do item 13.3.18.

13.3.19. Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.3.20. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.3.21. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

13.3.22.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

13.3.22.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

13.3.22.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

13.3.22.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

13.3.22.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

13.3.22.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

13.4.2. Comprovação de capacidade **técnico-profissional**:

13.4.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva

Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo conforme justificado no termo de referência, os seguintes serviços:

- a) REVESTIMENTO EM ARGAMASSA
- b) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO
- c) SUMIDOURO CIRCULAR
- d) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO
- e) PINTURA EM PAREDES
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO
- g) TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTA

13.4.3. Comprovação de capacidade **técnico-operacional**:

13.4.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - 899,29 M²
- b) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO – 363,67 M²
- c) SUMIDOURO CIRCULAR – 1 UNID
- d) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO – 146,15 M²
- e) PINTURA EM PAREDES – 1.223,21 M²
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO – 154,55 M²
- g) TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTA – 363,67 M²

13.4.3.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional(CAO) registrada.

13.4.3.3. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1.

13.4.3.4. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

13.4.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e casodito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

13.4.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 13.4.2.1 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

13.4.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior à abertura do presente certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste item, mediante agendamento prévio solicitado através do FONE (83) 3250-3234 OU diretamente na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - SEPLAH, situada na R. João Vitaliano, 230 - CENTRO, CABEDEL - PB, 58100-683.

13.4.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o Município de Cabedelo-PB nos termos do art. 63 §3º da Lei nº 14.133/21.

13.4.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

13.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

13.4.9. Na documentação de que trata o item 13.4.2.1, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

13.5. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, os documentos de habilitação e preencherá a proposta apenas com o preço em campo próprio do sistema, até que seja solicitado a proposta definitiva e detalhada:

13.5.1. O agente de contratação, em sessão pública, deverá informar no sistema o prazo, quando for o caso e possível, para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer ao resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

13.5.2. Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

13.5.3. Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

13.6. Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

13.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos e obrigatórios, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

13.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

13.6.1.2. De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

13.6.1.3. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

13.7. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência no prazo de 30 minutos, para:

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

13.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 13.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do setor de licitação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

13.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação de documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente

forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

13.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do agente de contratação, a documentação cadastral de fornecedor constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, e deverá:

14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

14.1.3.1. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

14.2.A referida composição deverá ser assinada por responsável técnico da empresa.

14.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

14.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

14.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

14.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

14.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

14.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

14.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou

de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

14.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

14.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

14.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

15.0.DOS RECURSOS

15.1.A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

15.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de julgamento.

15.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

15.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

15.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:

www.licitacaocabedelo.com.br.

16.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

16.3.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ("chat"), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17.0. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

17.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.0. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos assinar o respectivo contrato, podendo mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

18.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

18.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

18.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

18.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil (INCC) acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

18.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

19.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

19.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas no termo de referência, as partes deverão:

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

- 20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- c – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art.156;
- e – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo setor de licitação.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 24.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick,
– Intermares – Cabedelo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.11. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.
- 24.12 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.
- 24.13. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- 24.14. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.
- 24.15. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como depositária dos mesmos.
- 24.16. A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, placa de que trata a Planilha Orçamentária e demais documentos necessários anexos ao Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.
- 24.17. As obras/serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.
- 24.18. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de

Registro do Importador – CRI (NR6).

24.19. Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

24.20. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), salvo dispositivo em contrário presente no termo de referência, mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

24.21. Independente dos requisitos aqui estabelecidos, os participantes deverão atender aos demais requisitos previstos no termo de referência sob pena de inabilitação/desclassificação.

24.22. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 06 de abril de 2026.

Glauciene Pinheiro Santos
Secretária Adjunta de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

OBJETO:
OBRA COMUM (INVERSÃO DE FASES).

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$.....(.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:
DETALHAMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE EM ANEXOS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco: Conta: etc.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº...../2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO Nº:/.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001- 54, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE neste ato representada pelo gestor e ordenador de despesa nos termos da Lei Municipal nº 2.275/23, Decreto Municipal nº 17/2018 o Sr., Brasileiro, Estado Civil, residente e domiciliado na Rua CPF nº, Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº...../2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto:, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de (por extenso)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

- Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
- Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros

- do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 - e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 - f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - h) O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
 - i) Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
 - j) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo de execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Assinado por 1 pessoa em nome do MUNICÍPIO DE CABEDEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/542F-AAE9-A4D8-DDDB> e informe o código 542F-AAE9-A4D8-DDDB



- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115a 123 da Lei 14.133/21;
- j) Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

§1º Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§2º O objeto deste contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável dos tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade

para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
- b) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.
- c) A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro do serviço/obra.
- d) A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- e) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- f) A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.
- g) A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final como fiel depositária dos mesmos.
- h) A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
- i) A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.
- j) Os serviços/obra objeto deste acordo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.
- k) Os casos omissos neste instrumento, poderão ser objeto de adequação mediante termo aditivo ou apostilamento nos termos da lei.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública, caso esteja enquadrados nas condições de ME ou EPP.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CAR

GO
Representante legal do proponente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 542F-AAE9-A4D8-DDDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS (CPF 853.XXX.XXX-91) em 07/04/2026 10:54:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/542F-AAE9-A4D8-DDDB>

ANÁLISE DOS RISCOS

**SEPLAH - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO**

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
(SEPLAH) DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/ PB.

LOCAL DA OBRA:

VINTE E DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DA COMUNIDADE NOVA
MORADA NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/ PB

FASE DE ANÁLISE
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano
Atraso no processo licitatório

Ação preventiva	Responsável Órgão Requisitante
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
Observar atentamente as regulamentações na elaboração dos atos administrativos na fase de planejamento	Equipe de planejamento
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento/Assessoria Jurídica do Órgão Requisitante
Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Agente de contratação/ Comissão – SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe de planejamento do Órgão Requisitante • Agente de contratação/ Comissão – SECOL

RISCO 02 – LICITAÇÃO SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano
Atraso no processo licitatório

Ação Preventiva	Responsável
Verificar as exigências solicitadas analisando se os requisitos encontram-se compatíveis com a realidade do mercado de	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante

forma pormenorizada, bem como atendendo aos requisitos técnicos e de habilitação presente na fase de planejamento.	
Dar ampla publicidade ao Edital	SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Agente de contratação/ Comissão - SECOL

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano

Licitação Deserta/Fracassada ou contratação por preço elevado

Ação Preventiva	Responsável
Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado seguindo os critérios da legislação e regulamentação municipal.	SEPLAH (Conforme art. 23, inciso I ao IV da Lei nº 14.133/21)
Ação de Contingência	Responsável
No caso de preço elevado, deve o agente de contratação/Pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores estimados pela administração.	Agente de contratação/ Comissão
No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação, desde que apresentado a devida justificativa e atendido os requisitos legais.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior
Proceder com a Adjudicação e homologação do processo licitatório/Contratação Direta quando analisados todos os atos administrativos conforme a lei, ou retorná-lo para saneamento de irregularidades.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

**FASE DE ANÁLISE
EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES
ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA SUA EXECUÇÃO**

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Possibilidade de inexecução e Rescisão do contrato

Ação Preventiva	Responsável
Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua condição contínua de habilitação durante a fase de execução.	Gestor e Fiscal de Contratos
Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Fiscais dos Contratos
Realizar e fiscalizar com cautela as medições/fornecimentos/recebimentos dos insumos/ referente aos itens licitados e contratados.	Fiscais dos Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor e Fiscal do Contrato/Autoridade Superior
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Mediante solicitação, convocar segunda colocada para conclusão dos serviços/fornecimento.	SECOL

**RISCO 05 – SERVIÇO OU FORNECIMENTO PRESTADO DE FORMA
INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE**

Probabilidade	Baixa ()	média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Interferência na qualidade dos serviços prestado/Fornecimento, descumprimento das cláusulas contratuais, e Interrupção dos serviços/fornecimento prestados à Contratante.

Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços ou fornecimento os insumos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor/Fiscais do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano


Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.

Ação Preventiva	Responsável
Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual ou Coletivo (EPIs /EPCs) nas especificações técnicas do termo de Referência, quando for o caso.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Fiscalizar e exigir o uso de EPIs/EPCs pelos funcionários terceirizados, quando for o caso.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicar à contratada em tempo hábil, descumprimento de quaisquer obrigações por parte de seus funcionários e requerer as devidas adequações.	Gestor e Fiscal do Contrato


Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	Fiscais do Contrato

Cabedelo-PB, 22 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração da Análise de Risco


THIAGO ALBUQUERQUE PAIVA
CAU N° A55770-6
MAT: 21.403-5

Thiago A. Paiva
Arquiteto e Urbanista
CAU N.º A 55770-6


KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
CREA: 161911731-2
MAT: 41.060-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

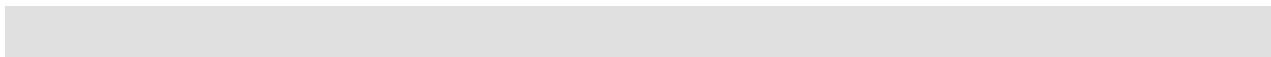
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH)
DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB.

LOCAL DA OBRA:

VINTE E DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DA COMUNIDADE NOVA MORADA NO
MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB



1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A presente proposta refere-se à apresentação de orçamento destinado à **reforma de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais** localizadas no município de Cabedelo/PB, em atendimento ao disposto na **Lei Municipal nº 2.443/2025**, que institui o **Programa Reforma Legal**.

O referido Programa tem por objetivo a **requalificação, reforma, ampliação ou melhorias em moradias de famílias de baixa renda**, visando garantir **melhores condições de habitabilidade, salubridade, segurança e dignidade da moradia**.

As unidades contempladas foram selecionadas mediante levantamento técnico e estudo social conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atendendo aos requisitos legais:

- famílias cadastradas no CADÚNICO e no cadastro municipal de habitação social;
- imóveis com área construída de até 75 m²;
- enquadramento como famílias de baixa renda (até 2 salários mínimos);
- residência mínima de 5 anos no município.

A execução das reformas será realizada de forma padronizada, conforme projetos técnicos previamente elaborados, utilizando materiais adquiridos em fornecedores credenciados, com pagamento por meio do **Cartão Reforma**, em observância ao estabelecido pela Lei.

Os recursos estimados para cada unidade habitacional seguem o limite definido no Art. 4º da referida norma, que estabelece o valor máximo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por benefício. A planilha orçamentária anexa detalha as intervenções previstas, contemplando serviços como reparos em coberturas, recuperação de revestimentos, substituição de esquadrias, revisão de instalações elétricas e hidráulicas, além de melhorias de acessibilidade e salubridade.

Assim, a presente justificativa técnica fundamenta a necessidade e pertinência do orçamento apresentado, uma vez que:

1. Atende integralmente ao disposto na Lei Municipal nº 2.443/2025;
2. Promove a melhoria das condições de vida de famílias em situação de vulnerabilidade;
3. Assegura a aplicação dos recursos públicos de forma transparente e vinculada às finalidades legais do Programa Reforma Legal;
4. Garante a execução com acompanhamento técnico de profissionais habilitados, mediante anotação de responsabilidade técnica (ART), conforme previsto na legislação.

Dessa forma, solicita-se a aprovação do orçamento e a autorização para abertura do devido procedimento licitatório, assegurando a efetiva implementação da reforma das 22 unidades habitacionais beneficiadas.

Cabedelo, 22 de setembro de 2025.

Eng. Tiago Meira Villar
CREA Nº 160815826-8
Matrícula: 05.005-9

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH) DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB.

LOCAL DA OBRA:

VINTE E DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DA COMUNIDADE NOVA MORADA NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL, SITUADAS NA COMUNIDADE NOVA MORADA EM CABEDELLO/PB**, SE TRATANDO, DESSA FORMA COMO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA REFERE-SE À APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A **REFORMA DE 22 UNIDADES HABITACIONAIS, NA COMUNIDADE NOVA MORADA NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA REFORMA LEGAL.

O PROGRAMA TEM COMO FINALIDADE PROMOVER REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA E DIGNIDADE. AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS ATENDEM AOS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO CADASTRADAS NO CAD ÚNICO E NO CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E IMÓVEIS DE ATÉ 75 M².

A) DA ESCOLHA E DEFINIÇÃO DO OBJETO:

AS INTERVENÇÕES FORAM DEFINIDAS POR LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO E ABRANGEM REPAROS ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS, REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ALÉM DE ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE E SALUBRIDADE.

NO CONJUNTO NOVA MORADA, DEFINIDO COMO A PRIMEIRA ETAPA DE CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA FORA CONSIDERADO SOB A CONDIÇÃO DE RECURSOS E NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS INSTALADAS.

O ORÇAMENTO SEGUE O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º DA LEI, QUE PREVÊ BENEFÍCIO DE ATÉ R\$ 10.000,00 POR UNIDADE HABITACIONAL, TOTALIZANDO OS VALORES DETALHADOS NA PLANILHA ANEXA. A EXECUÇÃO CONTARÁ COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, MEDIANTE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REGISTRADA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE DO PROCESSO. A ESCOLHA E DEFINIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, CONTEMPLADAS NESTA PRIMEIRA ETAPA FORAM OBTIDAS PELA ANÁLISE PRÉVIA DE NECESSIDADES, CONFIRMADOS APÓS VISITA TÉCNICA E DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA PARA AJUSTE FINANCEIRO DISPONÍVEL. DEIXANDO MAIS CLARO A VISUALIZAÇÃO FUTURA DAS INTERVENÇÕES.

DESSA FORMA, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A FIM DE VIABILIZAR A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DAS 22 UNIDADES HABITACIONAIS, EM BENEFÍCIO DIRETO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO OBJETO

NO CONTEXTO DO PROGRAMA REFORMA LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2025, SÃO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE MELHORIA E REFORMA OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB, QUE APRESENTEM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE HABITABILIDADE, SALUBRIDADE OU SEGURANÇA. SITUADOS NA COMUNIDADE NOVA MORADA – PORTAL DO POÇO, OS IMÓVEIS OBJETO ESTÃO DISTRIBUIDOS NO ENTORNO APRESENTADO EM IMAGEM ABAIXO:



FIGURA 1 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DAS UNIDADES. COMUNIDADE NOVA MORADA

ORDEM	Nº DO LOTE
1	QD01B - LT01
2	QD01B - LT02
3	QD01B - LT03
4	QD02B - LT03
5	QD01B - LT04
6	QD01B - LT05
7	QD01B - LT07
8	QD01B - LT08
9	QD01B - LT10
10	QD01B - LT13
11	QD01B - LT16
12	QD01B - LT17
13	QD01B - LT19
14	QD01 - LT06
15	QD01 - LT11
16	QD01 - LT14
17	QD01 - LT19
18	QD02B - LT05
19	QD02B - LT07
20	QD02B - LT08
21	QD02 - LT02
22	QD02 - LT10

TABELA 01 – IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DEFINIDOS NA ETAPA 01 – COMUNIDADE NOVA MORADA (PORTAL DO POÇO)

ESSAS MORADIAS CARACTERIZAM-SE, EM GERAL, POR APRESENTAR **DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS OU FUNCIONAIS**, COMO INFILTRAÇÕES, FISSURAS, COBERTURAS COMPROMETIDAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DETERIORADAS, AUSÊNCIA DE REVESTIMENTOS ADEQUADOS, VENTILAÇÃO INSUFICIENTE, PISOS DANIFICADOS OU ACESSOS INADEQUADOS. SÃO IMÓVEIS QUE, EMBORA POSSUAM ESTRUTURA CONSOLIDADA DE OCUPAÇÃO, DEMANDAM **INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS** PARA GARANTIR PADRÕES MÍNIMOS DE CONFORTO E DIGNIDADE HABITACIONAL.

DE ACORDO COM O **ART. 5º DA REFERIDA LEI**, PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS IMÓVEIS QUE:

- SEJAM **RESIDÊNCIAS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE ATÉ 75 M²;**
- SEJAM DE **PROPRIEDADE, POSSE LEGÍTIMA OU DOMÍNIO ÚTIL** DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO **CADÚNICO** E NO **CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL;**
- PERTENCENTES A FAMÍLIAS COM **RENDA FAMILIAR DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS;**
- ESTEJAM **OCUPADOS HÁ PELO MENOS CINCO ANOS** NO MUNICÍPIO;
- **NÃO POSSUAM FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL.**

O LEVANTAMENTO TÉCNICO-SOCIAL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO IDENTIFICARÁ OS IMÓVEIS ENQUADRADOS NESSES CRITÉRIOS, PRIORIZANDO, NESTA PRIMEIRA ETAPA IMÓVEIS SITUADOS NA **COMUNIDADE NOVA MORADA – PORTAL DO POÇO**, E AQUELES SITUADOS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE, COM MAIOR RISCO DE INSALUBRIDADE OU COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL.

ESSAS UNIDADES HABITACIONAIS REPRESENTAM O PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA, CUJA EXECUÇÃO TEM POR OBJETIVO **REQUALIFICAR O ESPAÇO EDIFICADO E PROMOVER A DIGNIDADE DAS FAMÍLIAS CABEDELENSES**, CONSOLIDANDO UMA POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA E IMPRESSA EM UMA VIA EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, QUANDO FOR O CASO, SEM EMENDAS, RASURAS, ENTRELINHAS OU RESSALVAS; DATADA E

ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO: DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA; DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; E DA SUA VALIDADE.

4.2. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER A PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, CONFORME FORNECIDA PELA PMC. O LICITANTE VENCEDOR SERÁ AQUELE QUE APRESENTAR PROPOSTA QUE CONTENHA O MENOR PREÇO GLOBAL PARA O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

4.3. NO VALOR PROPOSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E FISCAIS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (PIS, COFINS, ISS), E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE.

4.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ELABORADA, TENDO COMO BASE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, DEMAIS ANEXOS PERTINENTES, BEM COMO NO EDITAL, DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTE INDICAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.4.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME INDICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL;

4.4.2. ORÇAMENTO DETALHADO COM A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL, CALCULADO PELA MULTIPLICAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PELAS RESPECTIVAS QUANTIDADES (UTILIZAR O COMANDO ARRED DO EXCEL COM DUAS CASAS DECIMAIS) PARA OBTER-SE O TOTAL DO ITEM OU SUBITEM, OBEDECENDO PREFERENCIALMENTE À SEQUÊNCIA

ESTABELECIDADA PELA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE CONSTITUI O PROJETO, DEVENDO AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS ESTAREM RIGOROSAMENTE IDÊNTICAS ÀS CONSTANTES DAQUELA PLANILHA.

4.4.2.1. AS PLANILHAS CONSTANTES DA PROPOSTA DEVERÃO SER ASSINADAS POR QUEM DE DIREITO, NOS TERMOS DO **ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66.**

4.4.3. COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) UTILIZADA PARA COMPOR OS PREÇOS OFERTADOS, DISCRIMINANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS FINANCEIRAS, TRIBUTOS E RENTABILIDADE, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO;

4.4.4. AS PARCELAS RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA – IRPJ E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL NÃO DEVERÃO SER INCLUÍDAS NO BDI, POR SE TRATAR DE DESPESAS DIRETAS E PERSONALÍSTICA, QUE DEVEM ONERAR PESSOALMENTE O CONTRATADO NÃO ADMITINDO O REPASSE AO CONTRATANTE. (SÚMULA 254/10 – TCU).

4.4.5. A COMPOSIÇÃO DE CADA UM DOS PREÇOS UNITÁRIOS, FORMADORES DOS PREÇOS OFERECIDOS, DE FORMA CLARA, BEM EXPLICITA E DETALHADA, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO;

4.4.6. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS, TODOS OS CUSTOS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTES, CARGA E DESCARGA, MÃO DE OBRA COM SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTOS, BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS QUE INCIDAM

SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, ASSIM COMO AS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DOS MESMOS, ATÉ A ENTREGA FINAL DO OBJETO/OBRA AO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB;

4.5. A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NOS SUBITENS ANTERIORES ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

4.6. A SOMA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA PLANILHA DE CUSTO DA LICITANTE SERÁ O PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, SENDO QUE O PREÇO FINAL PODERÁ VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO OBJETO/OBRA, OBEDECIDO O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21 E MAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES;

4.7. OS PREÇOS OFERTADOS SERÃO CONSIDERADOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE 12 MESES.

4.8. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E O PREÇO TOTAL, PREVALECERÃO SEMPRE OS PRIMEIROS CORRIGINDO-SE OS VALORES FINAIS.

4.9. A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS IMPLICA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES NELAS CONTIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSUMINDO O PROPONENTE O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADE ADEQUADA À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVEDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO.

4.10. O PREÇO OFERTADO, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER

ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO, SALVO MOTIVO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

4.11. PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ATUALIZADAS, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ REELABORAR E APRESENTAR À ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, BEM COMO COM DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES), COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA VENCEDORA NOS TERMOS DO ART. 56 §5º DA LEI Nº 14.133/21, E QUANDO FOR O CASO, DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO.

4.12. SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA; EM TAL SITUAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A IMEDIATA CONFIRMAÇÃO, PODERÁ SER DADA AO LICITANTE A OPORTUNIDADE DE DEMONSTRAR A SUA EXEQUIBILIDADE, SENDO-LHE FACULTADO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA APRESENTAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A VIABILIDADE DA PROPOSTA.

4.13. SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS DE ACORDO COM ART. 59 §5º DA LEI Nº 14.133/21.

4.14. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À

PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA, E ESTE DEVERÁ SER DE **0,5% DO VALOR DO CONTRATO**, VISANDO ASSEGURAR UMA RAZOABILIDADE PROPORCIONAL, PERMITINDO QUE A SESSÃO PÚBLICA SEJA MAIS EFICIENTE. (ART. 57 DA LEI Nº 14.133/21)

4.15. DEVERÁ SER ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO CERTAME O MODO DE DISPUTA "ABERTO", TENDO EM VISTA TRATAR-SE DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE "MENOR PREÇO" NOS TERMOS DO ART. 56 INCISO I DA LEI Nº 14.133/21.

4.16. OS PREÇOS DEVERÃO SER EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, O PREÇO UNITÁRIO E O TOTAL EM ALGARISMOS E O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS E POR EXTENSO:

4.16.1. EXISTINDO DISCREPÂNCIA ENTRE O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO PELA QUANTIDADE, O PREÇO UNITÁRIO PREVALECERÁ;

4.16.2. NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR NUMÉRICO E O EXPRESSO POR EXTENSO, PREVALECERÁ O VALOR EXPRESSO POR EXTENSO;

4.16.3. FICA ESTABELECIDO QUE HAVENDO DIVERGÊNCIA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA UM MESMO SERVIÇO, PREVALECERÁ O DE MENOR VALOR.

4.17. NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; INCLUSIVE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

4.18. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA SOB O **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 6º, INCISO XLII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM BASE NAS MEDIÇÕES MENSIS DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E DEVIDAMENTE ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS REFERENCIADAS PELO SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

TAL REGIME É O MAIS ADEQUADO AO OBJETO, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DAS TIPOLOGIAS CONSTRUTIVAS E DAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO EM CADA UNIDADE HABITACIONAL, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, ECONOMICIDADE E FLEXIBILIDADE OPERACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E AMBIENTAL

ALÉM DOS REQUISITOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO EDITAL, AS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR:

5.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

5.1.1 - EM OBSERVÂNCIA O DISPOSTO NO ART. 18, INC. I E § 1º E 2º DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/21), A ADMINISTRAÇÃO OPTA POR PRIORIZAR AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA, E DO VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, PORTANTO, MESMO ITENS DE VALOR CONSIDERADO MENOR PODEM SER DE ALTA RELEVÂNCIA EM VIRTUDE DE SUA IMPORTÂNCIA TÉCNICA.

A ESCOLHA ESTÁ FUNDAMENTADA NA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE E A ADEQUAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELA MAGNITUDE E ESPECIFICIDADE DO PROJETO, GARANTINDO QUE O VENCEDOR DO CERTAME TENHA PLENA CAPACIDADE TÉCNICA DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS. A CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1.2 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA (PROFISSIONAIS) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, DOS PROFISSIONAIS.

5.1.3 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT EXPEDIDA PELO CREA E / OU CAU DA REGIÃO PERTINENTE , NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL, EM NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E /OU MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEMONSTREM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART OU O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, RELATIVOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, CONSIDERANDO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LISTADAS A SEGUIR:

- a) REVESTIMENTO EM ARGAMASSA
- b) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO
- c) SUMIDOURO CIRCULAR
- d) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO
- e) PINTURA EM PAREDES
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO
- g) TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTA

5.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.2.1. COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DE CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO) FORNECIDA(S) PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) EM FAVOR DA EMPRESA, CONFORME ART. 53 DA RESOLUÇÃO 1137/23 DO CONFEA, QUE DEMONSTREM CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, BEM COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EMITIDOS NA FORMA DO § 3º DO ART. 88 DA LEI Nº 14.133/21 SENDO CONSIDERADAS PARA AVALIAÇÃO DA SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS AS SEGUINTE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA, COMPROVANDO OS SEGUINTE:

- a) REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - 899,29 M²
- b) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO – 363,67 M²
- c) SUMIDOURO CIRCULAR – 1 UNID
- d) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO – 146,15 M²
- e) PINTURA EM PAREDES – 1.223,21 M²
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO – 154,55 M²
- g) TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTA – 363,67 M²

5.2.1.1. SERÁ(ÃO) ACEITO(S) ATESTADO(S) COMO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, EM QUE DEMONSTREM CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR PARA SERVIÇOS E OBRAS CONCLUÍDOS ANTES DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1137/23 DO CONFEA/CREA. POSTERIORMENTE A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1137/23 DO CONFEA/CREA, SERÁ ACEITO COMO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL O INSTRUMENTO QUE CERTIFICA, PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE CONSTA DOS ASSENTAMENTOS DO CREA, A CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO) REGISTRADA.

5.2.1.2. NA AUSÊNCIA EVIDENTE DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NA CAO, DEVERÁ A LICITANTE APRESENTAR ATESTADO(S) TÉCNICO FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM FAVOR DA EMPRESA PARA SUBSIDIAR A COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL NAS ATIVIDADES TÉCNICAS REFERENCIADAS E EXIGIDAS DE ACORDO COM O ITEM 5.3.1.

5.2.2. PARA AS EMPRESAS REGISTRADAS NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU), A COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL OCORRERÁ ATRAVÉS DE ATESTADO(S) FORNECIDO(S) POR

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM FAVOR DA EMPRESA, QUE DEMONSTREM CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, REFERENCIADAS E EXIGIDAS DE ACORDO COM O ITEM 5.2.1, BEM COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EMITIDOS NA FORMA DO § 3º DO ART. 88 DA LEI Nº 14.133/21.

5.3. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ATESTADO TÉCNICO APRESENTADO SERÁ FEITA MEDIANTE CÓPIA DO CONTRATO E DA CARTEIRA PROFISSIONAL, NO CASO DE EMPREGADO DA EMPRESA, OU ATRAVÉS DE REGISTRO DESTE EMPREGADO COMO INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE, COMPROVADO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO – CRQ, DE PESSOA FÍSICA (CRQ-PF) E DE PESSOA JURÍDICA (CRQ-PJ), EXPEDIDA PELO CREA OU CAU, OU AINDA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NO CASO DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO, OU MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO CIVIL, E CASO DITO CONTRATO AINDA NÃO TENHA SIDO FIRMADO, POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL INDICADO, ACOMPANHADA DE ANUÊNCIA DESTE;

5.4. O(S) PROFISSIONAL(AIS) REFERIDO(S) NO ITEM 5.2.1. DESSE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FOR(EM) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÁ(ÃO) PARTICIPAR FUTURAMENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR SEREM OS DETENTORES DOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APRESENTADOS. CASO HAJA NECESSIDADE, POR ALGUM MOTIVO, FAZER A SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AO LONGO DA EXECUÇÃO

CONTRATUAL, A SUBSTITUIÇÃO ESTARÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEJA POR OUTRO PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APRESENTADO, COM EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INICIALMENTE INDICADO, CONFORME DISPÕE O ART. 67 §6º DA LEI Nº 14.133/21.

5.5. ATESTADO DE VISITA FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/SETOR TÉCNICO, DE QUE A LICITANTE VISITOU OS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM DATA LIMITE PARA REALIZAÇÃO DA VISITA ATÉ O DIA DETERMINADO E EXPRESSO NO EDITAL DESSE OBJETO. AS VISITAS PODERÃO SER REALIZADAS DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS, ATÉ A DATA PREVISTA DO EDITAL, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO SOLICITADO ATRAVÉS DO FONE (83) 3250-3234 OU DIRETAMENTE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - SEPLAH, SITUADA NA R. JOÃO VITALIANO, 230 - CENTRO, CABEDEL0 - PB, 58100-683, CABEDEL0/PB.

5.5.1. CASO A LICITANTE NÃO QUEIRA REALIZAR A VISITA, DEVERÁ APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AO ATESTADO DE VISITA, DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA E DO ESCOPO DOS SERVIÇOS, BEM COMO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM O MUNICÍPIO DE CABEDEL0-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

5.6. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, ASSIM COMO A GESTÃO DE EXECUÇÃO, NO QUAL OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA PROPONENTE (ITEM 5.2.1), PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DECLAREM QUE PARTICIPARÃO A SERVIÇO DA LICITANTE, DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO PODENDO HAVER A SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS TERMOS DO ITEM 5.5, E AINDA INDICAR AS INSTALAÇÕES DE CANTEIROS (ORGANIZAÇÃO E LAYOUT), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS (ART. 67, INCISO III DA LEI Nº 14.133/21).

5.6.1. A GESTÃO DE EXECUÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6, DEVERÁ CONSTAR O PLANEJAMENTO DA OBRA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DESCREVENDO ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA FÍSICO.

5.7 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 67, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21).

5.8 A EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ TER SOMENTE UM COORDENADOR DESIGNADO EXPRESSAMENTE PELO LICITANTE QUE SERÁ O ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E O CONTRATANTE DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DEVERÁ TER, NECESSARIAMENTE

HABILITAÇÃO EM ENGENHEIRO CIVIL OU OUTRO(S) DEVIDAMENTE RECONHECIDO(S) PELA ENTIDADE COMPETENTE E DEVERÁ SE O DETENTOR DA CAT.

5.9 NA DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 5.2.1., NÃO SERÃO ADMITIDOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS QUE, NA FORMA DE REGULAMENTO, TENHAM DADO CAUSA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133/21, EM DECORRÊNCIA DE ORIENTAÇÃO PROPOSTA, DE PRESCRIÇÃO TÉCNICA OU DE QUALQUER ATO PROFISSIONAL DE SUA RESPONSABILIDADE

5.10 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA AMBIENTAL:

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

5.10.1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, ATESTANDO QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E USINAS DE ASFALTO (CUBQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), E QUE SE COMPROMETE A OBTER TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS DE OPERAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, ART. 67.

5.10.2. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA: APRESENTAR CÓPIA DE AO MENOS UMA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) OU LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DE CANTEIRO DE OBRAS COM USINA DE ASFALTO, EMITIDA EM

NOME DA LICITANTE PARA UMA OBRA ANTERIOR, COMO PROVA DE SUA EXPERIÊNCIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE PROJETOS SIMILARES.

5.11 DO PROJETO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

5.11.1 AS REFORMAS TERÃO PROJETOS HETEROGÊNEOS E SÓ SERÃO FORMULADOS APÓS A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA, DESTA FORMA, O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SERÁ PROCEDIDO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL NO MOMENTO DEVIDO, APÓS A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS E ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS. CABERÁ À SEPLAH PROVIDENCIAR, COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA, QUANDO NECESSÁRIO, TODOS OS DOCUMENTOS E LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DAS CONSTRUÇÕES CIVIS DAS REFORMAS.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

6.1. O PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO, CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E QUE ADMITE PRORROGAÇÃO NAS CONDIÇÕES E HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI 14.133/21, É DE **360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS** E SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

6.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS**, CONSIDERADO DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DOS ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21.

7 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16, INCISO V, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE CONSOLIDADOS NESTA SEÇÃO, CONTEMPLANDO OS REQUISITOS TÉCNICOS, LEGAIS, TEMPORAIS, OPERACIONAIS, ESPECIAIS E DE SUSTENTABILIDADE NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. REQUISITOS TÉCNICOS

- A) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, BEM COMO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
- B) A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE EQUIPE TÉCNICA HABILITADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE REGISTRADO NO CREA OU CAU, CONFORME A NATUREZA DOS SERVIÇOS.
- C) OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE, DESEMPENHO E DURABILIDADE EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

7.2. REQUISITOS LEGAIS E DE HABILITAÇÃO

- A) A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, TÉCNICA E AMBIENTAL PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 E NO EDITAL.
- B) SERÁ OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU RRT RELATIVA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- C) A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO NORMAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

7.3. REQUISITOS TEMPORAIS

- A) O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 360 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
- B) O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 420 DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, ADMITIDAS PRORROGAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.
- C) A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

7.4. REQUISITOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO

- A) A EXECUÇÃO OCORRERÁ SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- B) OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM BASE EM MEDIÇÕES MENSIS DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E DEVIDAMENTE ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.
- C) CABERÁ À CONTRATADA O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.
- D) A CONTRATADA DEVERÁ MANTER O CANTEIRO DE OBRAS ORGANIZADO, SEGURO E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS.

7.5. REQUISITOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA, SAÚDE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- A) A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO APLICÁVEIS À ATIVIDADE.
- B) SERÁ OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO E O USO ADEQUADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.
- C) DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À

RESPONSABILIDADE SOCIAL E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO.

7.6. REQUISITOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

A) A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL ADEQUADAS, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002.

B) OS RESÍDUOS GERADOS DEVERÃO RECEBER DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

C) SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÃO SER ADOTADAS SOLUÇÕES QUE REDUZAM DESPERDÍCIOS, CONSUMO EXCESSIVO DE RECURSOS NATURAIS E IMPACTOS AMBIENTAIS.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1. O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÁ SER FORMALIZADO EM CONTRATO, CUJA EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR TÉCNICO ESPECIALMENTE DESIGNADO PELA SEINFRA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO – SEPLAH, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB, POR MEIO DE PORTARIA, O QUAL DEVERÁ CONFERIR A EXECUÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E ATESTAR, NA(S) NOTA(S) FISCAL(AIS) OU FATURA(S) QUE IRÁ COMPOR O PROCESSO, O FIEL E CORRETO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM 22 UNIDADES HABITACIONAIS** LOCALIZADAS NA COMUNIDADE NOVA MORADA, NO MUNICÍPIO DE CABEDEL0/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REFORMA LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2025.

A INTERVENÇÃO FOI DEFINIDA A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO E SOCIAL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES REAIS DE HABITABILIDADE, SALUBRIDADE E SEGURANÇA DAS MORADIAS CONTEMPLADAS, BEM COMO OS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS ESTABELECIDOS PELO PROGRAMA.

A SOLUÇÃO ADOTADA NÃO SE CARACTERIZA COMO OBRA PADRONIZADA OU REPETITIVA, UMA VEZ QUE AS UNIDADES HABITACIONAIS APRESENTAM TIPOLOGIAS CONSTRUTIVAS DISTINTAS, ESTADOS DE CONSERVAÇÃO VARIADOS E NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE INTERVENÇÃO, EXIGINDO FLEXIBILIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO POR MEIO DE MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS.

9.1. ASPECTOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO TÉCNICA PREVÊ A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EXISTENTES, ABRANGENDO, CONFORME DIAGNÓSTICO INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE, INTERVENÇÕES TAIS COMO:

- RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS;
- SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE COBERTURAS;
- EXECUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PISOS;
- REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS;
- SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS DANIFICADAS;
- EXECUÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS OU PISOS DE CONCRETO;
- PINTURA INTERNA E EXTERNA;
- ADEQUAÇÕES MÍNIMAS VOLTADAS À SALUBRIDADE, VENTILAÇÃO E SEGURANÇA.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, BOAS PRÁTICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

9.2. FORMA DE EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO OCORRERÁ SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PERMITINDO QUE CADA UNIDADE HABITACIONAL RECEBA APENAS AS INTERVENÇÕES EFETIVAMENTE NECESSÁRIAS, RESPEITANDO O LIMITE FINANCEIRO INDIVIDUAL PREVISTO NO PROGRAMA.

A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA MENSALMENTE, COM BASE NOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS E DEVIDAMENTE ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, ASSEGURANDO CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ADEQUAÇÃO ENTRE SERVIÇO PRESTADO E PAGAMENTO EFETUADO.

9.3. ASPECTOS OPERACIONAIS E DE GESTÃO

A SOLUÇÃO CONTEMPLA:

- MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA HABILITADA E REGISTRADA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE;
- ORGANIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS COMPATÍVEL COM INTERVENÇÕES EM ÁREAS HABITADAS;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR TRANSTORNOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS;
- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DESIGNADA PELA ADMINISTRAÇÃO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS.

9.4. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A SOLUÇÃO ADOTADA PRIORIZA:

- O REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURAS EXISTENTES, EVITANDO DEMOLIÇÕES DESNECESSÁRIAS;
- A REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS DE MATERIAIS;
- O GERENCIAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002;
- A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS.

AS INTERVENÇÕES PROPOSTAS BUSCAM MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE COM IMPACTO AMBIENTAL REDUZIDO, ALINHANDO-SE AOS PRINCÍPIOS DA SUSTENTABILIDADE E DA FUNÇÃO SOCIAL DA MORADIA.

9.5. GARANTIA E QUALIDADE DA SOLUÇÃO

OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO OBSERVAR PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS, DEFEITOS OU NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A SOLUÇÃO COMO UM TODO VISA ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS, PROMOVENDO SEGURANÇA, SALUBRIDADE E CONFORTO, AO MESMO TEMPO EM QUE GARANTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UMA CONTRATAÇÃO TECNICAMENTE ADEQUADA, ECONOMICAMENTE VIÁVEL E JURIDICAMENTE SEGURA.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. EXECUTADO O OBJETO CONTRATUAL E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, OS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA RECEBER O SEU OBJETO PELO CONTRATANTE OBEDECERÃO, CONFORME O CASO, ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 140, DA LEI 14.133/21.

10.1.1. POR SE TRATAR DE SERVIÇO/OBRA, A ASSINATURA DO TERMO DETALHADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, SE DARÁ PELAS PARTES, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO, ATÉ **15 (QUINZE) DIAS** DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CONTRATADO.

8.1.2. NO CASO DO TERMO DETALHADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, SERÁ EMITIDO E ASSINATURA PELAS PARTES, APENAS APÓS O DECURSO DO PRAZO DE OBSERVAÇÃO OU VISTORIA, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, NÃO PODENDO ESSE PRAZO SER SUPERIOR A **90 (NOVENTA) DIAS**, SALVO EM CASOS EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS.

10.2. O OBJETO DO CONTRATO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO ESTIVER EM DESACORDO COM O CONTRATO.

10.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DA OBRA OU SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI OU PELO CONTRATO.

11 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE PROCESSO REGULAR E EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO CONTRATANTE, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 141 A 146 DA LEI 14.133/21 DA SEGUINTE MANEIRA: PARA OCORRER NO PRAZO DE TRINTA DIAS, CONTADOS DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

12.1. EFETUAR O PAGAMENTO RELATIVO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO EFETIVAMENTE REALIZADO, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS DO CONTRATO;

12.2. PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO;

12.3. NOTIFICAR O CONTRATADO SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA QUANTO À QUALIDADE DO SERVIÇO, EXERCENDO A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO, O QUE NÃO EXIME O CONTRATADO DE SUAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS;

12.4. DESIGNAR REPRESENTANTES COM ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA VIGENTE, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS, ESPECIALMENTE PARA COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, RESPECTIVAMENTE, PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO DA FISCALIZAÇÃO COM INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESSA ATRIBUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;

12.5. OBSERVAR, EM COMPATIBILIDADE COM O OBJETO DO CONTRATO, AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 115 A 123 DA LEI 14.133/21.

13 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16, INCISO VII, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ESTABELECE DE QUE FORMA O CONTRATO PRODUZIRÁ OS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFININDO A FORMA DE EXECUÇÃO, O LOCAL, OS PRAZOS E OS ASPECTOS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA ENTREGA DO OBJETO.

13.1. FORMA DE EXECUÇÃO

A EXECUÇÃO DO OBJETO OCORRERÁ DE FORMA PARCELADA, CONSIDERANDO QUE AS INTERVENÇÕES SERÃO REALIZADAS EM **22 UNIDADES HABITACIONAIS DISTINTAS**, COM TIPOLOGIAS CONSTRUTIVAS, ESTADOS DE CONSERVAÇÃO E NECESSIDADES DE REFORMA VARIADAS.

A FORMA PARCELADA PERMITE QUE CADA UNIDADE RECEBA EXCLUSIVAMENTE OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE NECESSÁRIOS, GARANTINDO ADERÊNCIA AO DIAGNÓSTICO TÉCNICO REALIZADO, CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO E RESPEITO AO LIMITE ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL PREVISTO NO PROGRAMA REFORMA LEGAL.

13.2. REGIME DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS SOB O **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, POSSIBILITANDO A MEDIÇÃO E O PAGAMENTO CONFORME OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

ESSE REGIME É O MAIS ADEQUADO AO OBJETO, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE PADRONIZAÇÃO INTEGRAL DAS INTERVENÇÕES E DA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE OPERACIONAL DURANTE A

EXECUÇÃO.

13.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NAS UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADAS NA COMUNIDADE NOVA MORADA, NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB, CONFORME RELAÇÃO DE IMÓVEIS DEFINIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE DOS IMÓVEIS A SEREM EXECUTADOS SOB A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

13.4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 360 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, OBSERVANDO-SE O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 420 DIAS, CONTADO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, ADMITIDAS PRORROGAÇÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13.5. ASPECTOS OPERACIONAIS E CONTROLE DOS RESULTADOS

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR TÉCNICO DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSÁVEL POR:

- VERIFICAR A CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ATESTAR AS MEDIÇÕES MENSAS;
- MONITORAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS;
- ASSEGURAR QUE AS INTERVENÇÕES RESULTEM NA MELHORIA EFETIVA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, SALUBRIDADE E SEGURANÇA DAS UNIDADES.

O RESULTADO PRETENDIDO SERÁ CONSIDERADO ALCANÇADO À MEDIDA QUE AS UNIDADES HABITACIONAIS FOREM REFORMADAS E ENTREGUES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CONFORME OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, DEVERÁ:

14.1. DAR CUMPRIMENTO INTEGRAL AO CONTRATO ENTREGANDO O **OBJETO/OBRA** NA FORMA E QUANTIDADES ACORDADAS;

14.2. EXECUTAR CONFORME CRONOGRAMA DO **OBJETO/OBRA**, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

14.3. ENTREGAR O **OBJETO/OBRA**, EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. COMUNICAR À PREFEITURA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS QUE ANTECEDEM O PRAZO DE VENCIMENTO DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITE O SEU CUMPRIMENTO;

14.4. RESPONDER POR TODOS OS ÔNUS REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO **OBJETO/OBRA**, DESDE O TRANSPORTE, COMO TAMBÉM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, COMERCIAIS E SALÁRIOS DOS SEUS EMPREGADOS;

14.5. RESPONDER PELOS DANOS DE QUALQUER NATUREZA QUE VENHAM A SOFRER SEUS EMPREGADOS, TERCEIROS OU DA PMC, EM RAZÃO DE ACIDENTES, OU DE AÇÃO, OU DE OMISSÃO DOLOSA OU CULPOSA DE

SEUS EMPREGADOS;

14.6. FORNECER A TODOS OS SEUS EMPREGADOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PERIODICIDADE, A QUANTIDADE, O TIPO E A QUALIDADE DOS MESMOS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM RELAÇÃO AO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C. A. E/OU CERTIFICADO DE REGISTRO DO IMPORTADOR – CRI (NR6);

14.7. SER INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO DE SEUS EMPREGADOS QUANTO AO USO E CONSERVAÇÃO DOS EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), QUANTO AOS EPC'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA) EM ESTRITA OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA (PCMAT, PPRA, ASO'S E CIPA) DA PORTARIA Nº 3.214 DE 08/06/78;

14.8. QUE ATÉ A DATA DE EMISSÃO DO PARECER CONCLUSIVO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO, A CONTRATADA FIQUE RESPONSÁVEL PELA GUARDA DO BEM, ZELANDO PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, POR QUAISQUER DANOS E/OU PREJUÍZOS QUE DIRETAMENTE VENHA CAUSAR AO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO;

14.9. PROVIDENCIAR, POR SUA CONTA E RESPONSABILIDADE, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, A: MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS; ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/CREA; E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL;

14.10. OBTER TODO E QUALQUER TIPO DE LICENÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA O PERFEITO FORNECIMENTO DO **OBJETO/OBRA**

SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO;

14.11. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO AS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DA

15 – ESTIMATIVA DO VALOR

15.1. O CUSTO TOTAL DA OBRA, OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTÁ ORÇADO EM R\$ 312.413,12 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS), JÁ INCLUÍDOS O BDI, ENCARGOS SOCIAIS, TAXAS, IMPOSTOS E EMOLUMENTOS, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.

- **RECURSOS PRÓPRIOS = R\$ 312.413,12 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**

15.2. TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA SÃO REFERENCIADOS PELO SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) COM DATA-BASE DE JUN/2025. NÃO DESONERADO.

16 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16, INCISO VIII, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, O PRESENTE CAPÍTULO ESTABELECE O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, DEFININDO A FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM A INDICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, BEM COMO AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

16.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLAH**, QUE DESIGNARÁ FORMALMENTE,

POR MEIO DE PORTARIA, O **GESTOR DO CONTRATO** E O **FISCAL DO CONTRATO**, OS QUAIS ATUARÃO NO ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

16.2. GESTOR DO CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO SERÁ SERVIDOR DA **SEPLAH**, FORMALMENTE DESIGNADO POR PORTARIA, E TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

- A) SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL SOB OS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E FINANCEIROS;
- B) COORDENAR A ATUAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO;
- C) PROMOVER A INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE A SEPLAH E A CONTRATADA;
- D) ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- E) ENCAMINHAR ÀS INSTÂNCIAS COMPETENTES EVENTUAIS DEMANDAS QUE EXTRAPOLEM SUA COMPETÊNCIA.

QUALQUER ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ SER FORMALIZADA E COMUNICADA ÀS PARTES.

16.3. FISCAL DO CONTRATO

O FISCAL DO CONTRATO SERÁ SERVIDOR DA **SEPLAH**, FORMALMENTE DESIGNADO POR PORTARIA, E TERÁ AUTORIDADE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPETINDO-LHE:

- A) VERIFICAR A CONFORMIDADE TÉCNICA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- B) REGISTRAR EM INSTRUMENTO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO CONTRATUAL;

C) DETERMINAR A CORREÇÃO DE FALHAS, DEFEITOS OU DESCONFORMIDADES VERIFICADAS;

D) INFORMAR AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, SITUAÇÕES QUE DEMANDEM DECISÃO OU PROVIDÊNCIA QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA.

16.4. APOIO TÉCNICO E INSTITUCIONAL

O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO PODERÃO SER AUXILIADOS PELOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, CONTROLE INTERNO E DEMAIS SETORES TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA SUBSIDIAR A ADEQUADA GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

16.5. RECEBIMENTO DO OBJETO

O OBJETO SERÁ RECEBIDO:

A) **PROVISORIAMENTE**, PELO FISCAL DO CONTRATO, MEDIANTE VERIFICAÇÃO INICIAL DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO FORMAL DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS;

B) **DEFINITIVAMENTE**, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE OBSERVAÇÃO OU VISTORIA, COM A CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, NO PRAZO MÁXIMO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA OU SERVIÇO, NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

16.6. REJEIÇÃO DO OBJETO

O OBJETO DO CONTRATO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES CONTRATUAIS OU NORMAS APLICÁVEIS, DEVENDO A CONTRATADA PROMOVER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS ÀS SUAS EXPENSAS.

16.7. REPRESENTAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PREPOSTO FORMALMENTE INDICADO E ACEITO PELA SEPLAH DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, PARA REPRESENTÁ-LA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E NO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

16.8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA SERÁ OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DE SUA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELA SEPLAH.

16.9. ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

SOMENTE A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA EM RELAÇÃO A ESSES ENCARGOS

NÃO TRANSFERIRÁ À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO, NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO, RESSALVADA A HIPÓTESE PREVISTA NO § 2º DO ART. 121 DA LEI Nº 14.133/2021.

17 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16, INCISO X, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, O PRESENTE CAPÍTULO ESTABELECE OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES, OS PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE FATURAMENTO.

17.1. CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES

12.1.1. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ MEDIDA **MENSALMENTE**, COM BASE NOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS NO PERÍODO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL E SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

17.1.2. AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS PELO **FISCAL DO CONTRATO**, DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLAH, MEDIANTE VERIFICAÇÃO IN LOCO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

17.1.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, APROVADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

17.1.4. SERVIÇOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM O CONTRATO, COM O PROJETO OU COM AS NORMAS TÉCNICAS NÃO SERÃO OBJETO DE MEDIÇÃO, DEVENDO SER CORRIGIDOS ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA.

17.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO **PROVISORIAMENTE**, DE FORMA SUMÁRIA, PELO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE ATÉ **15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO FORMAL DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS MEDIDOS, PARA VERIFICAÇÃO INICIAL DA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

17.2.2. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEVENDO A CONTRATADA PROMOVER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS ÀS SUAS EXPENSAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

17.2.3. O RECEBIMENTO **DEFINITIVO** OCORRERÁ APÓS O DECURSO DO PRAZO DE OBSERVAÇÃO OU VISTORIA, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ART. 140 DA LEI Nº 14.133/2021.

17.2.4. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA OU SERVIÇO, NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17.3. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.3.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO ATESTO DA MEDIÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, INICIAR-SE-Á O PRAZO PARA **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

17.3.2. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:

- A) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- B) PERÍODO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO;
- C) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- D) VALOR BRUTO DA MEDIÇÃO;
- E) EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS APLICÁVEIS.

17.3.3. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, MEDIANTE CONSULTA AOS SISTEMAS OFICIAIS OU APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI Nº 14.133/2021.

17.3.4. HAVENDO ERRO NA NOTA FISCAL OU IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO, O PAGAMENTO FICARÁ SUSPENSO ATÉ A REGULARIZAÇÃO, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS O SANEAMENTO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

17.4. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

17.4.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CONCLUSÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

17.4.2. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE **ORDEM BANCÁRIA**, EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA CONTRATADA.

17.4.3. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÃO EFETUADAS AS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTEMENTE DE INDICAÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

17.4.4. A DATA DO PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADA AQUELA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PELA ADMINISTRAÇÃO.

17.5. VEDAÇÃO À ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

17.5.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO, TOTAL OU PARCIAL, SENDO OS PAGAMENTOS REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE APÓS A EXECUÇÃO, MEDIÇÃO, ATESTO E LIQUIDAÇÃO DOS SERVIÇOS.

18 – PENALIDADES

18.1. EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, ERRO DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO IMPERFEITA, MORA DE EXECUÇÃO, INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OU NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, A LICITANTE OU A CONTRATADA ESTÃO SUJEITAS ÀS SANÇÕES DISPOSTAS NOS ARTIGOS 155 E 156 DA LEI Nº 14.133/2021.

19 - DO REAJUSTAMENTO

- OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

- O VALOR DO CONTRATO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL, PORÉM PODERÁ SER CORRIGIDO ANUALMENTE MEDIANTE REQUERIMENTO DA CONTRATADA, APÓS O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA LIMITE DO ORÇAMENTO ESTIMADO, PELA VARIAÇÃO DO INCC

20 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

20.1. A LEI Nº 14.133/2021 ORIENTA EM SEU ART. 6, INCISO XII, QUE OBRA É DEFINIDA COMO TODA ATIVIDADE ESTABELECIDADA, POR FORÇA DE LEI, COMO PRIVATIVA DAS PROFISSÕES DE ARQUITETO E ENGENHEIRO QUE IMPLICA INTERVENÇÃO NO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE UM CONJUNTO HARMÔNICO DE AÇÕES QUE, AGREGADAS, FORMAM UM TODO QUE

INOVA O ESPAÇO FÍSICO DA NATUREZA OU ACARRETA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE BEM IMÓVEL. ADEMAIS.

20.2. AS CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE REFEREM-SE A UMA OBRA COMUM, POIS TRATA-SE DE UMA ATIVIDADE DE REURBANIZAÇÃO DE PRAÇA, O QUAL INOVA O ESPAÇO FÍSICO DA NATUREZA, MAS QUE CONTAM COM ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS USUAIS NO MERCADO. SENDO ASSIM, O OBJETO A SER EXECUTADO TRATA-SE DE UMA OBRA COMUM, NA QUAL A MÃO DE OBRA, OS EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS UTILIZADOS SÃO PADRONIZÁVEIS E AMPLAMENTE DISPONÍVEIS NO MERCADO, OS MÉTODOS CONSTRUTIVOS TÊM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSUMIDA POR ARQUITETO, ENGENHEIRO OU TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (QUE ATENDA AOS REQUISITOS PREVISTO NO EDITAL), BEM COMO OS OBJETOS CONTRATADOS SÃO DE CONHECIMENTO GERAL E POSSUEM MUITAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE FÁCIL DESCRIÇÃO E COMPREENSÃO, INCLUSIVE POR PARTE DO EXECUTOR DA OBRA, O OPERÁRIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

21 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16, INCISO XI, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, O PRESENTE CAPÍTULO ESTABELECE AS FORMAS E OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR, INDICANDO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA, A FORMA DE DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO, OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS ASPECTOS PERTINENTES.

21.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO II, E DO ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI Nº 14.133/2021,

POR SE TRATAR DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA.

21.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O DE **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO QUE O OBJETO POSSUI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

21.3. MODO DE DISPUTA

O MODO DE DISPUTA SERÁ O **ABERTO**, NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI Nº 14.133/2021, PERMITINDO A APRESENTAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

21.4. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DIVULGADO NO EDITAL**, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA A NATUREZA DO OBJETO, A TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO E A NECESSIDADE DE AMPLA COMPETITIVIDADE.

21.5. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA SOB O REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM RAZÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO SOB DEMANDA, CONFORME MEDIÇÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS.

21.6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA DO LICITANTE VENCEDOR A COMPROVAÇÃO DE:

- A) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021;
- B) **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- C) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO OBJETO;
- D) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVEM APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

A EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO EDITAL, SENDO APRESENTADOS NA FORMA E NOS PRAZOS ALI DEFINIDOS.

21.7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO.

A VEDAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DE O OBJETO CONSISTIR EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, PLENAMENTE EXECUTÁVEIS POR EMPRESAS INDIVIDUALMENTE CONSTITUÍDAS, O QUE:

- AMPLIA A COMPETITIVIDADE,
- EVITA COMPLEXIDADE EXCESSIVA NA GESTÃO CONTRATUAL,
- E PRESTIGIA OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

TAL VEDAÇÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE CONFERE À ADMINISTRAÇÃO A PRERROGATIVA DE DEFINIR, DE FORMA MOTIVADA, A ADMISSIBILIDADE OU NÃO DE CONSÓRCIOS.

21.8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

AS DEMAIS CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO SERÃO DEFINIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

22 – JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

22.1. A PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM INVERSÃO DE FASES, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAMES.

22.2. A INVERSÃO DE FASES TERÁ COMO BENEFÍCIOS A VERIFICAÇÃO PRÉVIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DA EXPERIÊNCIA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS LICITANTES, EM BUSCA DE ATENDER AOS PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE, BEM COMO NA TENTATIVA DE EVITAR A MÁCULA NO PREÇO COM A REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES ANTES DO JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO. ASSIM, A DISPUTA OCORRERÁ APÓS A ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SENDO O MENOR PREÇO O CRITÉRIO DECISIVO NA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO. OU SEJA, APENAS COM EMPRESAS QUE REALMENTE TENHAM CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O MONTANTE DE SERVIÇOS ORA APRESENTADOS E POSSAM ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES E CUMPRIR TODOS OS PRAZOS DO FUTURO CONTRATO. VALE RESSALTAR, QUE SE TRATA DE EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UMA ESPAÇO PÚBLICO, TORNANDO UMA REURBANIZAÇÃO DE PRAÇA, OBRA ESSA, QUE INFLUENCIARÁ E IMPACTARÁ DIRETAMENTE NO DIA A DIA DE NOSSA POPULAÇÃO, E QUE, A COMPLEXIDADE DA PROPOSTA E SUA ELABORAÇÃO DE FORMA

COERENTE E EXEQUÍVEL É FUNDAMENTAL PARA DAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS LICITANTES.

22.3. É SABIDO AINDA QUE, UM DOS OBJETIVOS DO PROCESSO LICITATÓRIO É ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU SEJA, NÃO SE TRATA APENAS DE COMPETIÇÃO DE PREÇOS, MAS SIM, AQUELA QUE CONSIGA EXECUTAR NA ÍNTEGRA O OBJETO DE CONTRATO. NESSE SENTINDO, O ART. 17, §1º DA LEI 14.133/21 ESTABELECE QUE A FASE DE HABILITAÇÃO PODERÁ, MEDIANTE ATO MOTIVADO COM EXPLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES, ANTECEDER AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, QUANDO FOR O CASO, E DO JULGAMENTO, DESDE QUE EXPRESSAMENTE PREVISTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO. POR ESSES MOTIVOS, UTILIZANDO DA FACULDADE DO ART. 17, §1º DA LEI 14.133/21, BEM COMO A PRESENTE JUSTIFICATIVA, ESCLARECEMOS QUE SE FAZ NECESSÁRIO A INVERSÃO DE FASES DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO.

23 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÁ À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0/PB, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO – SEPLAH, CONFORME SEGUE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	16 482 1021 1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES 16 482 1030 1089 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA
ELEMENTO/FONTE DE RECURSO	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA OBSERVA O DISPOSTO NO ART. 7º, §2º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 E NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), GARANTINDO A COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM O PLANO PLURIANUAL (PPA), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO VIGENTE.

O EMPENHO DA DESPESA SERÁ FORMALIZADO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL, MEDIANTE A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DESTES TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER SOLICITADOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH), LOCALIZADA NA RUA JOÃO VITALIANO, S/N, PONTA DE MATOS – CABEDEL/PB OU PELO TELEFONE: (83) 3206.0511 E E-MAIL: SEPLAH@CABEDEL.PB.GOV.BR.

24.2. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SÃO DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

24.3. A CONTRATADA OBRIGA-SE A MANTER, NO MÍNIMO, 01 (UM) ENGENHEIRO DIRETAMENTE VINCULADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

24.4. A CONTRATADA RECONHECE O DIREITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0 – PB DE PARALISAR A QUALQUER TEMPO OU SUSPENDER A EXECUÇÃO DA OBRA, MEDIANTE O PAGAMENTO ÚNICO E EXCLUSIVO DOS TRABALHOS JÁ EXECUTADOS, SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO PELOS MATERIAIS QUE NÃO ESTIVEREM APLICADOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES PRÉVIAS, BEM COMO SEM QUALQUER ÔNUS, ENCARGOS OU INDENIZAÇÕES PELOS MATERIAIS JÁ COLOCADOS NO CANTEIRO DA OBRA.

24.5. A CONTRATADA ASSUMIRÁ INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS AO MUNICÍPIO DE CABEDEL0 – PB OU A TERCEIROS, NA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA, INCLUSIVE ACIDENTES, MORTES, PERDAS OU DESTRUIÇÕES, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE CABEDEL0 – PB DE TODAS E QUAISQUER RECLAMAÇÕES PERTINENTES.

24.6. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS SERVIÇOS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 125 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES.

24.7. A CONTRATADA É OBRIGADA, ÀS SUAS EXPENSAS, A COMPRAR E MANTER NA OBRA LIVRO(S) DE OCORRÊNCIAS, APROVADO(S) E RUBRICADO(S) PELO FISCAL DE OBRAS, ONDE SERÃO ANOTADAS QUAISQUER ALTERAÇÕES OU OCORRÊNCIAS, NÃO SENDO TOMADAS EM CONSIDERAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CABEDEL0 – PB, RECLAMAÇÕES ALI NÃO REGISTRADAS.

24.8. A CONTRATADA OBRIGA-SE A MANTER CONSTANTE E PERMANENTE VIGILÂNCIA SOBRE OS SERVIÇOS EXECUTADOS, CABENDO-LHE A RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PERDAS QUE OS MESMOS VENHAM A SOFRER, OBRIGANDO-SE ATÉ A ENTREGA FINAL,

COMO FIEL DEPOSITÁRIA DOS MESMOS.

24.9. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A TODOS OS SEUS EMPREGADOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL – PB, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PERIODICIDADE, A QUANTIDADE, O TIPO E A QUALIDADE DOS MESMOS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM RELAÇÃO AO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C. A. E/OU CERTIFICADO DE REGISTRO DO IMPORTADOR – CRI (NR6).

24.10. A CONTRATADA DEVERÁ CONFECCIONAR E COLOCAR NO MÍNIMO 01 (UMA) PLACA INDICATIVA NO LOCAL DA OBRA NO MODELO PADRÃO INDICADO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL – PB.

24.11. EM CUMPRIMENTO À LEI ESTADUAL Nº 9.430/2011 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA FASE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A EMPREGAR 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE VAGAS EXISTENTES NA CONTRATAÇÃO DA OBRA PARA SENTENCIADOS, ATENDENDO A PREFERÊNCIA ESTABELECIDADA NO ART. 2º DO DISPOSITIVO LEGAL. A LICITANTE VENCEDORA FICARÁ DESOBRIGADA AO CUMPRIMENTO DESTA LEI, DESDE QUE ATENDIDO OS REQUISITOS DO ART. 3º § ÚNICO. (ART. 67 INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21).

24.12. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA FASE DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A ADOTAR O PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002.

24.13. A OBRA OBJETO DESTE TERMO SERÃO REGIDAS PELAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICA – ABNT E PELAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO.

24.14 AS DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS, BEM COMO O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, ESTÃO ESTIPULADAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

24.15 FICA ESTABELECIDO O FORO DA CIDADE DE CABEDEL-PB, PARA DIRIMIR QUESTÕES LEGAIS.

CABEDEL-PB, 22 DE SETEMBRO DE 2025.



TIAGO MEIRA VILLAR

CREA Nº 160815826-8

MAT: 09.009-5

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação vem, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 17/2018 e, ainda, a Instrução Normativa nº 001/2024 – SECOL, APROVAR o TERMO DE REFERÊNCIA - TR e os documentos da fase preparatória, bem como AUTORIZAR a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para a execução de Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais do Programa Reforma Legal.

Cabedelo-PB, 24 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Martines M. de Lima
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD39-A84B-F640-A262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA (CPF 008.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 14:23:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/DD39-A84B-F640-A262>

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH) DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0/PB.

LOCAL DA OBRA:

VINTE E DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DA COMUNIDADE NOVA MORADA NO MUNICÍPIO DE CABEDEL0/PB

SUMÁRIO:

- Memorial Descritivo e Especificação Técnica – p. 05
- O Município de Cabedelo – p. 09
- O Projeto – p. 13
- Situação Atual das Unidades Habitacionais – p. 18
- Imóveis Inclusos – p. 23
- Pessoal Técnico Necessário – p. 28
- Especificações Técnicas – p. 34
- 7.1 Serviços Iniciais – p. 36
- 7.2 Elevações – p. 40
- 7.3 Revestimentos – p. 45
- 7.4 Pinturas – p. 52
- 7.5 Pisos – p. 57
- 7.6 Esquadrias – p. 61
- 7.7 Coberta – p. 65
- 7.8 Instalações Hidráulicas – p. 70
- 7.9 Instalações Sanitárias – p. 74
- 7.10 Instalações Elétricas – p. 78
- 7.11 Louças e Metais – p. 81
- 7.12 Serviços Finais – p. 84
- 8. Conclusão – p. 85

1. O MUNICÍPIO DE CABEDEL

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste. Sua altitude média em relação ao nível do mar é em torno de 10 m. A cidade apresenta o seu sítio urbano formado por planícies litorâneas arenosas de baixa altitude, daí a origem do seu nome.

A temperatura média é de 26° e a amplitude térmica anual é de 11°C, enquadrando-se entre as áreas inter - tropicais quentes e úmidas com chuvas abundantes no inverno e escassas no verão, sendo a precipitação média anual da ordem de 1.800 mm.

O município de Cabedelo se limita, ao Norte e Oeste com o município de Lucena onde o Rio Paraíba serve de linha divisória, a Leste com o Oceano Atlântico e ao Sul com o município de João Pessoa, pelo leito seco do Rio Jaguaribe.

INFORMAÇÕES CONDICIONANTES

Localização

Unidades Habitacionais no Nova Morada, localizada na cidade de Cabedelo/PB.

Aspectos Gerais da Região: Dados Gerais

Cabedelo é um município da Região Metropolitana de João Pessoa, no estado da Paraíba, no Brasil. Tem uma área de 31,42 quilômetros quadrados, com medidas singulares: 18 quilômetros de extensão por apenas três quilômetros de largura. Sua população em 2012 foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 60.226 habitantes.

Área e Relevo

A cidade de Cabedelo constitui-se em uma península arenosa, estendendo-se no sentido sul-norte entre o rio e o mar, compreendendo uma superfície de aproximadamente 33km², com 16km de extensão e uma variação de 1000 a 3000 metros de largura.

Os solos da restinga foram desenvolvidos sob sedimentos predominantemente areno-quartzosos não consolidados, recentes, de origem marinha e flúvio-marinha, referidos ao Holoceno. Possuem característica geral que se resume a solos de aporte bruto marinho e flúvio-marinho muito profundos, ácidos e com pouca ou quase nenhuma vocação agrícola. As variações no quadro pedogenético geral são promovidas, sobretudo pela presença de micro-relevos, pela proximidade do mar, pelo nível do Lençol freático e pela influência flúvio-marinha.

Clima

O clima do município de Cabedelo é denominado As', segundo a classificação de Köppen, definido como sendo um clima quente e úmido com estação seca no verão e chuvosa no outono-inverno, com temperaturas que variam entre 25°C e 28°C, apresentando pluviosidade média de 1800 mm anuais.

Meio Ambiente

Raro ver uma cidade de dimensões modestas como Cabedelo dar tanta importância à natureza. As belezas naturais que aqui se vêem são riquíssimas. Rio, mar, mata, restinga, mangue, entre tantos outros fazem de Cabedelo um local realmente especial.

A fauna desta pequena cidade é surpreendentemente fabulosa, principalmente a marinha. Aqui podem ser encontrados vários ecossistemas coexistindo em harmonia. Temos reservas marinhas, Mata Atlântica, barreiras de corais e, tudo isso, ainda muito bem conservado. Cabedelo é a cidade onde a vida encontrou repouso.

Aspectos Sócio Econômicos:

População

A população total estimada em Cabedelo é de 60.226 habitantes segundo o IBGE. Esta população aumenta durante o verão, chegando a atingir aproximadamente 80.000 (oitenta mil) habitantes, devido ao fluxo de turistas, veranistas e visitantes e até 200.000 pessoas durante o carnaval.

Atividade Econômica

Cabedelo é uma cidade portuária e tem sua economia baseada em atividades econômicas, entre as principais predominam pela ordem, o comércio, inclusive o de derivados de petróleo, os serviços de operações portuárias, a pesca, a indústria e o turismo.

Turismo

A principal atração turística de Cabedelo são seus dez quilômetros de praias. Na seção de praias, Cabedelo pode ser dividida em duas, a parte das praias de Intermares, Poço e Camboinha é muito verticalizada e o principal ponto de turismo são as praias cabedelenses mais próximas de João Pessoa, o Bairro de Intermares é o bairro mais rico da cidade com muitos prédios, escolas, supermercados, restaurantes, que ficam cheios praticamente todo o ano, além de uma orla bonita e organizada. É separada do bairro do Bessa, em João Pessoa, pelo Maceió do Rio Jaguaribe. Um dos problemas é que existem muitas ruas sem calçamento que provoca uma inconveniência na época de chuvas. A Praia de Intermares, também conhecida como Mar do Macaco, é uma das praias de surfe do litoral norte, onde são realizadas várias etapas de campeonatos de surfe. Nela, o Projeto Guajiru acompanha a desova das tartarugas marinhas.

A Praia do Poço conta com boa estrutura turística para passeios e lazer, barcos e jangadas que levam à Areia Vermelha. Lá, é realizado o Fest Verão

Paraíba.

A parte menos estruturada é a que podemos chamar de o "Coração da Cidade", onde fica o Centro da cidade, o Mercado Público, o Porto de Cabedelo, o Grande Moinho Tambaú e a Fortaleza de Santa Catarina. Nessa região, fica uma parte da Praia de Areia Dourada, Praia Formosa, Praia de Miramar e a Praia de Ponta de Matos. Em Areia Dourada e Formosa, existem as barracas de praia e predominam os casarões de praia. Com apenas poucos edifícios, estas regiões chegam a não ter movimento algum em outras épocas do ano fora o verão. Em Formosa, também se localiza a Câmara Municipal de Cabedelo.

As praias de Miramar e Ponta de Matos são as mais "esquecidas": o movimento é maior nos restaurantes e, até no verão, quase não existe movimento, apesar de serem praias muito bonitas, com vista para a cidade de Lucena, do outro lado da foz Rio Paraíba. O mar nessas praias é mais agitado e é muito próximo do porto. A Praia de Ponta de Matos tem, ao seu lado, o Dique do Porto de Cabedelo, com uma grande profundidade, o que aumenta o risco de afogamentos.

Outro ponto turístico da cidade é a Praia Fluvial do Jacaré, que conta com muitos restaurantes à beira do Rio Paraíba e com um lindo pôr do sol ao som do Bolero de Ravel.

Existe também a balsa estilo Ferry-Boat que atravessa o Rio Paraíba até Lucena. O trajeto dura cerca de 15 minutos e é o principal meio de ligação com Lucena já que, através das rodovias, seriam cerca de 50 quilômetros de distância. A balsa também serve para o transporte das pessoas que trabalham entre essas cidades. A Fortaleza de Santa Catarina reúne muito da cultura, a origem da cidade e de seu povo. As visitas são sempre acompanhadas por guias turísticos que contam, com detalhes, as nuances do lugar.

Existe o projeto de construção da Ponte Cabedelo-Lucena, que teria cerca de 1,5 quilômetro de comprimento e que beneficiaria o turismo nesta região, impulsionando a economia paraibana junto com a construção de um Porto de águas profundas na região de Lucena, como existe em Fortaleza, já que o Porto de Cabedelo ainda não tem capacidade para receber navios de grande porte.

Condições de Acesso e Apoio Logístico

As condições de acesso ao local da obra são excelentes, através da BR-230/PB e Rua Carolino Cardoso.

2. O PROJETO:

O Projeto Executivo de Engenharia para execução da Reforma das 22 unidades habitacionais, da primeira etapa da Comunidade Nova Morada, no município de Cabedelo/PB, detalhado conforme tabela abaixo:

O Projeto é apresentado em um Volume Único, constando de:

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
- Justificativa Técnica;
- Quadro Resumo das Vias;
- Planilha Orçamentária Completa;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- ETP e Análise de Risco
- Projetos Executivos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana.

Segundo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas o capeamento asfáltico, em vias em paralelepípedo ou em vias com capeamento existente porém em condições de deterioração, mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: todas as ruas a serem capeadas nessa proposta são consideradas como vias urbanas, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.

4. SITUAÇÃO ATUAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS

As unidades habitacionais encontram-se em estado de conservação variado, apresentando, em sua maioria, sinais de desgaste decorrentes do uso contínuo e da ausência de manutenções preventivas regulares. Foram observadas patologias construtivas típicas, como fissuras em alvenarias, revestimentos cerâmicos soltos ou com falhas de rejuntamento, pintura interna e externa desgastada, bem como deficiências pontuais em instalações elétricas e hidrossanitárias.

O telhamento apresenta trechos com necessidade de substituição e as áreas comuns evidenciam deterioração do piso e dos elementos de acabamento. Tais condições reforçam a necessidade de intervenção técnica imediata, visando recuperar a funcionalidade, a segurança e o conforto habitacional, garantindo maior durabilidade às edificações e condições adequadas de moradia aos usuários.

4.1 COMUNIDADE NOVA MORADA – ETAPA 01:



Figura 1 – QD01B – LT02



Figura 2 - QD01B – LT02



Figura 3 – QD01B – LT03



Figura 4 - QD01B – LT03



Figura 5 – QD02B – LT03



Figura 6 - QD02B – LT03



Figura 7 - QD01B – LT10.



Figura 8 – QD01B – LT10.



Figura 9 - QD01B - LT12



Figura 10 - QD01B - LT12



Figura 11 - QD01 - LT06

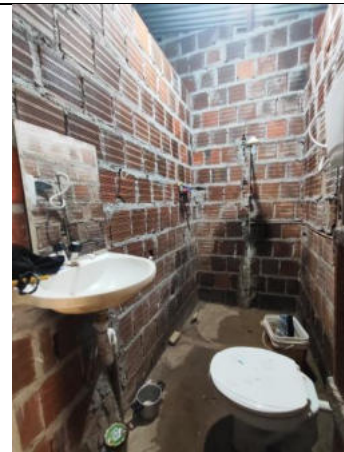


Figura 12 - QD01 - LT06



Figura 13 - QD01 – LT11

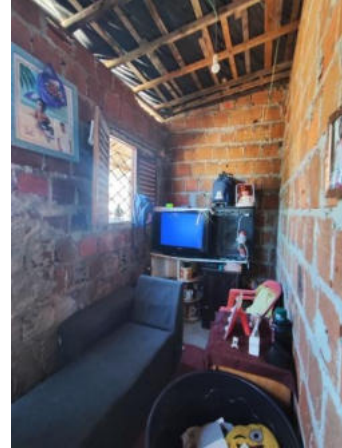


Figura 14 - QD01 – LT11



Figura 15 QD01 – LT14

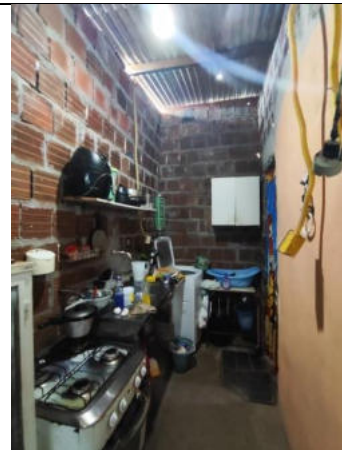


Figura 16 – QD01 – LT14



Figura 17 - QD01 – LT19



Figura 18 - QD01 – LT19



Figura 19 - QD02B – LT06

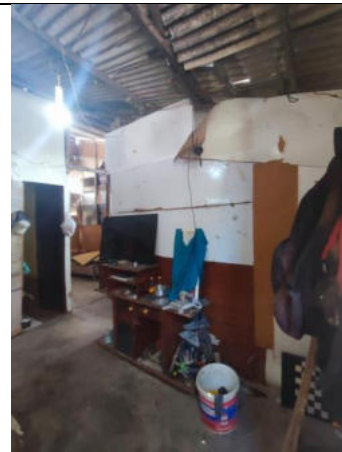


Figura 20 - QD02B – LT06



Figura 21 - QD02B – LT07



Figura 22 - QD02B – LT07



Figura 23- QD02B – LT08

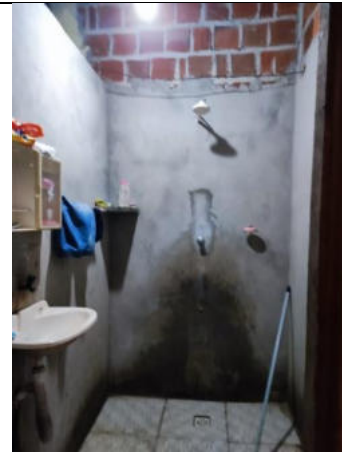


Figura 24 - QD02B – LT08



Figura 25 – QD02B – LT11



Figura 26 - QD02B – LT11



Figura 27 - QD02 – LT01

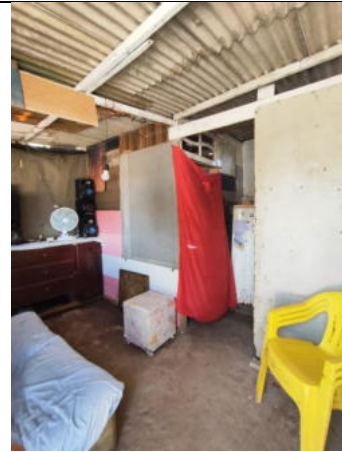


Figura 28 - QD02 – LT01



Figura 29 - QD02 – LT02

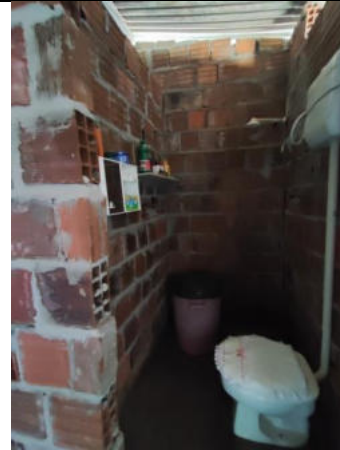


Figura 30 - QD02 – LT02.

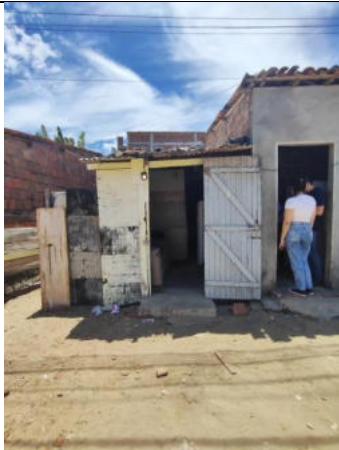


Figura 31 - QD02 – LT04



Figura 32 - QD02 – LT04.



Figura 33 - QD02 – LT10

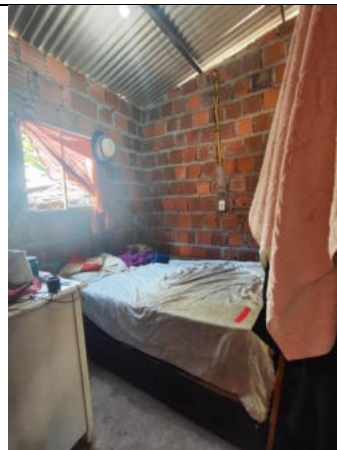


Figura 34 - QD02 – LT10.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente **Memorial Descritivo e Especificação Técnica** tem como finalidade apresentar, em detalhe, os critérios adotados, as soluções técnicas definidas e os métodos de execução previstos para a obra em questão.

Este documento compreende a descrição dos serviços de engenharia a serem executados, possibilitando sua correta interpretação, acompanhamento e fiscalização, além de estabelecer parâmetros de qualidade e critérios de medição, de forma a garantir a padronização da execução e a transparência contratual.

Foram observadas as composições oficiais do **SINAPI** e **ORSE**, assim como as normas técnicas da **ABNT** e legislações pertinentes, assegurando que os serviços descritos atendam às exigências de desempenho, durabilidade e segurança.

A estrutura do memorial contempla todas as etapas da obra, desde os **serviços iniciais** até os **serviços finais**, distribuídos em capítulos temáticos que incluem: infraestrutura, elevações, revestimentos, pisos, pinturas, esquadrias, cobertura, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, louças e metais, além de mobiliários e complementos.

Dessa forma, o documento serve como referência para:

- Definir os materiais e métodos construtivos a serem aplicados;
- Estabelecer padrões de qualidade e controle de execução;
- Orientar a medição e o pagamento dos serviços;
- Proporcionar clareza entre contratante, contratado e fiscalização.

5. IMÓVEIS PASSÍVEIS DE MELHORIA E REFORMA – PROGRAMA REFORMA LEGAL:

No contexto do **Programa Reforma Legal**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.443/2025**, são considerados passíveis de melhoria e reforma os **imóveis residenciais pertencentes a famílias de baixa renda**, situados no município de Cabedelo/PB, que apresentem **condições precárias de habitabilidade, salubridade ou segurança**.

Essas moradias caracterizam-se, em geral, por apresentar **deficiências estruturais ou funcionais**, como infiltrações, fissuras, coberturas comprometidas, instalações elétricas e hidráulicas deterioradas, ausência de revestimentos adequados, ventilação insuficiente, pisos danificados ou acessos inadequados. São imóveis que, embora possuam estrutura consolidada de ocupação, demandam **intervenções corretivas e preventivas** para garantir padrões mínimos de conforto e dignidade habitacional.

De acordo com o **Art. 5º da referida Lei**, poderão ser contemplados os imóveis que:

- Sejam **residências com área construída de até 75 m²**;
- Sejam **de propriedade, posse legítima ou domínio útil** de famílias cadastradas no **CADÚNICO** e no **Cadastro Municipal de Habitação Social**;
- Pertencentes a famílias com **renda familiar de até dois salários mínimos**;
- Estejam **ocupados há pelo menos cinco anos** no município;
- Não possuam finalidade exclusivamente comercial.

O levantamento técnico-social realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação identificará os imóveis enquadrados nesses critérios, priorizando, nesta primeira etapa imóveis situados na **comunidade Nova Morada – Portal do Poço**, e aqueles situados em áreas de vulnerabilidade, com maior risco de insalubridade ou comprometimento estrutural.

Essas unidades habitacionais representam o público-alvo do Programa, cuja execução tem por objetivo **requalificar o espaço edificado e promover a dignidade das famílias cabedenses**, consolidando uma política pública de habitação social sustentável e inclusiva.

6. PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA OBRA

Tendo em vista os diversos tipos de serviços, seus quantitativos e o prazo de execução da obra, considera-se como essencial ao desenvolvimento das obras a seguinte equipe básica:

Pessoal de nível superior

01 Engenheiro

Pessoal de nível médio

01 Encarregado

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇOS INICIAIS:

1.1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Ref.: SINAPI 103689 • UND SINAPI: AF_03/2022_PS • Unid. de Medição (conforme seu quadro): m²

1. Objetivo

Fornecer, confeccionar e instalar **placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira**, incluindo arte/identificação institucional exigida, pintura/acabamento e todos os insumos, mão de obra, transporte, fixações e sinalização necessários para a perfeita implantação.

2. Materiais

- **Chapa galvanizada:** esp. mínima 0,80 mm, face preparada para pintura, cantos sem rebarbas.
- **Estrutura de madeira:** pinus/eucalipto **tratado**, seções mín. 5×5 cm a 7,5×7,5 cm, secos e prumados.
- **Fixações:** parafusos galvanizados, buchas, cantoneiras metálicas; desmoldante para peças que exigirem pintura posterior.
- **Pintura e comunicação visual:** fundo anticorrosivo + esmalte sintético; arte com logotipos, CNPJ, número do contrato/convênio, responsável técnico, prazos, metragem e demais dados exigidos.
- **Base** (quando houver implantação autônoma): sapatas simples em concreto ou estacas de madeira cravadas conforme solo.

3. Procedimentos Executivos

1. **Locação e prumo** do conjunto; checagem de afastamentos e visibilidade.
2. **Montagem da estrutura** (quadros/esteios), travamentos e contraventamentos.
3. **Fixação da chapa** à estrutura com parafusos galvanizados, espaçamento regular.
4. **Pintura** (fundo + esmalte) e **aplicação da arte** (adesivo vinílico ou pintura).
5. **Arremates**, limpeza e liberação da área.

4. Controle de Qualidade

- Prumo/alinhamento da placa e **rigidez** da estrutura.
- Fidelidade das **informações obrigatórias** (conforme órgão/edital).
- Acabamento: sem rebarbas, **pintura íntegra**, sem escorrimentos/bolhas.
- Fixações firmes e sem pontos de corrosão.

5. Medição

m² de placa instalada (área efetiva da chapa galvanizada instalada), incluindo estrutura, fixações, pintura e comunicação visual — **sem adicionais** por perdas ou retrabalhos.

1.2 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO

Ref.: SINAPI 97634 • AF: 09/2023 • Unid.: m²

1. Objetivo

Remover mecanicamente **revestimentos cerâmicos** (piso/parede) com **marteleto elétrico, sem reaproveitamento**, incluindo proteção das áreas adjacentes, coleta, transporte interno, carga e **destinação ambientalmente adequada** dos entulhos.

2. Materiais

- **Equipamentos:** marteleto 5–10 kg, ponteiros talhadeira/cinzel; EPIs completos (capacete, óculos, protetor auricular, luvas, botas).
- **Proteções:** lonas/chapas de MDF, fita de vedação e sinalização.
- **Transporte interno:** carrinhos de mão/caçambas de obra.

3. Procedimentos Executivos

1. **Isolamento** e sinalização da frente de serviço.
2. **Proteção** de esquadrias, rodapés e elementos sensíveis.
3. **Retirada** do revestimento com marteleto, evitando danos ao substrato.
4. **Raspagem/limpeza** da base para recebimento de novo sistema.
5. **Coleta e transporte** dos resíduos até caçamba; **bota-fora licenciado**.
6. Limpeza final do ambiente.

4. Controle de Qualidade

- **Remoção total** do revestimento; base íntegra e apta ao novo preparo.
- Sem danos a instalações embutidas (elétrica/hidráulica).
- Comprovante de **destinação** dos resíduos, quando aplicável.

5. Medição

m² de revestimento efetivamente removido, incluindo isolamento, proteção, remoção, transporte interno e destinação final.

1.3 – REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Ref.: SINAPI 97644 • AF: 09/2023 • Unid.: m²

1. Objetivo

Remover **portas** (folhas, batentes e ferragens) **sem reaproveitamento**, com descarte adequado, preservando a integridade das alvenarias adjacentes, pisos e acabamentos.

2. Materiais

- **Ferramentas:** alavancas, martelos, chaves, serra sabre (quando necessário).
- **EPIs:** luvas de raspa, óculos, botas, protetor auricular.
- **Proteções:** manta/lona para piso; fita de proteção de quinas.

3. Procedimentos Executivos

1. **Desmontagem** da folha (retirada de pinos/dobradiças).
2. **Retirada do batente** por seccionamento e alívio de fixações, evitando trincas.
3. **Remoção das ferragens** (fechaduras/dobradiças).
4. **Acondicionamento** dos resíduos e transporte a caçamba.
5. **Recomposição pontual** com argamassa onde houver necessidade (pequenos rasgos).
6. Limpeza da área.

4. Controle de Qualidade

- Vãos **limpos**, sem rebarbas, com quinas protegidas.
- **Sem danos** às paredes/pisos e sem resíduos remanescentes.
- Destinação adequada dos materiais removidos.

5. Medição

m² de portas removidas (área do vão), incluindo remoção de folha, batente e ferragens, transporte interno e destinação — sem acréscimos por dificuldades usuais de obra.

2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 CM (SINAPI 103328)

AF: 12/2021 • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

O serviço consiste na execução de **alvenaria de vedação interna ou externa**, utilizando blocos cerâmicos furados horizontais de 9x19x19 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, preparada mecanicamente em betoneira. Inclui transporte, elevação, alinhamento, prumo, nivelamento, amarrações, encunhamentos e limpeza final.

2. Materiais

- **Blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm**, resistência mínima conforme norma NBR 15270.
- **Argamassa de assentamento**: traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média lavada), preparada em betoneira de 400 L.
- **Vergalhões de aço CA-60 Ø 5 mm** (quando especificado em projeto) para amarrações horizontais.

- **Argamassa de encunhamento:** traço 1:3 (cimento e areia) com aditivo expansivo ou gesso de pega lenta.
- **Ferragens de vergas e contravergas:** quando indicado no projeto estrutural/arquitetônico.

3. Procedimentos Executivos

1. **Locação e marcação** dos eixos das paredes, com alinhamento em cordas e referência a níveis.
2. **Preparação da argamassa** em betoneira, garantindo homogeneidade.
3. **Assentamento dos blocos** em juntas horizontais e verticais de 1,0 cm (± 2 mm), com amarrações a cada fiada.
4. **Controle de prumo e nível** com régua e fio de prumo a cada metro de altura.
5. **Execução de vergas e contravergas** em vãos de portas e janelas.
6. **Encunhamento superior** no encontro com vigas/lajes, com argamassa expansiva ou gesso, garantindo estanqueidade.
7. **Limpeza da superfície** e remoção de excesso de argamassa.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da resistência e integridade dos blocos antes do assentamento.
- Verificação do **alinhamento, prumo e nível** das paredes.
- Controle da **espessura das juntas** (10 mm \pm 2 mm).
- Checagem das amarrações em cantos e encontros de paredes.
- Conferência do encunhamento e da correta execução de vergas e contravergas.

5. Medição

Será medida em **m² de parede efetivamente executada**, incluindo blocos, argamassa, encunhamentos, vergas, contravergas e todos os serviços auxiliares, sem acréscimos para perdas usuais de obra.

2 – ELEVAÇÕES:

2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 CM (SINAPI 103328)

AF: 12/2021 • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

O serviço consiste na execução de **alvenaria de vedação interna ou externa**, utilizando blocos cerâmicos furados horizontais de 9x19x19 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, preparada mecanicamente em betoneira. Inclui transporte, elevação, alinhamento, prumo, nivelamento, amarrações, encunhamentos e limpeza final.

2. Materiais

- **Blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm**, resistência mínima conforme norma NBR 15270.
- **Argamassa de assentamento**: traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média lavada), preparada em betoneira de 400 L.
- **Vergalhões de aço CA-60 Ø 5 mm** (quando especificado em projeto) para amarrações horizontais.
- **Argamassa de encunhamento**: traço 1:3 (cimento e areia) com aditivo expansivo ou gesso de pega lenta.
- **Ferragens de vergas e contravergas**: quando indicado no projeto estrutural/arquitetônico.

3. Procedimentos Executivos

1. **Locação e marcação** dos eixos das paredes, com alinhamento em cordas e referência a níveis.

2. **Preparação da argamassa** em betoneira, garantindo homogeneidade.
3. **Assentamento dos blocos** em juntas horizontais e verticais de 1,0 cm (± 2 mm), com amarrações a cada fiada.
4. **Controle de prumo e nível** com régua e fio de prumo a cada metro de altura.
5. **Execução de vergas e contravergas** em vãos de portas e janelas.
6. **Encunhamento superior** no encontro com vigas/lajes, com argamassa expansiva ou gesso, garantindo estanqueidade.
7. **Limpeza da superfície** e remoção de excesso de argamassa.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da resistência e integridade dos blocos antes do assentamento.
- Verificação do **alinhamento, prumo e nível** das paredes.
- Controle da **espessura das juntas** (10 mm \pm 2 mm).
- Checagem das amarrações em cantos e encontros de paredes.
- Conferência do encunhamento e da correta execução de vergas e contravergas.

5. Medição

Será medida em **m² de parede efetivamente executada**, incluindo blocos, argamassa, encunhamentos, vergas, contravergas e todos os serviços auxiliares, sem acréscimos para perdas usuais de obra.

3 – REVESTIMENTOS:

3.1 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS (SINAPI 87879)

AF: 10/2022 • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

Preparar a base de alvenaria e concreto para receber revestimentos posteriores, promovendo rugosidade e aderência adequada, por meio da aplicação manual de chapisco com argamassa traço 1:3.

2. Materiais

- **Cimento Portland CP II-Z 32.**
- **Areia média lavada.**
- **Água potável.**
- **Betoneira de 400 L** para preparo da argamassa.

3. Procedimentos Executivos

1. **Limpeza e umedecimento** da superfície a ser revestida.
2. **Preparo da argamassa** traço 1:3 em betoneira.
3. **Aplicação manual** com colher de pedreiro, cobrindo uniformemente a superfície.
4. **Cura úmida** por no mínimo 3 dias.

4. Controle de Qualidade

- Verificação da **aderência** do chapisco.
- Conferência da **homogeneidade** da argamassa.
- Garantia de cobertura de pelo menos **95%** da superfície.

5. Medição

Será medida em **m² de área chapiscada**, incluindo todos os materiais e mão de obra.

3.2 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS (SINAPI 104958)

AF: 03/2024 • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

Executar revestimento de paredes internas com argamassa de **massa única** (traço 1:2:8), aplicada manualmente com taliscas, espessura de 10 mm, garantindo regularidade e resistência.

2. Materiais

- Cimento Portland CP II-Z 32.
- Cal hidratada CH-III.
- Areia média lavada.
- Água potável.
- Betoneira de 400 L para preparo mecânico.

3. Procedimentos Executivos

1. **Limpeza e chapisco prévio** na superfície.
2. **Instalação de taliscas** para controle da espessura (10 mm).
3. **Preparação da argamassa** traço 1:2:8 em betoneira.
4. **Aplicação manual**, nivelando entre as taliscas.
5. **Desempeno final** com régua e desempenadeira de madeira.
6. **Cura úmida** por no mínimo 3 dias.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da **espessura mínima de 10 mm**.
- Verificação do **plano, prumo e nível** das superfícies.
- Aderência adequada sem destacamentos.

5. Medição

Será medida em **m² de parede revestida**, incluindo todos os insumos e serviços auxiliares.

3.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS 33x45 CM (SINAPI 87273)

AF: 02/2023_PE • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

Aplicar revestimento cerâmico esmaltado em paredes internas, com placas 33x45 cm, em toda a altura do ambiente, garantindo prumo, alinhamento e rejuntamento adequados.

2. Materiais

- Placas cerâmicas esmaltadas 33x45 cm, primeira qualidade.
- Argamassa colante tipo AC-I, conforme NBR 14081.
- Rejunte cimentício flexível.
- Cruzetas plásticas de 2 mm para espaçamento.

3. Procedimentos Executivos

1. **Preparação da base:** chapisco e massa única já curados.
2. **Marcação do nível de assentamento.**
3. **Assentamento das placas** com argamassa colante, dupla colagem quando necessário.
4. **Manutenção de juntas uniformes** com espaçadores plásticos.
5. **Cura mínima da argamassa (72h).**
6. **Rejuntamento** com argamassa específica.
7. **Limpeza final** com pano úmido.

4. Controle de Qualidade

- Alinhamento e prumo das placas.
- Regularidade das juntas (2 mm).
- Verificação de peças ocas (bater com cabo de martelo).

5. Medição

Será medida em **m² de revestimento assentado**, já incluídos assentamento, rejuntamento, materiais e mão de obra.

3.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, PLACAS 45x45 CM – ÁREA > 10 m² (SINAPI 87251)

AF: 02/2023_PE • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

Assentar piso cerâmico esmaltado 45x45 cm em ambientes com área maior que 10 m², garantindo nivelamento, alinhamento e rejuntamento adequado.

2. Materiais

- Placas cerâmicas esmaltadas 45x45 cm.
- Argamassa colante AC-II (maior resistência).
- Rejunte cimentício flexível.
- Cruzetas plásticas 2 mm.

3. Procedimentos Executivos

1. **Base regularizada** com contrapiso curado.
2. **Aplicação da argamassa colante** em camada uniforme.

3. **Assentamento das placas** com junta mínima de 2 mm.
4. **Bater com desempenadeira de borracha** para nivelamento.
5. **Tempo de cura** de no mínimo 72 h antes da liberação.
6. **Rejuntamento** e limpeza final.

4. Controle de Qualidade

- Verificação de nível e caimento.
- Regularidade das juntas.
- Teste de som cavo.

5. Medição

Será medida em **m² de piso assentado**, incluindo materiais e serviços auxiliares.

3.5 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, PLACAS 45x45 CM – ÁREA < 5 m² (SINAPI 87249)

AF: 02/2023_PE • Unidade de Medição: m²

(Mesma descrição do item anterior, adaptada para áreas reduzidas, com maior atenção a recortes e arremates)

1. Objetivo

Assentar piso cerâmico esmaltado 45x45 cm em ambientes com área inferior a 5 m², como banheiros e áreas de serviço, garantindo alinhamento e arremates.

2. Materiais

Idênticos ao item 3.4.

3. Procedimentos Executivos

Idênticos ao item 3.4, com atenção especial a:

- **Recortes e arremates** em cantos e áreas pequenas.
- Garantia de **caimento mínimo de 1%** em áreas molhadas.

4. Controle de Qualidade

- Checagem de juntas e recortes.
- Verificação de caimento em áreas molhadas.

5. Medição

Será medida em **m² de piso assentado**, incluindo arremates, recortes e serviços auxiliares.

3.6 – RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM (SINAPI 88649)

AF: 02/2023 • **Unidade de Medição:** m

1. Objetivo

Executar rodapé cerâmico de 7 cm de altura, utilizando recorte de placas 45x45 cm esmaltadas, em áreas internas, com alinhamento e rejuntamento compatíveis ao piso.

2. Materiais

- **Placas cerâmicas esmaltadas 45x45 cm** (mesma linha do piso).
- **Argamassa colante AC-I.**
- **Rejunte cimentício flexível.**

3. Procedimentos Executivos

1. **Corte das placas** em tiras de 7 cm.
2. **Assentamento do rodapé** com argamassa colante.
3. **Execução do rejunte** alinhado ao piso.
4. **Limpeza final.**

4. Controle de Qualidade

- Verificação do alinhamento em relação ao piso.
- Conferência da altura constante (7 cm).
- Verificação da integridade das peças cortadas.

5. Medição

Será medida em **m linear (m)** de rodapé executado, incluindo cortes, assentamento e rejunte.

4. PINTURAS

Incluem-se aqui os serviços de preparo de superfícies e aplicação de seladores, tintas e vernizes, em paredes e elementos de madeira, conforme composições SINAPI.

4.1 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO (SINAPI 88485)

AF: 04/2023 • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

Promover a regularização da absorção das superfícies de alvenaria e reboco antes da aplicação de tintas de acabamento, por meio de fundo selador acrílico aplicado manualmente em uma demão.

2. Materiais

- **Fundo selador acrílico** à base de resina PVA ou acrílica, pronto para uso.
- **Ferramentas:** rolos de lã de pelo baixo, trinchas e bandejas de pintura.
- **EPIs:** luvas, óculos de proteção e máscara contra névoas.

3. Procedimentos Executivos

1. **Preparação da superfície:** limpeza, lixamento leve e remoção de poeira.
2. **Correção de fissuras e imperfeições** com massa corrida, quando necessário.
3. **Aplicação do selador** com rolo de lã ou trincha em camada uniforme.
4. **Secagem** mínima de 4 horas antes da aplicação da tinta de acabamento.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da cobertura homogênea do selador.
- Verificação da aderência do acabamento posterior.
- Checagem do consumo do produto conforme rendimento especificado.

5. Medição

Será medida em **m² de superfície tratada com fundo selador**, incluindo materiais e mão de obra.

4.2 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (SINAPI 104641)

AF: 04/2023 • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

Executar pintura de acabamento em paredes internas e externas com **tinta látex acrílica econômica**, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo uniformidade e acabamento fosco.

2. Materiais

- **Tinta látex acrílica econômica**, cor definida em projeto.
- **Ferramentas**: rolos de lã de pelo baixo, extensores, trinchas para arremates.
- **EPIs**: luvas, óculos e máscara de proteção respiratória.

3. Procedimentos Executivos

1. **Superfície previamente selada** com fundo acrílico (item 4.1).
2. **Mistura da tinta** até homogeneização.
3. **Aplicação da primeira demão**, com diluição conforme fabricante.
4. **Secagem mínima** de 4 horas.
5. **Aplicação da segunda demão**, até atingir acabamento uniforme.
6. **Limpeza final** dos respingos.

4. Controle de Qualidade

- Verificação da uniformidade da cor.
- Checagem da ausência de manchas e bolhas.
- Consumo conforme rendimento especificado pelo fabricante.

5. Medição

Será medida em **m² de parede pintada**, considerando o sistema completo (2 demãos), sem acréscimo por repintura necessária.

4.3 – PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, UMA DEMÃO (SINAPI 102203)

AF: 01/2021 • **Unidade de Medição:** ponto (pt)

1. Objetivo

Executar aplicação de **verniz alquídico incolor** em superfícies de madeira, internas ou externas, em uma demão, visando proteção e acabamento natural do substrato.

2. Materiais

- **Verniz alquídico incolor**, acabamento fosco ou brilhante conforme projeto.
- **Diluyente apropriado** (aguarrás).
- **Ferramentas:** trinchas de cerdas macias, rolo de espuma e bandejas de pintura.

3. Procedimentos Executivos

1. **Preparação da superfície:** lixamento em madeira seca, limpeza de pó e correção de falhas.
2. **Mistura do verniz** com diluyente conforme fabricante.
3. **Aplicação manual** com trincha ou rolo, em camada contínua e homogênea.
4. **Secagem** conforme instruções técnicas (mín. 12 horas).

4. Controle de Qualidade

- Verificação da uniformidade do acabamento.

- Checagem da absorção uniforme sem excesso ou falhas.
- Consumo conforme rendimento especificado.

5. Medição

Será medida em **ponto (pt)** de superfície envernizada, incluindo materiais, preparação e aplicação.

5. PISOS

5.1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO, ESPESSURA 6 CM (SINAPI 94992)

AF: 08/2022 • Unidade de Medição: m²

1. Objetivo

Executar passeio (calçada) ou piso em concreto moldado in loco, com espessura de 6 cm, armado com tela metálica, acabamento convencional desempenado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

2. Materiais

- **Concreto estrutural:** fck \geq 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo em betoneira de 400 L.
- **Armadura:** tela soldada CA-60, malha Q-138 (ou conforme projeto), posicionada no terço inferior da espessura.
- **Formas:** sarrafos de madeira ou perfis metálicos, devidamente alinhados e nivelados.
- **Desmoldante:** óleo emulsionável em água.
- **Mão de obra:** pedreiro, servente e carpinteiro de formas.

3. Procedimentos Executivos

1. **Preparação do subleito:** escavação, regularização e compactação da base.
2. **Camada de apoio:** brita graduada ou pó de brita compactada.
3. **Montagem de formas** para delimitação das faixas de concretagem.
4. **Colocação da armadura** (tela metálica) sobre espaçadores plásticos.
5. **Concretagem:** lançamento e espalhamento do concreto, seguido de adensamento manual.
6. **Acabamento superficial:** desempeno convencional antiderrapante.

7. **Execução de juntas de retração** a cada 1,50 m a 2,00 m.
8. **Cura:** úmida por 7 dias ou com aplicação de membrana química.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da **espessura mínima de 6 cm**.
- Verificação da **posição da armadura**.
- Ensaio de **slump test** e coleta de corpos de prova para resistência à compressão.
- Nivelamento e acabamento superficial.

5. Medição

Será medida em **m² de passeio/piso executado**, já incluídos todos os insumos e serviços auxiliares.

5.2 – CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA 2 CM (SINAPI 87620)

AF: 07/2021 • **Unidade de Medição:** m²

1. Objetivo

Executar contrapiso aderido em argamassa traço 1:4, preparado mecanicamente em betoneira de 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje, com espessura de 2 cm e acabamento não reforçado.

2. Materiais

- **Cimento Portland CP II-Z 32.**
- **Areia média lavada.**
- **Água potável.**
- **Betoneira de 400 L para preparo.**

3. Procedimentos Executivos

1. **Limpeza da base** e umedecimento da superfície.
2. **Aplicação de nata de cimento** como ponte de aderência.
3. **Preparo da argamassa** traço 1:4 em betoneira.
4. **Lançamento da argamassa** em panos de no máximo 15 m².
5. **Nivelamento e sarrafeamento** com régua de alumínio.
6. **Acabamento desempenado** simples.
7. **Cura úmida** por 7 dias.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da **espessura mínima (2 cm)**.
- Verificação da **aderência à base**.
- Checagem da **regularidade superficial** (régua de 2 m).

5. Medição

Será medida em **m² de contrapiso executado**, incluindo todos os insumos, mão de obra e serviços auxiliares.

5.3 – RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM (SINAPI 88649)

AF: 02/2023 • Unidade de Medição: m

(já detalhado em REVESTIMENTOS; aqui apenas citado para manter a coerência do bloco PISOS).

6. ESQUADRIAS

6.1 – KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, 60x210 cm (SINAPI 91312)

AF: 12/2019 • Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de kit porta de madeira semi-oca, medida 60x210 cm, padrão popular, incluindo batente, dobradiças, fechadura, montagem e execução dos furos necessários.

2. Materiais

- **Folha de porta:** madeira semi-oca, espessura 35 mm, acabamento para pintura.
- **Batente:** madeira seca e imunizada, seção mínima 3,5 x 7 cm.
- **Dobradiças:** aço zincado, 3 un por folha.
- **Fechadura:** de embutir, com chave tipo popular.
- **Parafusos e pregos galvanizados.**

3. Procedimentos Executivos

1. **Conferência das dimensões** do vão.
2. **Assentamento do batente**, com prumo e esquadro, fixado com espuma expansiva ou argamassa.
3. **Instalação da folha de porta**, fixando dobradiças e alinhamento.
4. **Furação e colocação da fechadura.**
5. **Testes de abertura e fechamento.**
6. Limpeza final da peça.

4. Controle de Qualidade

- Conferência das medidas e alinhamento.
- Funcionamento adequado de abertura/fechamento.

- Fixação firme do batente e das ferragens.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de porta instalada, incluindo todos os itens e serviços.

6.2 – KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, 70x210 cm (SINAPI 91313)

AF: 12/2019 • Unidade de Medição: un

(Especificações idênticas ao item 6.1, adaptadas para dimensões 70x210 cm).

1. Objetivo

Mesma descrição do item 6.1, com fornecimento e instalação de kit porta semi-oca 70x210 cm.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de porta instalada, incluindo todos os materiais e serviços.

6.3 – KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, 80x210 cm (SINAPI 91314)

AF: 12/2019 • Unidade de Medição: un

(Especificações idênticas ao item 6.1, adaptadas para dimensões 80x210 cm).

1. Objetivo

Mesma descrição do item 6.1, com fornecimento e instalação de kit porta semi-oca 80x210 cm.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de porta instalada, incluindo todos os materiais e serviços.

7. COBERTA

7.1 – TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 mm (SINAPI 94210)

AF: 07/2019 • **Unidade de Medição:** m²

1. Objetivo

Executar telhamento em até duas águas, utilizando **telha ondulada de fibrocimento espessura 6 mm**, com recobrimento lateral mínimo de 1 ¼ onda, atendendo inclinação máxima de 10°, incluindo içamento, fixação e arremates.

2. Materiais

- **Telhas onduladas de fibrocimento 6 mm**, largura útil conforme fabricante.
- **Fixadores:** parafusos galvanizados com bucha de vedação em PVC ou EPDM.
- **Cumeeiras:** em fibrocimento, com recobrimento mínimo de 20 cm.
- **Madeiramento:** estrutura de apoio devidamente tratada.
- **EPIs:** cinto de segurança, talabarte, botas antiderrapantes, capacete.

3. Procedimentos Executivos

1. **Conferência da estrutura de apoio** (terças, caibros, espaçamentos).
2. **Içamento das telhas** até a cobertura com equipamentos adequados.
3. **Assentamento das telhas** iniciando pelo beiral, mantendo recobrimento lateral e longitudinal.
4. **Fixação com parafusos e buchas**, garantindo estanqueidade.
5. **Instalação das cumeeiras** sobrepostas e alinhadas.
6. Limpeza final e retirada de sobras.

4. Controle de Qualidade

- Conferência do alinhamento e recobrimento das telhas.
- Verificação da fixação correta e vedação dos pontos de furo.
- Controle da inclinação máxima da cobertura ($\leq 10^\circ$).

5. Medição

Será medida em **m² de telhamento executado**, incluindo telhas, cumeeiras, fixações e içamento.

7.2 – TERÇAS EM MADEIRA COMPOSTA PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS (SINAPI 92543)

AF: 07/2019 • **Unidade de Medição: m²**

1. Objetivo

Fornecer e instalar **terças de madeira composta**, para cobertura de até duas águas, destinadas ao apoio de telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas, incluindo transporte vertical.

2. Materiais

- **Madeira serrada tratada** (pinus/eucalipto), seção mínima conforme projeto.
- **Emendas:** chanfros ou encaixes metálicos com parafusos zincados.
- **Tratamento preservativo** contra cupins e fungos.

3. Procedimentos Executivos

1. **Marcação e locação** da estrutura de apoio.
2. **Montagem das terças**, fixadas em apoios principais com parafusos e conectores metálicos.
3. **Nível e alinhamento** das peças.
4. **Tratamento de extremidades cortadas** com produto preservativo.
5. **Transporte vertical e posicionamento** com içamento seguro.

4. Controle de Qualidade

- Verificação da **seção mínima e integridade** da madeira.
- Conferência do **espaçamento entre terças**, conforme tipo de telha.
- Fixações firmes e livres de empenamentos.

5. Medição

Será medida em **m² de área coberta**, correspondendo ao fornecimento e instalação das terças necessárias.

7.3 – REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICAS E CERÂMICAS, SEM REAPROVEITAMENTO (SINAPI 97647)

AF: 09/2023 • **Unidade de Medição:** m²

1. Objetivo

Executar a **remoção manual de telhas** de fibrocimento, metálicas ou cerâmicas, sem reaproveitamento, incluindo desmontagem, acondicionamento, transporte interno e destinação final adequada.

2. Materiais

- **Ferramentas:** alavancas, chaves de boca, marretas.
- **Equipamentos de segurança:** cinto de ancoragem, talabarte, linhas de vida, escadas e andaimes.
- **EPIs:** luvas, óculos, botas antiderrapantes e capacete.

3. Procedimentos Executivos

1. **Montagem de linhas de vida e pontos de ancoragem** para segurança.
2. **Remoção das telhas** iniciando pela cumeeira em direção ao beiral.
3. **Desmontagem das fixações** e retirada das peças em lotes.
4. **Acondicionamento dos resíduos** em local apropriado.
5. **Transporte até caçambas** e posterior bota-fora em local licenciado.
6. **Limpeza da estrutura de apoio** após a retirada.

4. Controle de Qualidade

- Garantia da **remoção completa das telhas e fixações**.
- Verificação da integridade da estrutura de apoio.
- Comprovante de **destinação final ambientalmente adequada**.

5. Medição

Será medida em **m² de telha removida**, incluindo transporte e destinação dos resíduos.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, 3/4" (SINAPI 89987)

AF: 08/2021 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, DN 3/4", com acabamento cromado e canopla, destinado a interromper o fluxo de água em ramais prediais.

2. Materiais

- Registro de gaveta em latão, 3/4", roscável, conforme NBR 15705.
- Canopla e volante cromados.
- Conexões e adesivos necessários.

3. Procedimentos Executivos

1. Marcação do ponto de instalação conforme projeto hidráulico.
2. Interrupção da rede e preparação da tubulação.
3. Instalação do registro com fita veda-rosca.
4. Fixação do acabamento cromado.
5. Teste de estanqueidade.

4. Controle de Qualidade

- Verificação da vedação.
- Funcionamento do volante.
- Conferência da rosca e da fixação.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de registro instalado.

8.2 – REGISTRO DE ESFERA EM PVC, 3/4" (SINAPI 90371)

AF: 08/2021 • **Unidade de Medição:** un

(Especificações semelhantes ao item 8.1, adaptado para material em PVC).

8.3 – REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, DN 25 mm (SINAPI 103049)

AF: 08/2021 • **Unidade de Medição:** pt

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de registro de pressão em PVC, DN 25 mm, soldável, para comando de água em chuveiros e duchas.

2. Materiais

- Registro de pressão em PVC, DN 25 mm, soldável.
- Tubos e conexões de PVC rígido.
- Adesivo para PVC.

3. Procedimentos Executivos

1. Instalação conforme projeto.
2. Soldagem química das conexões.
3. Colocação do registro com volante simples.
4. Teste de estanqueidade.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da estanqueidade.
- Verificação do comando do registro.

5. Medição

Será medido em **ponto (pt)** executado.

8.4 – HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 m³/h (SINAPI 95675)

AF: 03/2024 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de hidrômetro DN 3/4", capacidade 5,0 m³/h, para medição de consumo de água.

2. Materiais

- Hidrômetro aprovado pelo Inmetro.
- Conexões, suportes e adaptadores.

3. Procedimentos Executivos

1. Preparação da rede para instalação.
2. Montagem do hidrômetro no cavalete.
3. Fixação e testes de funcionamento.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da aferição inicial.

- Estanqueidade das conexões.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de hidrômetro instalado.

8.5 – PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO COM TUBO PVC Ø 25 mm (COMP CPU.15)

Unidade de Medição: pt

1. Objetivo

Execução de ponto de água fria embutido em parede, utilizando tubo de PVC rígido Ø 25 mm, soldável, para alimentação de pias, lavatórios ou tanques.

2. Materiais

- Tubos e conexões PVC rígido Ø 25 mm.
- Registro de pressão ou de esfera, conforme projeto.
- Adesivo para PVC.

3. Procedimentos Executivos

1. Abertura de rasgos em alvenaria.
2. Assentamento da tubulação embutida.
3. Execução das soldagens químicas.
4. Fixação do ponto de saída com adaptador.
5. Teste de estanqueidade.

4. Controle de Qualidade

- Teste de pressão hidrostática.
- Conferência do alinhamento e fixação do ponto.

5. Medição

Será medido em **ponto (pt)** instalado.

8.6 – CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES (COMP CPU.10)

Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples, padrão popular, conectado a ponto de água fria.

2. Materiais

- Chuveiro plástico branco simples.
- Conexões de PVC.
- Fita veda-rosca.

3. Procedimentos Executivos

1. Instalação do bocal e da peça de engate.
2. Fixação do chuveiro.
3. Teste de funcionamento.

4. Controle de Qualidade

- Verificação da pressão e vazão de água.
- Conferência da fixação.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de chuveiro instalado.

9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

9.1 – SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, Ø = 2,88 m, H = 3,0 m (SINAPI 98065)

AF: 12/2020 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Executar sumidouro circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno de 2,88 m, altura de 3,0 m, área de infiltração de 31,4 m², dimensionado para até 12 contribuintes.

2. Materiais

- Anéis pré-moldados de concreto Ø 2,88 m.
- Base em concreto simples $f_{ck} \geq 15$ MPa.
- Tampa em concreto armado com alçapão de inspeção.
- Tubos de ligação em PVC.

3. Procedimentos Executivos

1. Escavação mecânica até profundidade de projeto.
2. Regularização e execução da base em concreto.
3. Assentamento dos anéis pré-moldados.

4. Execução da ligação com rede de esgoto.
5. Instalação da tampa de fechamento.
6. Aterro lateral compactado.

4. Controle de Qualidade

- Conferência das dimensões.
- Checagem da estanqueidade das juntas.
- Verificação da ligação correta com a rede.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de sumidouro concluído.

9.2 – TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (SINAPI 98086)

AF: 12/2020 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Construir tanque séptico retangular em alvenaria de blocos de concreto, dimensões internas 1,6 x 4,8 x 2,0 m, volume útil de 12.288 L, para até 86 contribuintes.

2. Materiais

- Blocos de concreto vazados.
- Argamassa de assentamento (traço 1:3).
- Revestimento interno impermeável (argamassa polimérica).
- Tampa em concreto armado.
- Tubos de entrada e saída em PVC.

3. Procedimentos Executivos

1. Escavação do terreno conforme dimensões.
2. Base em concreto simples $f_{ck} \geq 15$ MPa.
3. Elevação das paredes em blocos de concreto.
4. Revestimento interno impermeável.
5. Instalação de tubos de entrada e saída.
6. Colocação da tampa em concreto armado.
7. Aterro lateral e compactação.

4. Controle de Qualidade

- Conferência das dimensões internas.
- Checagem do revestimento impermeável.
- Verificação da vedação nas tubulações.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de tanque séptico construído.

9.3 – CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (ORSE 2797)

Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Construir caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços, espessura de 12 cm, dimensões internas 0,60 x 0,60 x 0,40 m.

2. Materiais

- Tijolos maciços cerâmicos.
- Argamassa de assentamento traço 1:3.
- Tampa pré-moldada em concreto simples.

3. Procedimentos Executivos

1. Escavação do local.
2. Elevação das paredes em tijolo maciço.
3. Assentamento da tampa.
4. Ligação das tubulações.

4. Controle de Qualidade

- Conferência das dimensões internas.
- Verificação da estanqueidade.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de caixa de passagem executada.

9.4 – PONTO DE ESGOTO EM PVC Ø 40 mm (COMP CPU.16)

Unidade de Medição: pt

1. Objetivo

Executar ponto de esgoto em tubo PVC rígido soldável Ø 40 mm, destinado a lavatórios, mictórios e ralos sifonados.

2. Materiais

- Tubos PVC rígido Ø 40 mm.
- Conexões e caixas sifonadas.
- Adesivo para PVC.

3. Procedimentos Executivos

1. Abertura de rasgos em alvenaria.
2. Colocação da tubulação.
3. Soldagem química.
4. Instalação de caixa sifonada.
5. Teste de estanqueidade.

4. Controle de Qualidade

- Checagem do caimento mínimo (1%).
- Teste de estanqueidade.

5. Medição

Será medido em **ponto (pt)** executado.

9.5 – PONTO DE ESGOTO EM PVC Ø 50 mm (COMP CPU.17)

Unidade de Medição: pt

(Mesma descrição do item 9.4, adaptada para tubulação Ø 50 mm, destinada a pias de cozinha e máquinas de lavar).

9.6 – PONTO DE ESGOTO EM PVC Ø 100 mm (COMP CPU.18)

Unidade de Medição: pt

(Mesma descrição do item 9.4, adaptada para tubulação Ø 100 mm, destinada a bacias sanitárias e coletores principais).

Cabedelo, 22 de setembro de 2025.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 – PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, ELETRODUTO PVC Ø 3/4" (COMP CPU.20)

Unidade de Medição: ponto (pt)

1. Objetivo

Executar ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4", embutido em alvenaria ou laje, incluindo fiação e preparação para instalação de luminária.

2. Materiais

- Eletroduto PVC Ø 3/4", flexível sanfonado.
- Conduletes, caixas de passagem e de teto.
- Fios de cobre isolados 2,5 mm², antichama, conforme NBR NM 247-3.

3. Procedimentos Executivos

1. Abertura de rasgos ou embutimento na laje.
2. Colocação do eletroduto.
3. Passagem da fiação.

4. Fixação da caixa de teto.
5. Teste de continuidade e isolamento.

4. Controle de Qualidade

- Teste de continuidade elétrica.
- Conferência da isolação.
- Checagem da fixação da caixa.

5. Medição

Será medido em **ponto (pt)** instalado.

10.2 – PONTO DE TOMADA 2P+T, 10 A, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC Ø 3/4" (COMP CPU.21)

Unidade de Medição: ponto (pt)

1. Objetivo

Executar ponto de tomada de embutir, padrão 2P+T, 10 A, com eletroduto de PVC Ø 3/4", incluindo fiação, placa e aterramento.

2. Materiais

- Tomada padrão ABNT NBR 14136.
- Eletroduto PVC flexível Ø 3/4".
- Fios rígidos cobre 2,5 mm².
- Caixa 4"x2" embutida em parede.

3. Procedimentos Executivos

1. Abertura do rasgo na alvenaria.
2. Colocação da caixa de embutir.
3. Assentamento do eletroduto.
4. Passagem da fiação.
5. Instalação da tomada com placa.
6. Testes elétricos.

4. Controle de Qualidade

- Verificação da polaridade.
- Teste de aterramento.
- Funcionamento da tomada.

5. Medição

Será medido em **ponto (pt)** instalado.

10.3 – LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR LED 12/13 W (SINAPI 103782)

AF: 09/2024 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon circular LED 12/13 W, de sobrepor, para iluminação interna.

2. Materiais

- Luminária LED 12/13 W, temperatura de cor conforme projeto.
- Parafusos e buchas para fixação.

3. Procedimentos Executivos

1. Marcação do ponto de instalação.
2. Fixação do suporte.
3. Conexão elétrica.
4. Encaixe da luminária.
5. Testes de funcionamento.

4. Controle de Qualidade

- Teste de acendimento.
- Conferência da potência e tonalidade.
- Verificação da fixação.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de luminária instalada.

10.4 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, 8 DISJUNTORES (SINAPI 101876)

Unidade de Medição: pt

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em PVC, de embutir, para até 8 disjuntores, sem barramento, com tampa.

2. Materiais

- Quadro de PVC de embutir, 8 disjuntores.
- Suportes de fixação.

3. Procedimentos Executivos

1. Abertura do nicho na parede.
2. Instalação do quadro.
3. Passagem de eletrodutos e fiação.
4. Teste de fixação.

4. Controle de Qualidade

- Verificação do alinhamento e fixação.
- Conferência da compatibilidade com disjuntores padrão DIN.

5. Medição

Será medido em **ponto (pt)** de quadro instalado.

10.5 – CAIXA RETANGULAR 4"x2" BAIXA, PVC (SINAPI 91941)

Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de caixa retangular 4"x2" baixa, PVC, instalada a 0,30 m do piso, para tomada e interruptor.

2. Materiais

- Caixa PVC 4"x2".
- Fixadores e tampas.

3. Procedimentos Executivos

1. Abertura na alvenaria.
2. Fixação da caixa com argamassa ou espuma.
3. Alinhamento e nivelamento.

4. Controle de Qualidade

- Conferência do prumo e alinhamento.
- Fixação firme.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** instalada.

10.6 – INTERRUPTOR SIMPLES, 10 A (SINAPI 91953)

AF: 03/2023 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de interruptor simples, 1 módulo, 10 A/250V, incluindo suporte e placa.

2. Materiais

- Interruptor simples 10 A.
- Suporte e placa.

3. Procedimentos Executivos

1. Instalação em caixa de embutir.

2. Ligação dos fios fase e retorno.
3. Fixação do suporte e placa.
4. Teste de funcionamento.

4. Controle de Qualidade

- Teste de acionamento.
- Verificação da polaridade.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** instalada.

10.7 – DISJUNTOR MONOPOLAR DIN, 10 A (SINAPI 93653)

AF: 10/2020 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar DIN, corrente nominal 10 A, para proteção de circuitos.

2. Materiais

- Disjuntor monopolar DIN, 10 A, curva C.

3. Procedimentos Executivos

1. Fixação no quadro de distribuição.
2. Conexão de entrada e saída dos cabos.
3. Teste de funcionamento.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da curva e amperagem.
- Teste de funcionamento.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** instalada.

10.8 – DISJUNTOR MONOPOLAR DIN, 32 A (SINAPI 93657)

AF: 10/2020 • Unidade de Medição: un

(Mesma descrição do item 10.7, adaptada para corrente nominal de 32 A).

11. LOUÇAS E METAIS

11.1 – VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA (SINAPI 86931)

AF: 01/2020 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado, louça branca, padrão popular, com caixa acoplada, incluindo engate flexível em plástico branco ½” x 40 cm.

2. Materiais

- Vaso sanitário sifonado em louça branca.
- Caixa acoplada com sistema de descarga de 6/3 L (dual flush quando disponível).
- Assento em polipropileno (quando previsto).
- Engate flexível plástico branco ½” x 40 cm.
- Parafusos e buchas de fixação.

3. Procedimentos Executivos

1. Preparação do ponto de esgoto Ø 100 mm.
2. Assentamento do vaso com anel de vedação.
3. Fixação mecânica no piso.
4. Conexão do engate flexível na caixa acoplada.
5. Teste de funcionamento da descarga.

4. Controle de Qualidade

- Estanqueidade da ligação hidráulica.
- Funcionamento da descarga.
- Fixação firme do vaso.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de conjunto instalado.

11.2 – ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL (SINAPI 100849)

AF: 01/2020 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de assento sanitário convencional, em polipropileno branco, para vaso sifonado padrão popular.

2. Materiais

- Assento sanitário em polipropileno branco, dobradiças em aço inox.
- Parafusos de fixação.

3. Procedimentos Executivos

1. Instalação do assento sobre a bacia.
2. Fixação com parafusos.
3. Verificação de encaixe e conforto.

4. Controle de Qualidade

- Verificação do fechamento suave.
- Conferência do alinhamento com a bacia.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** instalada.

11.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO (SINAPI 86943)

AF: 01/2020 • Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca, padrão popular, com sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível de 30 cm, além de torneira cromada de mesa.

2. Materiais

- Lavatório em louça branca, suspenso.
- Sifão flexível PVC.
- Válvula de escoamento.
- Torneira cromada de mesa.
- Suportes metálicos de fixação.

3. Procedimentos Executivos

1. Fixação do lavatório na parede com buchas e parafusos.
2. Instalação do sifão e válvula.
3. Conexão ao ponto de água e esgoto.
4. Instalação da torneira.
5. Teste de estanqueidade.

4. Controle de Qualidade

- Fixação firme na parede.
- Estanqueidade das conexões.
- Funcionamento adequado da torneira e do escoamento.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de lavatório instalado.

11.4 – BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 x 60 cm, COM CUBA INTEGRADA (SINAPI 86933)

AF: 01/2020 • **Unidade de Medição:** un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de bancada de mármore sintético 120 x 60 cm, com cuba integrada, incluindo sifão tipo garrafa em PVC, válvula plástica cromada tipo americana e torneira cromada longa de parede.

2. Materiais

- Bancada de mármore sintético com cuba moldada.
- Sifão tipo garrafa em PVC.
- Válvula tipo americana em plástico cromado.
- Torneira cromada longa de parede.
- Suportes metálicos para fixação.

3. Procedimentos Executivos

1. Fixação da bancada na parede com suportes metálicos.
2. Instalação da válvula e sifão.
3. Conexão ao ponto de água e esgoto.
4. Instalação da torneira de parede.
5. Teste de funcionamento.

4. Controle de Qualidade

- Nivelamento da bancada.
- Estanqueidade da válvula e do sifão.
- Funcionamento adequado da torneira.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de bancada instalada.

12. SERVIÇOS FINAIS

12.1 – LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (SINAPI 99814)

AF: 04/2019 • **Unidade de Medição:** m²

1. Objetivo

Realizar a limpeza de superfícies externas ou internas com jato de água sob alta pressão, removendo sujeira, fungos, limo, poeira e partículas soltas, preparando o substrato para receber pintura, revestimento ou acabamento.

2. Materiais e Equipamentos

- Máquina de jato de alta pressão (mín. 120 bar).
- Mangueiras de alta pressão, bicos ajustáveis.
- Água potável.
- EPIs: botas, luvas, óculos de proteção, protetor auricular.

3. Procedimentos Executivos

1. Preparar a área, isolando o entorno.
2. Regular a pressão conforme o tipo de substrato.
3. Aplicar o jato em movimentos uniformes.
4. Remover resíduos com escova e água corrente.
5. Secagem natural da superfície.

4. Controle de Qualidade

- Verificação visual da limpeza e remoção de sujidades.
- Garantia de não danificar o substrato.

5. Medição

Será medida em **m² de superfície limpa**.

12.2 – BRINQUEDO GANGORRA EM CONCRETO, FERRO GALVANIZADO E MADEIRA (ORSE 9159)

Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de gangorra com estrutura em concreto, tubo de ferro galvanizado Ø 3” e 4” e assento em madeira, com 03 pranchas.

2. Materiais

- Estrutura de concreto armado.
- Tubos de ferro galvanizado Ø 3” e 4”.
- Assento em madeira tratada e pintada.
- Parafusos galvanizados.

3. Procedimentos Executivos

1. Montagem da estrutura metálica e de concreto.
2. Fixação dos assentos em madeira.
3. Instalação em base de concreto no solo.
4. Acabamento com pintura anticorrosiva.

4. Controle de Qualidade

- Conferência da fixação e alinhamento.
- Teste de funcionamento e segurança.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** instalada.

12.3 – BRINQUEDO GIRA-GIRA Ø 1,70 m (ORSE 9160)

Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de gira-gira (carrossel) com estrutura em tubo de ferro galvanizado Ø 1 ½” e assentos em chapa galvanizada esp. ¼”, Ø total de 1,70 m.

2. Materiais

- Estrutura em tubo de ferro galvanizado.
- Assentos em chapa galvanizada.
- Mancal giratório com rolamento.
- Pintura anticorrosiva.

3. Procedimentos Executivos

1. Montagem do conjunto metálico.
2. Instalação em base de concreto nivelada.
3. Fixação dos assentos.
4. Pintura final com esmalte sintético.

4. Controle de Qualidade

- Teste de rotação do equipamento.
- Verificação da fixação dos assentos.
- Garantia de acabamento sem rebarbas cortantes.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** instalada.

12.4 – BRINQUEDO BALANÇO 3 LUGARES (ORSE 2406)

Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e instalação de balanço triplo, em aço industrial ou madeira tratada, para playground.

2. Materiais

- Estrutura principal em aço galvanizado ou madeira roliça tratada.
- Correntes galvanizadas de suspensão.
- Assentos em borracha ou madeira tratada.
- Pintura protetiva.

3. Procedimentos Executivos

1. Montagem da estrutura de apoio.
2. Fixação das correntes e assentos.
3. Instalação em base de concreto.
4. Pintura final de acabamento.

4. Controle de Qualidade

- Testes de resistência das correntes.
- Conferência do alinhamento dos assentos.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** instalada.

12.5 – BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, REVESTIDO COM CERÂMICA (ORSE 4420)

Unidade de Medição: un

1. Objetivo

Fornecimento e execução de banco em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com placas cerâmicas 20x20 cm.

2. Materiais

- Tijolos maciços cerâmicos.
- Argamassa de assentamento traço 1:3.
- Concreto simples fck \geq 15 MPa para o assento.
- Revestimento cerâmico esmaltado 20x20 cm.
- Argamassa colante e rejunte.

3. Procedimentos Executivos

1. Execução da base em concreto.
2. Elevação da alvenaria em tijolos maciços.
3. Concretagem do assento.
4. Assentamento do revestimento cerâmico em todas as faces.
5. Rejuntamento e limpeza final.

4. Controle de Qualidade

- Conferência das dimensões.
- Regularidade do revestimento.
- Verificação da fixação cerâmica.

5. Medição

Será medida em **unidade (un)** de banco concluído.

Cabedelo, 22 de setembro de 2025

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
mat. 09.009-5



QUADRO RESUMO DO PROJETO				
OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL		DATA BASE: jun.-25 (SEM DESONERAÇÃO)		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO		BDI (CONST): 21,15%	BDI (EQUIP.): 12,62%	
		ENCARGOS SOCIAIS: 113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)		
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1	REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	22,00	R\$ 10.129,56	R\$ 222.850,37
2	ENTORNO E INFRAESTRUTURA DA ÁREA COMUM	-	R\$ -	R\$ 89.562,75
TOTAL GERAL				R\$ 312.413,12

Tiago Meira Villar
Eng. Civil orçamentista

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

LOTE 02 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: CARLOS PESSOA DOS SANTOS				CPF: 086.966.314-39	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					119,82
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	29,79	3,32	4,02	119,82
	2	PAREDES E ESQUADRIAS					1.978,73
	2.1	ESQUARIAS					1.978,73
sinapi	91313	2.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	813,41	985,45	985,45
sinapi	91312	2.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	819,88	993,28	993,28
	3	REVESTIMENTOS E PINTURAS					2.611,86
	3.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					1.199,09
sinapi	87273	3.1.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,19	69,75	84,50	1.199,09
	3.2	PINTURA					1.412,77
sinapi	104641	3.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	90,31	8,61	10,43	942,77
sinapi	88485	3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	90,31	3,73	4,52	408,77
sinapi	102203	3.2.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5,46	9,45	11,45	62,77
	4	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					3.041,00
sinapi	94210	4.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29,79	63,86	77,37	2.304,00
sinapi	92543	4.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,79	20,42	24,74	736,00
	5	PISOS					212,16
sinapi	87249	5.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	2,29	76,34	92,49	212,16
	6	INSTALAÇÕES					1.284,60
	6.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.284,60
sinapi	89987	6.1.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	99,45	120,48	240,96
comp	CPU.10	6.1.2 CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	30,06	36,42	36,42
sinapi	86943	6.1.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53	317,53
sinapi	86931	6.1.4 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,00	1,00	522,13	632,56	632,56
sinapi	100849	6.1.5 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56	56,56
	7	LIMPEZA DA OBRA					66,70
sinapi	99814	7.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	29,79	1,85	2,24	66,70
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 02 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA							9.315,00

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 03 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: ANDREZA M DOS SANTOS				CPF: 110.717.054-07		
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					153,61	
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,19	3,32	4,02	153,61	
	2	PAREDES E ESQUADRIAS					1.970,89	
	2.1	ESQUARIAS					1.970,89	
sinapi	91313	2.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	813,41	985,45	1.970,89	
	3	REVESTIMENTOS E PINTURAS					3.767,27	
	3.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					1.561,60	
sinapi	87273	3.1.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	18,48	69,75	84,50	1.561,60	
	3.2	PINTURA					2.205,67	
sinapi	104641	3.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	143,02	8,61	10,43	1.491,88	
sinapi	88485	3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	143,02	3,73	4,52	646,79	
sinapi	102203	3.2.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5,88	9,45	11,45	67,34	
	4	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					3.899,80	
sinapi	94210	4.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	38,19	63,86	77,37	2.954,48	
sinapi	92543	4.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,19	20,42	24,74	944,32	
	5	INSTALAÇÕES					1.006,68	
	5.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.006,68	
sinapi	86943	5.1.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53	317,53	
sinapi	86931	5.1.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,00	1,00	522,13	632,56	632,56	
sinapi	100849	5.1.3 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56	56,56	
	6	LIMPEZA DA OBRA					85,66	
sinapi	99814	6.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	38,19	1,85	2,24	85,66	
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 03 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA							10.883,04	

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 03 QUADRA 02 B		BENEFICIÁRIO: MARIA DA GUIA				CPF: 953.859.394-91	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					49,55
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,32	3,32	4,02	49,55
	2	PAREDES E ESQUADRIAS					1.034,78
	2.1	ESQUARIAS					1.034,78
sinapi	91314	2.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	854,13	1.034,78	1.034,78
	3	REVESTIMENTOS E PINTURAS					2.533,65
	3.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					1.606,02
sinapi	87879	3.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	34,06	4,09	4,96	168,77
sinapi	104958	3.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	34,06	21,52	26,07	887,37
sinapi	87273	3.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	6,50	69,75	84,50	549,88
	3.2	PINTURA					927,02
sinapi	104641	3.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	59,47	8,61	10,43	620,37
sinapi	88485	3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	59,47	3,73	4,52	268,81
sinapi	102203	3.2.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	3,36	9,45	11,45	38,55
	4	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					1.257,03
sinapi	94210	4.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	12,32	63,86	77,37	953,76
sinapi	92543	4.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,32	20,42	24,74	304,78
	5	PISOS					1.257,03
sinapi	87620	5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	10,07	30,78	37,29	375,00
sinapi	87251	5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	10,07	58,86	71,31	718,00
sinapi	88649	5.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	14,54	9,30	11,27	163,00
	6	INSTALAÇÕES					1.559,24
	6.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.559,24
sinapi	86933	6.1.1 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	356,67	432,11	432,11
sinapi	89987	6.1.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	99,45	120,48	120,48
sinapi	86943	6.1.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53	317,53
sinapi	86931	6.1.4 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,00	1,00	522,13	632,56	632,56
sinapi	100849	6.1.5 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56	56,56
	7	LIMPEZA DA OBRA					22,50
sinapi	99814	7.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	10,07	1,85	2,24	22,50
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 03 QUADRA 02 B - SEM A PLACA DA OBRA							7.711,48

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VIL...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.cabedelo.pb.gov.br/assinaturas



OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 04 QUADRA 01 B			BENEFICIÁRIO: JOSE MARCIO DE OLIVEIRA				CPF: 128.604.514-20	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					306,86	
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	35,90	3,32	4,02	144,41	
sinapi	97634	1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	19,50	5,57	6,75	131,59	
sinapi	97644	1.3 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,84	8,97	10,87	30,86	
	2	PAREDES E ESQUADRIAS					985,45	
	2.1	ESQUARIAS					985,45	
sinapi	91313	2.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	813,41	985,45	985,45	
sinapi	91314	2.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	854,13	1.034,78	1.034,78	
	3	REVESTIMENTOS E PINTURAS					5.487,99	
	3.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					3.463,89	
sinapi	87879	3.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	50,01	4,09	4,96	247,80	
sinapi	104958	3.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	50,01	21,52	26,07	1.303,30	
sinapi	87273	3.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	22,63	69,75	84,50	1.911,16	
	3.2	PINTURA					2.024,10	
sinapi	104641	3.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	130,58	8,61	10,43	1.362,29	
sinapi	88485	3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	130,58	3,73	4,52	590,23	
sinapi	102203	3.2.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	6,30	9,45	11,45	72,32	
	4	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					3.665,81	
sinapi	94210	4.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	35,90	63,86	77,37	2.777,77	
sinapi	92543	4.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,90	20,42	24,74	888,04	
	5	LIMPEZA DA OBRA					88,50	
sinapi	99814	5.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	39,40	1,85	2,24	88,50	
T O T A L (R \$) - P E L A R E F O R M A D A U N I D A D E D O L O T E 0 4 Q U A D R A 0 1 B - S E M A P L A C A D A O B R A							10.534,88	

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

LOTE 05 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: CAROLINE LOPES DE SOUZA				CPF: 109.590.284-98		
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES						172,99
sinapi	97647	1.1						
		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,60	3,32	4,02		159,28
sinapi	97644	1.2						
		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,26	8,97	10,87		13,69
	2	PAREDES E ESQUADRIAS						4.097,62
	2.1	ESQUARIAS						4.097,62
sinapi	91314	2.1.1						
		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	854,13	1.034,78		3.104,34
sinapi	91312	2.1.2						
		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	819,88	993,28		993,28
	3	REVESTIMENTOS E PINTURAS						3.450,87
	3.1	REVESTIMENTOS INTERNOS						3.450,87
sinapi	87879	3.1.1						
		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	72,44	4,09	4,96		358,12
sinapi	104958	3.1.2						
		MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	72,44	21,52	26,07		1.888,88
sinapi	87273	3.1.3						
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,24	69,75	84,50		1.203,80
	4	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES						4.043,89
sinapi	94210	4.1						
		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,60	63,86	77,37		3.063,84
sinapi	92543	4.2						
		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	39,60	20,42	24,74		979,92
	5	LIMPEZA DA OBRA						79,04
sinapi	99814	5.1						
		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	35,52	1,85	2,24		79,04
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 05 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA								11.844,45

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

LOTE 07 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: ADRIANA LUCAS DA SILVA SOUZA				CPF: 050.223.224-20		
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					228,93	
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	56,92	3,32	4,02	228,93	
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					9.591,22	
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					7.107,24	
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	229,07	4,09	4,96	1.135,05	
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	229,07	21,52	26,07	5.972,19	
	2.2	PINTURA					2.483,98	
sinapi	104641	2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	238,11	8,61	10,43	2.483,73	
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					1.408,07	
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	56,92	20,42	24,74	1.408,07	
	4	LIMPEZA DA OBRA					117,18	
sinapi	99814	4.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	52,27	1,85	2,24	117,18	
T O T A L (R \$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 07 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA							11.345,45	

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÉS)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
LOTE 08 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: JONATHAN FELIPE TERTULINO DA SILVA					CPF: 097.752.544-93	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	PAREDES E ESQUADRIAS					1.893,54	
	1.1	ALVENARIA					1.893,54	
sinapi	103328	1.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,99	86,88	105,26	1.893,54	
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					1.171,25	
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					1.171,25	
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	37,75	4,09	4,96	187,05	
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	37,75	21,52	26,07	984,20	
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					1.040,55	
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,06	20,42	24,74	1.040,55	
	4	PISOS					1.414,47	
sinapi	87620	4.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	37,93	30,78	37,29	1.414,47	
	5	INSTALAÇÕES					6.041,47	
	5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.191,17	
comp	CPU.20	5.1.1 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	4,00	305,23	369,79	1.479,49	
sinapi	91941	5.1.2 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	9,61	11,64	58,70	
sinapi	103782	5.1.3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	26,56	32,18	257,44	
sinapi	101876	5.1.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	102,56	124,25	124,25	
sinapi	91953	5.1.5 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	27,05	32,77	163,85	
comp	CPU.21	5.1.6 PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	4,00	217,25	263,20	1.052,80	
sinapi	93657	5.1.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,13	15,91	31,82	
sinapi	93653	5.1.8 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	10,01	12,13	24,26	

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL		DATA BASE:		jun/25					
LOCALS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO		SINAPI/PB		(SEM DESONERAÇÃO)					
		Encargos Sociais		113,60%(HORA) / 69,85%(MÉS)					
		BDI:		21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		5.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				2.619,77			
comp	CPU.15	5.2.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25mm	UN	5,00	123,14	149,18	745,92	
comp	CPU.16	5.2.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	2,00	71,54	86,67	173,34	
comp	CPU.17	5.2.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	2,00	111,39	134,95	269,90	
comp	CPU.18	5.2.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	1,00	105,49	127,80	127,80	
sinapi	103049	5.2.5	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	15,49	18,77	18,77	
sinapi	89987	5.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	99,45	120,48	240,97	
comp	CPU.10	5.2.8	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	30,06	36,42	36,42	
sinapi	86943	5.2.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53	317,53	
sinapi	86931	5.2.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	522,13	632,56	632,56	
sinapi	100849	5.2.11	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56	56,56	
		5.3	PADRÃO DE ENTRADA (HIDRÁULICO)					230,09	
sinapi	95675	5.3.1	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	166,95	202,26	202,26	
sinapi	90371	5.3.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	22,97	27,83	27,83	
		6	LIMPEZA DA OBRA					85,07	
sinapi	99814	6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	37,93	1,85	2,24	85,07	
		T O T A L (R\$) - PELA REFORAMA DA UNIDADE DO LOTE 08 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA							11.646,48

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 13 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: MATHEUS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA				CPF: 128.570.024-40	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					144,56
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	35,94	3,32	4,02	144,56
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					7.606,23
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					6.056,96
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	150,56	4,09	4,96	746,03
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	150,56	21,52	26,07	3.925,32
	2.2	PINTURA					1.549,26
sinapi	104641	2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	148,51	8,61	10,43	1.549,11
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					3.669,72
sinapi	94210	3.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	35,94	63,86	77,37	2.780,00
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,94	20,42	24,74	889,72
	4	LIMPEZA DA OBRA					72,84
sinapi	99814	4.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	32,36	1,85	2,24	72,84
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 13 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA							11.493,88

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 16 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: EDIVAN RODRIGUES DA SILVA				CPF: 712.083.114-33	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	REVESTIMENTOS E PINTURAS					9.539,79
	1.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					7.953,30
sinapi	87879	1.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	140,17	4,09	4,96	694,55
sinapi	104958	1.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	140,17	21,52	26,07	3.654,44
sinapi	87273	1.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	27,39	69,75	84,50	2.314,09
	1.2	PINTURA					1.586,49
sinapi	104641	1.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	106,11	8,61	10,43	1.106,83
sinapi	88485	1.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	106,11	3,73	4,52	479,50
	2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.006,67
sinapi	86943	2.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53	317,53
sinapi	86931	2.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	1,00	522,13	632,56	632,56
sinapi	100849	2.3 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56	56,56
	3	LIMPEZA DA OBRA					66,89
sinapi	99814	3.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	29,59	1,85	2,24	66,89
T O T A L (R \$) - P E L A R E F O R M A D A U N I D A D E D O L O T E 1 6 Q U A D R A 0 1 B - S E M A P L A C A D A O B R A							10.612,70

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 17 QUADRA 01 B			BENEFICIÁRIO: EMANUEL SILVA DO AMARAL				CPF: 097.773.714-46	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	SERVÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					155,28	
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,61	3,32	4,02	155,28	
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					4.493,59	
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					2.314,32	
sinapi	87273	2.1.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	27,39	69,75	84,50	2.314,09	
	2.2	PINTURA					2.179,28	
sinapi	104641	2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÓMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	145,76	8,61	10,43	1.520,40	
sinapi	88485	2.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	145,76	3,73	4,52	658,66	
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					3.941,84	
sinapi	94210	3.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	38,61	63,86	77,37	2.986,77	
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,61	20,42	24,74	955,07	
	4	LIMPEZA DA OBRA					77,78	
sinapi	99814	4.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	34,71	1,85	2,24	77,78	
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 17 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA							8.668,43	

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 19 QUADRA 01 B			BENEFICIÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO				CPF: 676.770.454-72	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES								116,42
sinapi	97647	1.1						
		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,94	3,32	4,02	116,41	
2 PAREDES E ESQUADRIAS								2.199,87
2.1 ALVENARIA								130,31
sinapi	103328	2.1						
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,24	86,88	105,26	130,31	
2.2 ESQUARIAS								2.069,56
sinapi	91314	2.2.1						
		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	854,13	1.034,78	2.069,56	
3 REVESTIMENTOS E PINTURAS								3.630,85
3.1 REVESTIMENTOS INTERNOS								2.466,43
sinapi	87879	3.1.1						
		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,58	4,09	4,96	191,19	
sinapi	104958	3.1.2						
		MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,58	21,52	26,07	1.005,18	
sinapi	87273	3.1.3						
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	15,02	69,75	84,50	1.269,99	
3.2 PINTURA								1.164,40
sinapi	104641	3.2.1						
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	72,75	8,61	10,43	758,86	
sinapi	88485	3.2.2						
		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	72,75	3,73	4,52	328,73	
sinapi	102203	3.2.3						
		PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	6,72	9,45	11,45	76,98	
4 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES								2.955,19
sinapi	94210	4.1						
		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	28,94	63,86	77,37	2.239,07	
sinapi	92543	4.2						
		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	28,94	20,42	24,74	715,50	
5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1.127,10
sinapi	86943	5.1						
		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53	317,53	
sinapi	89987	5.2						
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	99,45	120,48	120,48	
sinapi	86931	5.3						
		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	1,00	522,13	632,56	632,56	
sinapi	100849	5.4						
		ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56	56,56	
6 LIMPEZA DA OBRA								57,88
sinapi	99814	6.1						
		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	25,80	1,85	2,24	57,88	
T O T A L (R \$) - P E L A R E F O R M A D A U N I D A D E D O L O T E 1 9 Q U A D R A 0 1 B - S E M A P L A C A D A O B R A							10.087,10	

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 06 QUADRA 01 B		BENEFICIÁRIO: MARIA DAS NEVES FREIRE DOS SANTOS				CPF: 147.902.604-29	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					128,49
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,95	3,32	4,02	128,49
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					7.516,82
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					5.680,34
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	183,08	4,09	4,96	907,17
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	183,08	21,52	26,07	4.773,17
	2.2	PINTURA					1.836,48
sinapi	104641	2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	176,04	8,61	10,43	1.836,30
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					3.261,90
sinapi	94210	3.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	31,95	63,86	77,37	2.471,45
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,95	20,42	24,74	790,45
	4	LIMPEZA DA OBRA					85,22
sinapi	99814	4.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	38,02	1,85	2,24	85,22
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 06 QUADRA 01 B - SEM A PLACA DA OBRA							10.992,48

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 11 QUADRA 01		BENEFICIÁRIO: CAROLINE DA SILVA				CPF: 126.594.804-60	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					101,98
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,35	3,32	4,02	101,98
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					7.147,47
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					5.289,19
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	132,16	4,09	4,96	654,86
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	132,16	21,52	26,07	3.445,61
sinapi	87273	2.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,07	69,75	84,50	1.188,72
	2.2	PINTURA					1.858,28
sinapi	104641	2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	124,29	8,61	10,43	1.296,45
sinapi	88485	2.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	124,29	3,73	4,52	561,45
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					2.588,83
sinapi	94210	3.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,35	63,86	77,37	1.961,46
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,35	20,42	24,74	627,37
	4	LIMPEZA DA OBRA					50,96
sinapi	99814	4.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	22,75	1,85	2,24	50,96
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 11 QUADRA 01 - SEM A PLACA DA OBRA							9.889,26

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL		DATA BASE:		jun/25							
		SINAPI/PB		(SEM DESONERAÇÃO)							
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO		Encargos Sociais		113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)							
		BDI:		21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1.127,13
sinapi	86943	5.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53				317,53
sinapi	89987	5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	99,45	120,48				120,48
sinapi	86931	5.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	1,00	522,13	632,56				632,56
sinapi	100849	5.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56				56,56
		6	LIMPEZA DA OBRA								45,83
sinapi	99814	6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	20,45	1,85	2,24				45,83
			T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 19 QUADRA 01 - SEM A PLACA DA OBRA								8.173,49

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

LOTE 05 QUADRA 02		BENEFICIÁRIO: PRISCILA DOS SANTOS SILVA				CPF: 081.461.144-31		
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					212,55	
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	52,84	3,32	4,02	212,53	
	2	PAREDES E ESQUADRIAS					3.941,78	
	2.1	ESQUARIAS					3.941,78	
sinapi	91313	2.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	813,41	985,45	3.941,78	
	3	REVESTIMENTOS E PINTURAS					1.216,79	
	3.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					708,95	
sinapi	87879	3.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,85	4,09	4,96	113,22	
sinapi	104958	3.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,85	21,52	26,07	595,73	
	3.2	PINTURA					507,82	
sinapi	104641	3.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	24,96	8,61	10,43	260,48	
sinapi	88485	3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,96	3,73	4,52	112,74	
sinapi	102203	3.2.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	11,76	9,45	11,45	134,44	
	4	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					5.395,10	
sinapi	94210	4.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	52,84	63,86	77,37	4.087,68	
sinapi	92543	4.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,84	20,42	24,74	1.307,42	
	5	LIMPEZA DA OBRA					108,25	
sinapi	99814	5.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	48,31	1,85	2,24	108,25	
T O T A L (R\$) - PELA REFORMA DA UNIDADE DO LOTE 05 QUADRA 02 - SEM A PLACA DA OBRA							10.874,85	

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 07 QUADRA 02 B		BENEFICIÁRIO: KARINA BARBOSA LOPES				CPF: 110.821.084-80		
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
	1	PAREDES					1.542,62	
	1.1	ALVENARIA					1.542,62	
sinapi	103328	1.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,66	86,88	105,26	1.542,62	
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					2.714,20	
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					2.714,20	
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	87,48	4,09	4,96	433,47	
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	87,48	21,52	26,07	2.280,73	
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					3.212,70	
sinapi	94210	3.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	31,46	63,86	77,37	2.434,48	
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,46	20,42	24,74	778,22	
	4	LIMPEZA DA OBRA					65,47	
sinapi	99814	4.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	29,21	1,85	2,24	65,47	
T O T A L (R\$) - PELA REFORAMA DA UNIDADE DO LOTE 07 QUADRA 02 B - SEM A PLACA DA OBRA							7.535,88	

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 08 QUADRA 02B		BENEFICIÁRIO: ANDREIA MONTEIRO DE SANTANA				CPF: 108.667.624-69	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		1 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					223,06
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	55,46	3,32	4,02	223,06
		2 REVESTIMENTOS E PINTURAS					6.050,43
		2.1 REVESTIMENTOS INTERNOS					4.652,43
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	149,95	4,09	4,96	743,01
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	149,95	21,52	26,07	3.909,42
		2.2 PINTURA					1.398,00
sinapi	104641	2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	134,01	8,61	10,43	1.397,86
		3 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					1.371,96
sinapi	92543	3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,46	20,42	24,74	1.371,96
		4 PISOS					1.361,88
sinapi	87620	4.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	6,28	30,78	37,29	234,45
		5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.127,43
sinapi	86943	5.2 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53	317,53
sinapi	89987	5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	99,45	120,48	120,48
sinapi	86931	5.4 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	1,00	522,13	632,56	632,56
sinapi	100849	5.5 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56	56,56
		6 LIMPEZA DA OBRA					123,51
sinapi	99814	6.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	55,00	1,85	2,24	123,51
T O T A L (R \$) - P E L A R E F O R M A D A U N I D A D E D O L O T E 0 8 Q U A D R A 0 2 B - S E M A P L A C A D A O B R A							10.257,78

LOTE 02 QUADRA 02		BENEFICIÁRIO: RENATA DA SILVA PESSOA				CPF: 166.000.344-08	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		1 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					88,44
sinapi	97647	1.1 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,11	3,32	4,02	88,44
		2 REVESTIMENTOS E PINTURAS					4.265,98
		2.1 REVESTIMENTOS INTERNOS					3.395,98
sinapi	87879	2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	75,85	4,09	4,96	375,85
sinapi	104958	2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	75,85	21,52	26,07	1.977,58
sinapi	87273	2.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	12,33	69,75	84,50	1.041,65
		3 PINTURA					870,45
sinapi	104641	3.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	58,22	8,61	10,43	607,42
sinapi	88485	3.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	58,22	3,73	4,52	263,03

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL		DATA BASE:		jun/25	
LOCALS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO		SINAPI/PB		(SEM DESONERAÇÃO)	
		Encargos Sociais		113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)	
		BDI:		21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		4	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES		2.257,85
sinapi	94210	4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.710,80
sinapi	92543	4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	547,05
		5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1.127,13
sinapi	86943	5.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	317,53
sinapi	89987	5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,48
sinapi	86931	5.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	632,56
sinapi	100849	5.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	56,56
		6	LIMPEZA DA OBRA		43,29
sinapi	99814	6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	43,29
T O T A L (R \$) - P E L A R E F O R M A D A U N I D A D E D O L O T E 0 2 Q U A D R A 0 2 - S E M A P L A C A D A O B R A					7.782,82

LOTE 10 QUADRA 02		BENEFICIÁRIO: CLENEIDE DA SILVA PESSOA				CPF: 701.278.024-01	
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					106,74
sinapi	97647	1.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,54	4,02	106,74
	2	REVESTIMENTOS E PINTURAS					7.691,78
	2.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					5.742,68
sinapi	87879	2.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	140,81	4,96	697,76
sinapi	104958	2.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	140,81	21,52	3.671,11
sinapi	87273	2.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	16,26	69,75	1.373,33
	2.2	PINTURA					1.949,09
sinapi	104641	2.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	130,36	8,61	1.359,99
sinapi	88485	2.2.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	130,36	3,73	589,10
	3	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					2.709,40
sinapi	94210	3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	26,54	63,86	2.052,22
sinapi	92543	3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,54	20,42	656,18
	4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.127,13
sinapi	86943	4.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,10	317,53
sinapi	89987	4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	99,45	120,48
sinapi	86931	4.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	1,00	522,13	632,56
sinapi	100849	4.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	46,69	56,56
	5	LIMPEZA DA OBRA					52,61
sinapi	99814	5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	23,49	1,85	2,24
T O T A L (R \$) - P E L A R E F O R M A D A U N I D A D E D O L O T E 1 0 Q U A D R A 0 2 - S E M A P L A C A D A O B R A							11.687,98

ÁREA COMUM		ESPAÇO DE USO COMUM DE ENTORNO					
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS GERAIS DO ENTORNO					89.592,26
sinapi	103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	464,52	562,77
sinapi	94992	1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	292,29	72,20	87,47
sinapi	97123	1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	150,00	3,36	4,07
orse	2797/ORSE	1.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,60 X 0,60 X 0,40M	UN	6,00	453,22	549,08
sinapi	98086	1.5	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X H=2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9731,32	11.789,49
sinapi	98065	1.6	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00	8078,45	29.961,35

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL			DATA BASE:	jun/25				
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO			SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)				
			Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)				
			BDI:	21,15% SERVIÇOS	12,62% INSUMOS			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
orse	4420/ORSE	1.7	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, ASSENTO EM CONCRETO SIMPLES, SEM ENCOSTO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM CERÂMICA ELIZABETH 20X20 CM OU SIMILAR	UN	4,00	241,05	292,03	1.168,13
orse	9160/ORSE	1.8	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	3895,36	4.386,95	4.386,95
orse	9159/ORSE	1.9	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00	5.057,73	5.696,02	5.696,02
orse	2406/ORSE	1.10	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	2830,00	3.187,15	3.187,15
TOTAL (R\$) - ÁREA COMUM DE USO								89.562,75

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)
	BDI:	21,15% SERVIÇOS 12,62% INSUMOS


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

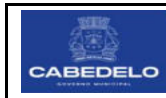
ORDEM	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº DO LOTE	VALOR DA REFORMA
1	ISRAEL DOS SANTOS BRITO	QD01B - LT01	10.134,93
2	CARLOS PESSOA	QD01B - LT02	9.315,06
3	ANDRESSA M DOS SANTOS	QD01B - LT03	10.883,52
4	MARIA DA GUIA	QD02B - LT03	7.715,13
5	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	QD01B - LT04	10.534,58
6	CAROLINE LOPES DE SOUZA	QD01B - LT05	11.844,46
7	ADRIANA LUCAS DA S SOUZA	QD01B - LT07	11.345,35
8	JONATHAN FELIPE T DA SILVA	QD01B - LT08	11.646,34
9	JORDILEIDE CLEIDE DA SILVA	QD01B - LT10	10.276,23
10	MATHEUS RODRIGUES P DA SILVA	QD01B - LT13	11.493,03
11	EDIVAN RODRIGUES DA SILVA	QD01B - LT16	10.612,07
12	EMANUEL SILVA DO AMARAL	QD01B - LT17	8.668,49
13	MARIA DA CONCEIÇÃO	QD01B - LT19	10.087,88
14	MARIA DAS NEVES F DOS SANTOS	QD01 - LT06	10.992,44
15	CAROLINE DA SILVA	QD01 - LT11	9.889,74
16	DAYANA SANTIAGO DE SOUZA	QD01 - LT14	11.101,88
17	MARCIA PATRICIA R DA SILVA	QD01 - LT19	8.173,46
18	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	QD02B - LT05	10.874,60
19	KARINA BARBOSA LOPES	QD02B - LT07	7.535,08
20	ANDREIA MONTEIRO DE SANTANA	QD02B - LT08	10.257,16
21	RENATA DA SILVA PESSOA	QD02 - LT02	7.782,97
22	CLENEIDE DA SILVA PESSOA	QD02 - LT10	11.687,57
-	UNIDADES HABITACIONAIS	-	222.850,80
-	ENTORNO E INFRAESTRUTURA DA ÁREA COMUM	-	89.562,00
VALOR TOTAL DA REFORMA DAS 22 UNIDADES RESIDENCIAIS			312.413,12

Tiago Meira Villar
Eng. Civil orçamentista

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VILLAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-12>



 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO								SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4%			
OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL				DATA BASE:	jun/25			CONCEITO	%		
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO				SINAPI/PE	(SEM DESONERAÇÃO)						
				Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÉS)			A	80%	80%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI:	21,90%	SERVIÇOS	11,88%	INSUMOS	B	95%	15%
								C	100%	5%	
								VALOR TOTAL = R\$ 312.413,12			
REF.	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL	CURVA ABC			
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	727,34	63,86	77,37	56.271,69	21,67%	21,67%	A	
SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1893,30	21,52	26,07	49.361,12	19,01%	40,67%		
SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	309,11	69,75	84,50	26.120,37	10,06%	50,73%		
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2446,42	8,61	10,43	25.518,62	9,83%	60,55%		
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	727,34	20,42	24,74	17.993,55	6,93%	67,48%		
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	128,62	86,88	105,26	13.537,64	5,21%	72,69%		
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2446,42	3,73	4,52	11.055,13	4,26%	76,95%		
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.893,30	4,09	4,96	9.381,37	3,61%	80,56%		
SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8,00	854,13	1.034,78	8.278,24	3,19%	83,75%		
SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8,00	813,41	985,45	7.883,57	3,04%	86,79%		
SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	522,13	632,56	7.590,72	2,92%	89,71%		
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	262,10	317,53	3.810,36	1,47%	91,17%		
SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	819,88	993,28	2.979,84	1,15%	92,32%		
SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	653,81	3,32	4,02	2.629,76	1,01%	93,33%		
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	54,28	30,78	37,29	2.024,10	0,78%	94,11%		
COMP	CPU.20	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	5,00	305,23	369,79	1.848,93	0,71%	94,83%		
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	95,86	116,13	1.700,95	0,65%	95,48%	B	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL
IGUAL OU SUPERIOR A 4%

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	DATA BASE:	jun/25	CONCEITO	%	
	SINAPI/PB	(SEM DESONERAÇÃO)			
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO	Encargos Sociais	113,60%(HORA) / 69,85%(MÊS)	A	80%	80%
	BDI:	21,90% SERVIÇOS 11,88% INSUMOS	B	95%	15%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			C	100%	5%
VALOR TOTAL = R\$ 312.413,12					

REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL	CURVA ABC	
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	716,21	1,85	2,24	1.605,23	0,62%	96,10%
COMP	CPU.21	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	5,00	242,80	294,15	1.470,76	0,57%	96,67%
SINAPI	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	356,67	432,11	1.296,33	0,50%	97,16%
SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00	99,45	120,48	1.204,82	0,46%	97,63%
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	3,17	3,84	1.152,14	0,44%	98,07%
COMP	CPU.15	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25mm	PT	5,00	123,14	149,18	745,92	0,29%	98,36%
SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	10,07	58,86	71,31	718,08	0,28%	98,64%
SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UND	12,00	46,69	56,56	678,72	0,26%	98,90%
SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF 01/2021	PT	57,96	9,45	11,45	663,58	0,26%	99,15%
COMP	CPU.17	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	PT	2,00	111,39	134,95	269,90	0,10%	99,26%
SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	8,00	26,56	32,18	257,42	0,10%	99,36%
SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	33,95	5,57	6,75	229,10	0,09%	99,44%
SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M2	2,29	76,34	92,49	212,16	0,08%	99,53%
SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	166,95	202,26	202,26	0,08%	99,60%
COMP	CPU.16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	PT	2,00	71,54	86,67	173,34	0,07%	99,67%
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	203,03	245,97	163,86	0,06%	99,73%
SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	14,54	9,30	11,27	163,82	0,06%	99,80%
COMP	CPU.18	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	PT	1,00	164,91	199,79	127,80	0,05%	99,85%
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PT	1,00	102,56	124,25	124,25	0,05%	99,89%
COMP	CPU.10	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	30,06	36,42	72,84	0,03%	99,92%
SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	9,61	11,64	58,21	0,02%	99,94%
SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	4,10	8,97	10,87	44,55	0,02%	99,96%
SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	13,13	15,91	31,81	0,01%	99,97%
SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	22,97	27,83	27,83	0,01%	99,98%
SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	10,01	12,13	24,25	0,01%	99,99%
SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	PT	1,00	15,49	18,77	18,77	0,01%	100,00%

C

Tiago Meira Villar
Eng. Civil orçamentista

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VILLAR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-FF8D-BDC7> e informe o código 48EC-7A3E-FF8D-BDC7





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

CANTEIRO DE OBRAS

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Chapa metálica	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (m²)				0,00

SERVIÇOS PRELIMINARES

REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Área a retirar QD01B LT 01	7,48	5,09	1,00	38,07
Área a retirar QD01B LT 02	9,11	3,27	1,00	29,79
Área a retirar QD01B LT 03	9,05	4,22	1,00	38,19
Área a retirar QD02B LT 03	5,60	2,20	1,00	12,32
Área a retirar QD01B LT 04	8,16	4,40	1,00	35,90
Área a retirar QD01B LT 05	9,90	4,00	1,00	39,60
Área a retirar QD01B LT 07	10,20	5,58	1,00	56,92
Área a retirar QD01B LT 10	8,77	3,65	1,00	32,01
Área a retirar QD01B LT 13	7,38	4,87	1,00	35,94
Área a retirar QD01B LT 17	9,02	4,28	1,00	38,61
Área a retirar QD01B LT 19	5,44	5,32	1,00	28,94
Área a retirar QD01B LT 06	6,48	4,93	1,00	31,95
Área a retirar QD01 LT 11	6,62	3,83	1,00	25,35
Área a retirar QD01 LT 14	7,37	4,07	1,00	30,00
Área a retirar QD01 LT 19	5,53	4,21	1,00	23,28
Área a retirar QD02 LT 05	10,26	5,15	1,00	52,84
Área a retirar QD02B LT 08	10,96	5,06	1,00	55,46
Área a retirar QD02 LT 02	5,85	3,78	1,00	22,11
Área a retirar QD02 LT 10	4,35	6,10	1,00	26,54
TOTAL (m²)				653,81

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Revestimento a retirar QD01B LT 04				
Piso WC	1,00	3,05	1,00	3,05
Parede WC	1,00	2,00	1,00	2,00
Revestimento a retirar QD01 LT 19				
Parede WC	5,78	2,50	1,00	14,45
TOTAL (m²)				19,50

REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Piso intertravado a retirar QD01B LT 04				
Piso terraço	2,40	4,10	1,00	9,84
TOTAL (m²)				9,84

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Porta a retirar QD01B LT 04				
Porta WC	0,75	2,10	1,00	1,58





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

Porta a retirar QD01B

LT 05

Porta WC	0,60	2,10	1,00	1,26
TOTAL (m²)				2,84

PAREDES

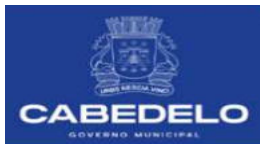
ALVENARIA DE 1/2 VEZ - E=0,15m

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
PORTAS QD01B LT 08					
Fechamento porta	1,00	2,10	0,00	1,00	2,10
BANHEIRO QD01B LT 19					
Fechamento parede	2,06	0,60	0,00	1,00	1,24
PAREDES QD02B LT 07					
Complemento de paredes existentes	10,96	2,00	0,00	1,00	
Complemento de paredes existentes	4,58	1,94	0,00	1,00	8,89
Complemento de paredes existentes	4,58	1,26	0,00	1,00	5,77
TOTAL DE ALVENARIA LOTE 07 QD 02B				14,66	
TOTAL (m²)					17,99

ESQUADRIAS

PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA

Descrição	Quantidade (un)	Total
PORTAS QD01B LT 02		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00
PORTAS QD01B LT 02		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	2,00
PORTAS QD02B LT 03		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00
PORTAS QD01B LT 04		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00
--	------	------

PORTAS QD01B LT 05

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	3,00
--	------	------

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00
--	------	------

PORTAS QD01B LT 19

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	2,00
--	------	------

PORTAS QD01 LT 19

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00
--	------	------

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	1,00
--	------	------

PORTAS QD02 LT 05

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	4,00
--	------	------

Total		19,00
--------------	--	--------------

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
PINTURAS PORTAS QD01B LT				
02				
Porta de madeira semi oca	1,30	2,10	1,00	5,46
PINTURAS PORTAS QD01B LT				
03				
Porta de madeira semi oca	0,70	2,10	2,00	5,88
PINTURAS PORTAS QD02B LT				
03				
Porta de madeira semi oca	0,80	2,10	1,00	3,36
PINTURAS PORTAS QD01B LT				
04				
Porta de madeira semi oca	1,50	2,10	1,00	6,30

PINTURAS PORTAS QD01B LT

05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

Porta de madeira semi oca	3,00	2,10	1,00	12,60
PINTURAS PORTAS QD01B LT 19				
Porta de madeira semi oca	1,60	2,10	1,00	6,72
PINTURAS PORTAS QD01 LT 19				
Porta de madeira semi oca	1,40	2,10	1,00	5,88
PINTURAS PORTAS QD02 LT 05				
Porta de madeira semi oca	0,70	2,10	4,00	11,76
Total (m²)				57,96

PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

CHAPISCO DE PAREDES INTERNAS

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
PAREDES LOTE 01 QUADRA 01 B					
Parede externa quintal	5,09	3,90	2,10	1,00	17,75
	1,60	2,65	0,00	2,00	8,48
	5,09	2,65	0,00	1,00	13,49
TOTAL (m²)					39,72

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
PAREDES LOTE 03 QUADRA 02 B					
Parede interna 1	1,00	3,46	0,00	1,00	3,46
Parede interna 2	1,10	3,31	0,00	1,00	3,64
Parede interna 3	10,46	1,00	0,00	2,00	20,92
Parede interna 4	1,90	3,18	0,00	1,00	6,04
TOTAL (m²)					34,06

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
PAREDES LOTE 04 QUADRA 01 B					
Parede externa 1	6,08	2,00	0,00	1,00	12,16
Parede externa 2	4,10	2,70	0,00	1,00	11,07
Parede externa 3	1,75	2,37	0,00	2,00	8,30
Parede externa 4	4,40	2,10	0,00	2,00	18,48
TOTAL (m²)					50,01

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
PAREDES LOTE 05 QUADRA 01 B					
Parede interna 1	5,15	1,00	0,00	1,00	5,15
Parede interna 2	3,69	1,00	0,00	1,00	3,69
Parede interna 3	3,13	1,00	0,00	1,00	3,13
Parede interna 4	6,86	2,00	0,00	1,00	13,72
Parede interna 5	2,10	2,72	0,00	1,00	5,71
Parede interna 6	2,10	2,50	0,00	1,00	5,25
Parede interna 7	4,29	2,00	0,00	1,00	8,58
Parede interna 8	3,70	2,50	0,00	1,00	9,25
Parede interna 9	1,44	0,50	0,00	1,00	0,72
Parede interna 10	3,70	2,33	0,00	2,00	17,24
TOTAL (m²)					72,44

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
PAREDES LOTE 07 QUADRA 01 B					
Parede interna 1	32,03	4,00	1,68	1,00	126,44
Parede interna 2	4,96	3,73	1,68	1,00	16,82
Parede interna 3	5,28	2,74	1,68	2,00	27,25
Parede interna 4	2,60	3,00	1,47	1,00	6,33
Parede interna 5	2,44	3,27	1,78	2,00	14,18
Parede interna 6	2,60	3,53	0,76	1,00	8,42
Parede interna 7	17,76	1,00	0,00	1,00	17,76
Parede interna 8	1,68	3,53	0,00	2,00	11,86
TOTAL (m²)					229,07

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

PAREDES LOTE 08 QUADRA 01

B

Parede interna 1	1,00	2,10	0,00	1,00	2,10
Parede interna 2	1,11	3,80	0,00	2,00	8,44
Parede interna 3	3,05	3,80	0,00	1,00	11,59
Parede interna 4	3,67	2,60	0,00	1,00	9,54
Parede interna 5	1,17	2,60	0,00	2,00	6,08
TOTAL (m²)					37,75

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 10 QUADRA 01

B

Parede interna 1	1,78	1,50	0,00	1,00	2,67
Parede interna 2	1,52	1,50	0,00	1,00	2,28
Parede interna 3	2,15	1,50	0,00	1,00	3,23
Parede interna 4	0,91	1,50	0,00	1,00	1,37
Parede interna 5	1,50	1,50	0,00	1,00	2,25
Parede interna 6	1,78	1,50	0,00	1,00	2,67
Parede interna 7	6,54	1,50	0,00	1,00	9,81
Parede interna 8	3,46	1,50	0,00	1,00	5,19
Parede interna 9	3,35	1,50	0,00	2,00	10,05
Parede interna 10	3,37	1,50	0,00	1,00	5,06
Parede interna 11	3,37	1,50	0,00	1,00	5,06
Parede interna 12	2,35	1,50	0,00	1,00	3,53
Parede interna 13	2,35	1,50	0,00	1,00	3,53
Parede interna 14	2,46	1,50	0,00	1,00	3,69
Parede interna 15	2,46	1,50	0,00	1,00	3,69
Parede interna 16	3,51	1,50	0,00	1,00	5,27
TOTAL (m²)					69,32

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 13 QUADRA 01

B

Parede interna 1	20,96	4,00	4,41	1,00	79,43
Parede interna 2	4,87	3,32	0,00	1,00	16,17
Parede interna 3	4,39	2,60	4,10	2,00	18,73
Parede interna 4	2,20	2,84	1,58	2,00	10,92
Parede interna 5	2,08	2,90	0,00	2,00	12,06
Parede interna 6	2,15	3,08	0,00	2,00	13,24
TOTAL (m²)					150,56

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 16 QUADRA 01

B

Parede interna 1	20,68	2,00	0,00	1,00	41,36
Parede interna 2	9,61	2,00	0,00	1,00	19,22
Parede interna 3	5,32	2,00	1,68	1,00	8,96
Parede interna 4	4,72	3,78	0,00	1,00	17,84
Parede interna 5	2,60	3,38	1,47	2,00	16,11
Parede interna 6	2,18	3,09	0,00	2,00	13,47
Parede interna 7	6,09	2,00	1,26	1,00	10,92
Parede interna 8	1,18	3,38	0,00	1,00	3,99
Parede interna 9	4,55	2,80	4,44	1,00	8,30
TOTAL (m²)					140,17

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 19 QUADRA 01

B

Parede interna 1	13,18	2,00	1,68	1,00	24,68
Parede interna 2	2,06	2,45	0,00	1,00	5,05
Parede interna 3	6,37	1,00	0,00	1,00	6,37
Parede interna 4	1,24	2,00	0,00	1,00	2,48
TOTAL (m²)					38,58

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 06 QUADRA 01

B

Parede interna 1	19,74	4,00	2,60	1,00	76,36
Parede interna 2	4,93	3,65	0,64	2,00	35,35
Parede interna 3	2,41	3,32	1,35	2,00	14,65
Parede interna 4	2,07	3,18	1,69	2,00	11,47
Parede interna 5	2,32	3,10	1,88	2,00	12,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

Parede interna 6	4,23	2,72	0,00	2,00	23,01
Parede interna 7	8,49	1,27	1,05	1,00	9,73
TOTAL (m²)					183,08

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 11 QUADRA 01

Parede interna 1	20,45	2,00	0,00	1,00	40,90
Parede interna 2	9,74	2,00	0,00	1,00	19,48
Parede interna 3	3,53	3,59	0,00	1,00	12,67
Parede interna 4	2,51	3,39	2,06	2,00	14,96
Parede interna 5	2,36	3,29	1,68	2,00	13,85
Parede interna 6	2,51	3,06	0,00	2,00	15,36
Parede interna 7	3,60	2,90	1,47	1,00	8,97
Parede interna 8	6,50	1,07	0,98	1,00	5,97
TOTAL (m²)					132,16

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 14 QUADRA 01

Parede interna 1	20,57	2,00	0,00	1,00	41,14
Parede interna 2	17,00	2,00	1,39	1,00	32,61
Parede interna 3	3,77	3,27	1,60	1,00	10,73
Parede interna 4	2,21	3,16	1,81	2,00	12,16
Parede interna 5	2,21	2,92	0,80	2,00	12,11
Parede interna 6	3,77	2,68	1,62	2,00	18,59
Parede interna 7	3,77	2,55	1,85	2,00	17,37
TOTAL (m²)					144,72

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 05 QUADRA 02

Parede interna 1	5,15	3,15	2,11	1,00	14,11
Parede interna 2	5,15	1,25	0,00	1,00	6,44
Parede interna 3	0,92	1,25	0,00	2,00	2,30
TOTAL (m²)					22,85

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 07 QUADRA 02B

Parede interna 1	14,66	2,00	0,00	1,00	29,31
Parede interna 2	22,90	1,27	0,00	2,00	58,17
TOTAL (m²)					87,48

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 08 QUADRA 02B

Parede interna 1	14,36	1,00	1,58	1,00	12,79
Parede interna 2	7,35	3,00	1,47	1,00	20,58
Parede interna 3	20,37	1,00	1,81	2,00	38,93
Parede interna 4	5,73	2,18	0,64	2,00	24,34
Parede interna 5	4,76	2,92	0,00	2,00	27,80
Parede interna 6	2,84	3,57	0,00	1,00	10,14
Parede interna 7	1,02	1,47	0,00	2,00	3,00
Parede interna 8	4,76	2,60	0,00	1,00	12,38
TOTAL (m²)					149,95

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 02 QUADRA 02

Parede interna 1	16,59	2,00	1,68	1,00	31,50
Parede interna 2	5,19	2,00	1,47	1,00	8,91
Parede interna 3	3,37	3,72	0,70	1,00	11,83
Parede interna 4	1,18	3,37	1,68	1,00	2,30
Parede interna 5	3,48	3,01	0,00	1,00	10,47
Parede interna 6	3,48	2,56	0,00	1,00	8,91
Parede interna 7	0,81	1,19	0,00	2,00	1,93
TOTAL (m²)					75,85

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
---------------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-----------

PAREDES LOTE 10 QUADRA 02

Parede interna 1	18,30	4,00	1,70	1,00	71,50
Parede interna 2	4,35	3,84	1,34	1,00	15,36
Parede interna 3	4,35	2,83	1,60	2,00	23,02





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

Parede interna 4	2,39	3,51	1,65	2,00	15,13
Parede interna 5	2,32	3,30	0,64	2,00	14,67
Parede interna 6	0,70	0,80	0,00	2,00	1,12
TOTAL (m²)					140,81

MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, TRAÇO 1:2:8 (Paredes internas)

Discriminação	Quantidade (un)	Área (m²)
PAREDES LOTE 01 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		39,72
PAREDES LOTE 03 QUADRA 02		
B		
TOTAL (m²)		34,06
PAREDES LOTE 04 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		50,01
PAREDES LOTE 05 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		72,44
PAREDES LOTE 07 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		229,07
PAREDES LOTE 08 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		37,75
PAREDES LOTE 10 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		69,32
PAREDES LOTE 13 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		150,56
PAREDES LOTE 16 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		140,17
PAREDES LOTE 19 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		38,58
PAREDES LOTE 06 QUADRA 01		
B		
TOTAL (m²)		183,08
PAREDES LOTE 11 QUADRA 01		
TOTAL (m²)		132,16
PAREDES LOTE 14 QUADRA 01		
TOTAL (m²)		144,72
PAREDES LOTE 05 QUADRA 02		
TOTAL (m²)		22,85
PAREDES LOTE 07 QUADRA 02B		
TOTAL (m²)		87,48
PAREDES LOTE 08 QUADRA 02B		
TOTAL (m²)		149,95
PAREDES LOTE 02 QUADRA 02		
TOTAL (m²)		75,85
PAREDES LOTE 10 QUADRA 02		
TOTAL (m²)		140,81

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM
APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
WC QD01B-LT01	6,00	2,50	1,58	1,00	13,43
WC QD01B-LT02	6,18	2,50	1,26	1,00	14,19
WC QD01B-LT03	7,98	2,50	1,47	1,00	18,48
COZINHA QD02B-LT03	2,60	2,50	0,00	1,00	6,50
WC/COZINHA QD01B-LT04	9,68	2,50	1,58	1,00	22,63
WC QD01B-LT05	6,20	2,50	1,26	1,00	14,24
WC QD01B-LT08	8,32	2,50	1,30	1,00	19,50
WC QD01B-LT10	6,52	2,50	1,47	1,00	14,83



WC QD01B-LT13	5,44	2,50	1,47	1,00	12,13
WC QD01B-LT16	5,66	2,50	1,26	1,00	12,89
WC/COZINHA QD01B-LT17	12,13	2,50	2,94	1,00	27,39
WC QD01B-LT19	6,68	2,50	1,68	1,00	15,02
WC QD01B-LT06	7,04	2,50	1,35	1,00	16,25
WC QD01-LT11	6,30	2,50	1,68	1,00	14,07
WC QD01-LT14	6,70	2,50	1,39	1,00	15,36
WC QD01-LT19	5,78	2,50	1,26	1,00	13,19
WC QD02B-LT08	6,88	2,50	1,26	1,00	15,94
WC QD02-LT02	5,52	2,50	1,47	1,00	12,33
WC QD02-LT10	7,04	2,50	1,34	1,00	16,26
TOTAL (m²)					294,61

PINTURAS

PINTURA PARA PAREDES INTERNAS

Descrição	Largura	Altura	Área (m²)
QD01B-LT01			
Parede 01	5,09	2,77	14,10
Parede 02	2,46	3,08	7,58
Parede 03	2,46	3,08	7,58
Parede 04	2,46	3,49	8,59
Parede 05	2,46	3,49	8,59
Parede 06	5,09	3,90	19,85
Parede 07	2,48	3,27	8,11
Parede 08	1,75	3,51	6,14
Parede 09	23,94	4,00	95,76
TOTAL (m²)			176,29

QD01B-LT02			
Parede 01	24,45	2,00	48,90
Parede 02	2,97	2,97	8,82
Parede 03	1,60	2,97	4,75
Parede 04	2,95	2,48	7,32
Parede 05	2,95	2,48	7,32
Parede 06	3,10	2,13	6,60
Parede 07	3,10	2,13	6,60
TOTAL (m²)			90,31

QD01B-LT03			
Parede 01	7,84	2,30	18,03
Parede 02	7,84	2,65	20,78
Parede 03	7,84	3,06	23,99
Parede 04	3,92	3,42	13,41
Parede 05	25,02	2,00	50,04
Parede 06	8,39	2,00	16,78
TOTAL (m²)			143,02

QD02B-LT03			
Parede 01	18,10	2,00	36,20
Parede 02	3,80	3,46	13,15
Parede 03	1,10	3,31	3,64
Parede 04	1,90	3,18	6,04
Parede 05	1,90	3,65	6,94
DESCONTO REVESTIMENTO			6,50
TOTAL (m²)			59,47

QD01B-LT04			
Parede 01	4,07	3,46	14,08
Parede 02	3,05	3,07	9,36
Parede 03	8,20	2,70	22,14
Parede 04	23,35	2,00	46,70
Parede 05	3,50	2,37	8,30
Parede 06	8,80	2,10	18,48
Parede 07	11,52	1,00	11,52
TOTAL (m²)			130,58

**OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO**

QD01B-LT05			
Parede 01	26,28	1,00	26,28
Parede 02	11,52	1,00	11,52
Parede 03	11,15	2,00	22,30
Parede 04	21,61	1,00	21,61
Parede 05	3,70	3,15	11,66
Parede 06	4,20	3,02	12,68
Parede 07	2,10	2,83	5,94
Parede 08	2,10	2,72	5,71
Parede 09	2,10	2,50	5,25
Parede 10	3,70	2,50	9,25
Parede 11	7,40	2,33	17,24
TOTAL (m²)			149,45

QD01B-LT07			
Parede 01	32,03	4,00	128,12
Parede 02	4,96	3,73	18,50
Parede 03	10,56	2,74	28,93
Parede 04	2,60	3,00	7,80
Parede 05	4,88	3,27	15,96
Parede 06	2,60	3,53	9,18
Parede 07	17,76	1,00	17,76
Parede 08	3,36	3,53	11,86
TOTAL (m²)			238,11

QD01B-LT10			
Parede 01	21,05	2,00	42,10
Parede 02	6,74	2,80	18,87
Parede 03	3,46	3,64	12,59
Parede 04	2,46	3,00	7,38
Parede 05	2,35	3,00	7,05
Parede 06	2,35	3,30	7,76
Parede 07	11,30	1,00	11,30
Parede 08	3,56	1,07	3,81
Parede 09	6,70	1,07	7,17
TOTAL (m²)			118,03

QD01B-LT13			
Parede 01	20,96	4,00	83,84
Parede 02	4,87	3,32	16,17
Parede 03	8,78	2,60	22,83
Parede 04	4,40	2,84	12,50
Parede 05	4,16	2,90	12,06
Parede 06	4,30	3,08	13,24
DESCONTO REVESTIMENTO			12,13
TOTAL (m²)			148,51

QD01B-LT16			
Parede 01	20,68	2,00	41,36
Parede 02	9,61	2,00	19,22
Parede 03	5,32	2,00	10,64
Parede 04	4,72	3,78	17,84
Parede 05	2,60	3,38	8,79
Parede 06	2,18	3,09	6,74
Parede 07	6,09	2,00	12,18
Parede 08	1,18	3,38	3,99
Parede 09	4,55	2,80	12,74
DESCONTO REVESTIMENTO			27,39
TOTAL (m²)			106,11

QD01B-LT17			
Parede 01	22,65	2,00	45,30
Parede 02	8,04	2,00	16,08
Parede 03	6,83	2,00	13,66
Parede 04	3,98	3,95	15,72
Parede 05	6,10	3,64	22,20
Parede 06	7,96	3,21	25,55
Parede 07	7,96	2,80	22,29
Parede 08	7,96	1,55	12,34
DESCONTO REVESTIMENTO			27,39
TOTAL (m²)			145,76

QD01B-LT19			
Parede 01	13,18	4,00	52,72
Parede 02	5,14	2,80	14,39
Parede 03	5,14	2,45	12,59
Parede 04	2,06	2,71	5,58

Parede 05	1,24	2,00	2,48
DESCONTO REVESTIMENTO			15,02
TOTAL (m²)			72,75

QD01B-LT06

Parede 01	19,74	4,00	78,96
Parede 02	9,86	3,65	35,99
Parede 03	4,82	3,32	16,00
Parede 04	4,14	3,18	13,17
Parede 05	4,64	3,10	14,38
Parede 06	8,46	2,72	23,01
Parede 07	8,49	1,27	10,78
DESCONTO REVESTIMENTO			16,25
TOTAL (m²)			176,04

QD01 -LT11

Parede 01	20,45	2,00	40,90
Parede 02	9,74	2,00	19,48
Parede 03	3,53	3,59	12,67
Parede 04	5,02	3,39	17,02
Parede 05	4,72	3,29	15,53
Parede 06	5,02	3,06	15,36
Parede 07	3,60	2,90	10,44
Parede 08	6,50	1,07	6,96
DESCONTO REVESTIMENTO			14,07
TOTAL (m²)			124,29

QD01 -LT14

Parede 01	20,57	2,00	41,14
Parede 02	17,00	2,00	34,00
Parede 03	3,77	3,27	12,33
Parede 04	4,42	3,16	13,97
Parede 05	4,42	2,92	12,91
Parede 06	7,54	2,68	20,21
Parede 07	7,54	2,55	19,23
DESCONTO REVESTIMENTO			15,36
TOTAL (m²)			138,41

QD01 -LT19

Parede 01	14,40	2,00	28,80
Parede 02	6,54	2,00	13,08
Parede 03	3,91	3,01	11,77
Parede 04	7,82	2,80	21,90
Parede 05	7,82	2,48	19,39
DESCONTO REVESTIMENTO			13,19
TOTAL (m²)			81,75

QD02 -LT05

Parede 01	5,15	3,15	16,22
Parede 02	5,15	1,25	6,44
Parede 03	1,84	1,25	2,30
TOTAL (m²)			24,96

QD02B -LT08

IGUAL A QUANTIDADE DE CHAPISCO	14,40	2,00	149,95
DESCONTO REVESTIMENTO			15,94
TOTAL (m²)			134,01

QD02 -LT02

Parede 01	16,59	2,00	33,18
Parede 02	5,19	2,00	10,38
Parede 03	3,37	3,72	12,54
Parede 04	1,18	3,37	3,98
Parede 05	3,48	3,01	10,47
Parede 06	3,48	2,56	8,91
Parede 07	1,62	1,19	1,93
DESCONTO REVESTIMENTO			12,33
TOTAL (m²)			58,22

QD02 -LT10

Parede 01	18,30	4,00	73,20
Parede 02	4,35	3,84	16,70
Parede 03	6,70	2,83	24,62
Parede 04	4,78	3,51	16,78
Parede 05	4,64	3,30	15,31
Parede 06	1,60	0,70	1,12
DESCONTO REVESTIMENTO			16,26

TOTAL (m²)	130,36
------------	--------

COBERTURA

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Discriminação	Comprimento	Largura	Área (m²)
Telhado QD01B LT 01	7,48	5,09	38,07
Telhado QD01B LT 02	9,11	3,27	29,79
Telhado QD01B LT 03	9,05	4,22	38,19
Telhado QD02B LT 03	5,60	2,20	12,32
Telhado QD01B LT 04	8,16	4,40	35,90
Telhado QD01B LT 05	9,90	4,00	39,60
Telhado QD01B LT 07	10,20	5,58	56,92
Telhado QD01B LT 08	10,36	4,06	42,06
Telhado QD01B LT 10	8,77	3,65	32,01
Telhado QD01B LT 13	7,38	4,87	35,94
Telhado QD01B LT 17	9,02	4,28	38,61
Telhado QD01B LT 19	5,44	5,32	28,94
Telhado QD01B LT 06	6,48	4,93	31,95
Telhado QD01 LT 11	6,62	3,83	25,35
Telhado QD01 LT 14	7,37	4,07	30,00
Telhado QD01 LT 19	5,53	4,21	23,28
Telhado QD02 LT 05	10,26	5,15	52,84
Telhado QD02B LT 07	6,87	4,58	31,46
Telhado QD02B LT 08	10,96	5,06	55,46
Telhado QD02 LT 02	5,85	3,78	22,11
Telhado QD02 LT 10	4,35	6,10	26,54
TOTAL (m²)			727,34

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS

Discriminação	Comprimento	Largura	Área (m²)
Telhado QD01B LT 01	7,48	5,09	38,07
Telhado QD01B LT 02	9,11	3,27	29,79
Telhado QD01B LT 03	9,05	4,22	38,19
Telhado QD02B LT 03	5,60	2,20	12,32
Telhado QD01B LT 04	8,16	4,40	35,90
Telhado QD01B LT 05	9,90	4,00	39,60
Telhado QD01B LT 07	10,20	5,58	56,92
Telhado QD01B LT 08	10,36	4,06	42,06
Telhado QD01B LT 10	8,77	3,65	32,01
Telhado QD01B LT 13	7,38	4,87	35,94
Telhado QD01B LT 17	9,02	4,28	38,61
Telhado QD01B LT 19	5,44	5,32	28,94
Telhado QD01B LT 06	6,48	4,93	31,95
Telhado QD01 LT 11	6,62	3,83	25,35
Telhado QD01 LT 14	7,37	4,07	30,00
Telhado QD01 LT 19	5,53	4,21	23,28
Telhado QD02 LT 05	10,26	5,15	52,84
Telhado QD02B LT 07	6,87	4,58	31,46
Telhado QD02B LT 08	10,96	5,06	55,46
Telhado QD02 LT 02	5,85	3,78	22,11
Telhado QD02 LT 10	4,35	6,10	26,54
TOTAL (m²)			727,34

PISOS

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Descrição / ambiente	Comprimento	Largura	Área (m²)
QD02B-LT03			
Piso casa	5,30	1,90	10,07
TOTAL (m²)			10,07
QD01B-LT08			
Piso casa	10,06	3,77	37,93
TOTAL (m²)			37,93
QD02B-LT08			
Piso externo casa	4,76	1,32	6,28
TOTAL (m²)			6,28

5.1 REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO DE DIMENSÕES 45X45 CM

Descrição / ambiente	Comprimento	Largura	Área (m²)
----------------------	-------------	---------	-----------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

QD01B-LT02			
Banheiro	1,24	1,85	2,29
QD02B-LT03			
Piso casa	5,30	1,90	10,07
TOTAL (m²)			12,36

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA

Descrição / ambiente	Comprimento (m)	Desconto (m)	Quantidade (un)	Comprimento Total(m)
QD02B-LT03				
Quarto	7,39	0,80	1,00	6,59
Cozinha / circulação	9,30	1,35	1,00	7,95
TOTAL (m)				14,54

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

OBSERVAÇÃO: TODAS AS DIMENSÕES E OS QUANTITATIVOS DAS INSTALAÇÕES SERÃO CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO

BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Ambientes	Quantidade (un)
QD02B-LT03	
Copa	1,00
QD01B-LT08	
Cozinha	1,00
TOTAL	2,00

LOUÇAS E METAIS

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
QD01B-LT01					
Copa	0,00				
Banheiro	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00
Área de Serviço		1,00			1,00
TOTAL (UND)	1,00	2,00	1,00	1,00	3,00

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
WC	1,00	1,00			1,00
Copa	0,00			0,00	1,00
Área de Serviço tanque sep	0,00		2 und (5,00m)		2,00
TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	0,00	5,00

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
QD01B-LT02					
Copa/cozinha	0,00	1,00			
Banheiro	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço		0,00			0,00
TOTAL (UND)	1,00	2,00	0,00	1,00	0,00

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	1,00
Área de Serviço tanque sep	0,00		0,00		0,00
TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
QD01B-LT03					
Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço		0,00			0,00
TOTAL (UND)	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	1,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep	0,00		0,00		0,00
TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
QD02B-LT03					
Copa/cozinha	0,00	1,00			
Banheiro	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00
TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
WC	0,00	1,00			0,00
Copa	0,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00
TOTAL (UND)	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
QD01B-LT08					
Copa/cozinha	0,00	1,00			
Banheiro	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00
TOTAL (UND)	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
WC	0,00	1,00			0,00
Copa	1,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00
TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
QD01B-LT10					
Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00
TOTAL (UND)	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

tanque sep			0,00		0,00
------------	--	--	------	--	------

TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
-----------	---	--------------------	----------	-----------------------	---------------

QD01B-LT16

Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00

TOTAL (UND)	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
-----------	----------	------------------	---------------------	------------------	--------------------

WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00

TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
-----------	---	--------------------	----------	-----------------------	---------------

QD01B-LT19

Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00

TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
-----------	----------	------------------	---------------------	------------------	--------------------

WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00

TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
-----------	---	--------------------	----------	-----------------------	---------------

QD01-LT19

Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00

TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
-----------	----------	------------------	---------------------	------------------	--------------------

WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00

TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
-----------	---	--------------------	----------	-----------------------	---------------

QD02B-LT08

Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00

TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

Descrição	Torneira	Registro Pressão	Bancada	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
-----------	----------	------------------	---------	------------------	--------------------





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
MEMORIAL DE CÁLCULO

WC	0,00	0,00			0,00
Copa / cozinha	0,00		1,00	0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00

TOTAL (UND)	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
-----------	---	--------------------	----------	-----------------------	---------------

QD02-LT02

Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00

TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
-----------	----------	------------------	---------------------	------------------	--------------------

WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00

TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Louça branca suspensa	Ralo Sifonado
-----------	---	--------------------	----------	-----------------------	---------------

QD02-LT10

Copa/cozinha	0,00	0,00			
Banheiro	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Área de Serviço	0,00	0,00			0,00

TOTAL (UND)	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Descrição	Torneira	Registro Pressão	vala de infiltração	Caixa de Gordura	Caixa de insp/Pas.
-----------	----------	------------------	---------------------	------------------	--------------------


WC	0,00	0,00			0,00
Copa	0,00			0,00	0,00
Área de Serviço	0,00				0,00
tanque sep			0,00		0,00

TOTAL (UND)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

5.1 LIMPEZA GERAL

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Área do Piso QD01B-LT01	38,07	1,00	38,07
Área do Piso QD01B-LT02	29,79	1,00	29,79
Área do Piso QD01B-LT03	38,19	1,00	38,19
Área do Piso QD02B-LT03	10,07	1,00	10,07
Área do Piso QD01B-LT04	39,40	1,00	39,40
Área do Piso QD01B-LT05	35,52	1,00	35,52
Área do Piso QD01B-LT07	52,27	1,00	52,27
Área do Piso QD01B-LT08	37,93	1,00	37,93
Área do Piso QD01B-LT10	29,31	1,00	29,31
Área do Piso QD01B-LT13	32,36	1,00	32,36
Área do Piso QD01B-LT16	29,59	1,00	29,59
Área do Piso QD01B-LT17	34,71	1,00	34,71
Área do Piso QD01B-LT19	25,80	1,00	25,80
Área do Piso QD01B-LT06	38,02	1,00	38,02
Área do Piso QD01-LT11	22,75	1,00	22,75
Área do Piso QD01-LT14	26,65	1,00	26,65
Área do Piso QD01-LT19	20,45	1,00	20,45
Área do Piso QD02-LT05	48,31	1,00	48,31
Área do Piso QD02B-LT07	29,21	1,00	29,21
Área do Piso QD02B-LT08	55,00	1,00	55,00



	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
	OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL		
	MEMORIAL DE CÁLCULO		

Área do Piso QD02-LT02	19,31	1,00	19,31
Área do Piso QD02-LT10	23,49	1,00	23,49
TOTAL (m²)			716,21

Tiago Meira Villar
 Eng. Civil orçamentista



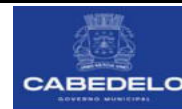


OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

LOCAL DE OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

DESCRIÇÃO	Dias						
	Dias	30	60	90	120	150	180
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS POR MÊS - Nº UH	Nº UH	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	R\$	R\$ 10.134,93	R\$ 9.315,06	R\$ 18.598,65	R\$ 22.379,04	R\$ 22.991,69	R\$ 21.769,26
ETAPAS	%	5%	5%	10%	10%	10%	10%
ENTORNO E INFRAESTRUTURA DA ÁREA COMUM	R\$	R\$ 4.478,14	R\$ 4.478,14	R\$ 8.956,28	R\$ 8.956,28	R\$ 8.956,28	R\$ 8.956,28
TOTAL GERAL (R\$)	Mensal(R\$)	R\$ 14.613,07	R\$ 13.793,20	R\$ 27.554,92	R\$ 31.335,31	R\$ 31.947,96	R\$ 30.725,53
	Acumulado	R\$ 14.613,07	R\$ 28.406,26	R\$ 55.961,19	R\$ 87.296,50	R\$ 119.244,46	R\$ 149.970,00
	%	4,68%	9,09%	17,91%	27,94%	38,17%	48,00%

Tiago Meira Villar
 Eng. Civil orçamentista



OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

LOCAL DE OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

DESCRIÇÃO	Dias						Total
	210	240	270	300	330	360	
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS POR MÊS - Nº UH	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	22
	R\$ 19.281,26	R\$ 21.079,55	R\$ 20.990,28	R\$ 19.048,02	R\$ 17.792,16	R\$ 19.470,49	R\$ 222.850,37
ETAPAS ENTORNO E INFRAESTRUTURA DA ÁREA COMUM	10%	10%	10%	10%	5%	5%	100%
	R\$ 8.956,28	R\$ 8.956,28	R\$ 8.956,28	R\$ 8.956,28	R\$ 4.478,14	R\$ 4.478,14	R\$ 89.562,75
TOTAL GERAL (R\$)	Mensal(R\$) R\$ 28.237,54	R\$ 30.035,82	R\$ 29.946,55	R\$ 28.004,29	R\$ 22.270,30	R\$ 23.948,63	
	Acumulado R\$ 178.207,53	R\$ 208.243,35	R\$ 238.189,91	R\$ 266.194,20	R\$ 288.464,49	R\$ 312.413,12	R\$ 312.413,12
	% 57,04%	66,66%	76,24%	85,21%	92,33%	100,00%	

Tiago Meira Villar
 Eng. Civil orçamentista



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

ITEM		Descrição	Unidade			
Cód. Referência						
CPU.01	0050/ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA				M2
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02	34,94	0,70
	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,28	6,21	1,74
	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,01	21,36	0,26
	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,24	12,03	2,89
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	24,58	0,98
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	20,27	0,81
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					7,38
CPU.02	CPU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM, 1 VEZ				M2
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0291	548,27	15,95
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	25,21	28,74
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	20,27	17,84
	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	52,5000	0,84	44,10
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					106,63
CPU.03	093/ORSE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:5				M3
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,20	93,50	112,20
	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,30	424,40	127,32
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	20,27	121,62
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	25,21	151,26
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					512,40
CPU.04	304/ORSE	RUFO EM CONCRETO ARMADO, L=22CM, ESPESSURA DE 3.0CM				M
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	434,52	2,61
	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,43	72,56	31,20
	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,80	11,97	9,58
	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,01	274,04	1,64
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					45,03

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VILLAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-FF8D-BDC7> e informe o código 48EC-7A3E-FF8D-BDC7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

ITEM	Descrição					Unidade
Cód. Referência						
CPU.05	92259	MÃO FRANCESA DE MADEIRA MISTA, NÃO APARELHADA, FIXADA NA PAREDE				UND
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,70	24,15	65,21
	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,40	21,36	8,54
	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,02	0,00	0,00
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	20,89	31,34
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	24,58	49,16
CPU.06	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					154,25
	07996/ORSE	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC				UN
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	39446	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	117,25	117,25
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	21,50	12,90
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	25,55	15,33
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					145,48
CPU.06	91919	CURVA DE 135 DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,80	1,80
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	21,50	5,87
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	25,55	6,98
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					14,65
CPU.07	9174/ORSE	MURETA COM ALTURA = 2,00 M, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, MASSA ÚNICA E CAIÇÃO (2,00 X 1,00 M)				UND
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,22	80,18	17,32
	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,16	495,56	79,29
	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,03	621,96	16,54
	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,00	64,55	64,55
	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,00	86,88	173,76
	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,15	4,09	16,97
	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,15	33,97	140,98
	CPU	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,15	5,87	24,36
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					533,77

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VILLAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-FF8D-BDC7> e informe o código 48EC-7A3E-FF8D-BDC7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

ITEM		Descrição	Unidade			
Cód. Referência						
CPU.08	89630	TE DE REDUÇÃO,PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X100X50MM, JUNTA ELASTICA,	UN			
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Cotação	TE DE REDUÇÃO,PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X100X50MM, COM JUNTA ELASTICA	UN	1,00	19,19	19,19
	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,03	50,01	1,59
	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,05	56,66	3,06
	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,04	1,73	0,06
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	20,51	4,26
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	24,19	5,02
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					33,18
CPU.09	61312/SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO EM CONCRETO PRE MOLDADO 40X40X40CM, INCLUSIVE	UN			
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	55007	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1,00	129,78	129,78
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,19	24,19	52,98
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,27	20,27
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					203,03
CPU.10		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1,00	9,83	9,83
	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,00	14,15	14,15
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,27	6,08
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					30,06
CPU.11		TORNEIRA METAL AMARELAO PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	41,14	41,14
	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,02	2,03	0,04
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,19	2,82
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	20,27	7,43
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					51,43
CPU.12	102684	VALA DE INFILTRAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL, LARGURA DE 0.80M, PROFUNDIDADE DE	M			
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,15	0,00	0,00
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	0,48	80,18	38,49
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	25,21	1,63
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	20,27	3,93
	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,40	93,96	37,58
	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	0,08	23,92	1,91
	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	1,20	10,27	12,32
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					95,86

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VILLAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-FF8D-BDC7> e informe o código 48EC-7A3E-FF8D-BDC7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL
LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

ITEM		Descrição	Unidade			
Cód. Referência						
CPU.13	9418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES				M2
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	5,05	2,63
	38138	LADRILHO HIDRAULICO, *30 X 30* CM, E= 2 CM, PADRAO MILANO, COR NATURAL	M2	1,05	83,52	87,70
	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,00	1,60	6,40
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	20,27	24,32
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	25,21	12,61
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					133,66
CPU.14	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL				M2
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,30	1,84	0,55
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	26,59	5,32
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					5,87
CPU.15	01200/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25mm				UN
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0095	50,01	0,48
	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,1350	56,66	7,65
	13	ESTOPA	KG	0,2500	14,85	3,71
	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,0000	0,85	0,85
	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	7,0000	4,11	28,77
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	20,27	42,57
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	25,21	18,91
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8350	24,19	20,20
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					123,14
CPU.16	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS)				UN
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,039	50,01	1,95
	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,090	20,64	1,86
	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,060	56,66	3,40
	3516	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,000	2,09	6,27
	3517	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	3,000	1,89	5,67
	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,200	0,85	0,17
	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,000	5,83	23,32
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,650	20,27	13,18
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,650	24,19	15,72
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					71,54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

ITEM		Descrição	Unidade			
Cód. Referência						
CPU.17	01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA,				UN
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,015	50,01	0,75
	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,06	20,64	1,24
	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,02	56,66	1,30
	13	ESTOPA	KG	0,05	14,85	0,74
	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	3,39	10,17
	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,20	0,85	0,17
	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	6,72	6,72
	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	9,62	76,96
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,27	6,08
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	24,19	7,26
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					111,39
CPU.18	08342/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM				UN
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,015	50,01	0,75
	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,060	20,64	1,24
	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,023	56,66	1,30
	13	ESTOPA	KG	0,050	14,85	0,74
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,300	19,18	5,75
	3519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,000	7,10	21,30
	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,200	0,85	0,17
	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,300	14,73	4,42
	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,000	12,63	101,04
	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	14,86	14,86
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	20,27	6,08
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,19	7,26
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					164,91
CPU.19	01683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM				UN
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,03	50,01	1,25
	13	ESTOPA	KG	0,05	14,85	0,74
	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	7,44	14,88
	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,00	13,34	53,36
	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	17,07	17,07
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	20,27	8,11
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	25,21	10,08
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					105,49

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VILLAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-FF8D-BDC7> e informe o código 48EC-7A3E-FF8D-BDC7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL

LOCAIS DA OBRA: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

CPU.20	03395/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO				PT
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12,00	2,96	35,52
	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	6,00	2,60	15,60
	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00	3,39	3,39
	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15	9,00	1,35
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	20,27	121,62
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	25,55	127,75
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					305,23

CPU.21	03298/ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL				PT
	CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00	8,25	8,25
	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	18,00	2,96	53,28
	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00	1,31	1,31
	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	6,00	2,60	15,60
	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15	9,00	1,35
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	25,55	76,65
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	20,27	60,81
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					217,25

Tiago Meira Villar
Eng. Civil orçamentista

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MEIRA VILLAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-FF8D-BDC7> e informe o código 48EC-7A3E-FF8D-BDC7





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	7,65																		

Conforme Legislação Específica

- Observações**
- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 - Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (4,00% aplicado sobre o serviço (mão de obra + materiais) com base no Art. 75 da Lei Complementar nº 92/2024 do Código Tributário e de Rendas do Município de Cabedelo).
 - O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 21,15%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Tiago Meira Villar
 Eng. Civil orçamentista





**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

OBRA: REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEI DATA BASE: jun/25 (SEM DESONERAÇÃO)
LOCAL DA OBR: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO BDI - FORNECIMENTO DE MAT. E EQUIPAMENTOS

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO Seguro (S) e Garantia (G)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Risco (R)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Despesas Financeiras (DF)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Lucro (L)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,11	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Conforme Legislação Específica																			

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 12,62%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Tiago Meira Villar
Eng. Civil orçamentista





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA REFORMA LEGAL	VERSÃO:	1
		DATA BASE:	jun.-25 (SEM DESONERAÇÃO)

Local: COMUNIDADE NOVA MORADA - PORTAL DO POÇO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO-DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,04%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,42%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,88%	17,11%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,29%	3,26%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,96%	2,25%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,27%	9,33%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,25%	6,30%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,65%	6,61%
TOTAL (A+B+C+D)		113,60%	69,85%

Tiago Meira Villar
Eng. Civil orçamentista



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48EC-7A3E-FF8D-BDC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO MEIRA VILLAR (CPF 065.XXX.XXX-02) em 08/03/2026 19:50:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/48EC-7A3E-FF8D-BDC7>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250758869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

TIAGO MEIRA VILLAR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608158268**

Registro: **PRO 716/10 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cabedelo**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Nº: **133**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: **58100110**

Contrato: **1**

Celebrado em: **04/09/2025**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Nº: **sn**

Complemento: **COMUNIDADE NOVA MORADA**

Bairro: **PORTAL DO POÇO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: **58310000**

Data de Início: **04/09/2025**

Previsão de término: **19/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.017828, -34.830369**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **1**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cabedelo**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico e financeiro, para a REFORMA DE 29 UNIDADES HABITACIONAIS, NA COMUNIDADE NOVA MORADA, NO PORTAL DO POÇO, MUNICÍPIO DE CABEDELO. Vinculado ao PROGRAMA CARTÃO REFORMA (PRIMEIRA ETAPA) - COMUNIDADE NOVA MORADA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

TIAGO MEIRA VILLAR

RNP: **1608158268**

Data: **14/10/2025 13:55:18**

TIAGO MEIRA VILLAR - CPF: 065.323.614-02

Prefeitura Municipal de Cabedelo - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **23/09/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **5128423**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3C2Wd

Impresso em: 14/10/2025 às 13:55:18 por: , ip: 186.227.193.60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9984-FD98-5722-D034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO MEIRA VILLAR (CPF 065.XXX.XXX-02) em 17/10/2025 14:03:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9984-FD98-5722-D034>